

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Terça Feira, 17 de Dezembro de 2013 Nº 26194

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do Art. 82 da Lei nº 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e Art. 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, e a competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, Decreto nº 3.365, de 21.06.1941 e Lei nº 6.602, de 07.12.1978 e, tendo em vista o constante no Projeto Básico de Desapropriação e no Processo Administrativo nº 322581/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela implantação da Avenida Parque do Barbado as seguintes áreas, em conformidade com o Projeto Básico de Desapropriação, que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA:

- Áreas localizadas ao lado direito e esquerdo partindo da Avenida Fernando Corrêa da Costa, localizadas no fundo do Shopping Três Américas e Universidade Federal de Mato Grosso até o pontilhão da Avenida Brasília (Orlando Nigro);

- Áreas localizadas ao lado direito e esquerdo partindo do Pontilhão na Avenida Brasília (Orlando Nigro) até o entroncamento com a Avenida Arquimedes Pereira Lima (Estrada do Moinho);

- Áreas localizadas ao lado direito e esquerdo da Avenida Brasília do entroncamento com a Rua Montevidéu até o pontilhão existente nas proximidades com o entroncamento com a Rua Otawa.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto visa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, para os fins de iniciar a execução dos projetos do processo de desapropriação para a implantação, adequação e ampliação das vias públicas, a serem realizados pela Secretária Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 5004; Elemento Despesa: 4.4.90.61, Fonte: 202.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 2.049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar na implementação de ferramentas que assegurem a celeridade, dinamismo, segurança, confiabilidade na emissão de documentos fiscais e na prestação de informações à Administração Tributária das operações e prestações realizadas;

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados o inciso IV do *caput* e o § 2º do artigo 92, como segue:

"Art. 92 .....  
....."

IV – na devolução simbólica de mercadoria, quando, no documento fiscal relativo às operações adiante arroladas, for informada quantidade superior à recebida pelo destinatário, observado o disposto no inciso II do artigo 199 e nos incisos do *caput* do artigo 199-B: (efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

a) operação promovida por produtor agropecuário;



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

b) operação promovida por estabelecimento industrial que exerça atividade de extração mineral, atendidas as condições do § 10-A do artigo 109 deste regulamento.

§ 2º A Nota Fiscal prevista no inciso IV deste artigo, emitida pelo destinatário da mercadoria, deverá ter a finalidade de ajuste, pela indicação da opção '3 - NF-e de ajuste', conforme previsto no Manual de Orientação do Contribuinte da NF-e, e servirá para o remetente, arrolado nas alíneas do referido inciso IV, promover a devida regularização em sua escrituração fiscal. (efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

II – fica renumerado para § 10-A o § 11 acrescentado ao artigo 109, nos termos do Decreto nº 1.879, de 2 de agosto de 2013, mantido o respectivo texto, exceto pelo acréscimo da anotação relativa ao termo de início da respectiva vigência, bem como acrescentado o § 10-B ao mesmo preceito:

\*Art. 109 .....

§ 10-A ..... (efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

I - .....

II - .....

§ 10-B Em caráter excepcional, no período compreendido entre 8 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2013, os estabelecimentos frigoríficos enquadrados nas CNAE 1011-2/01 e 1012-1/03, em relação às operações disciplinadas nos §§ 8º, 9º e 10 deste preceito, ficam autorizados a manterem os procedimentos previstos neste artigo observada a redação vigente anteriormente à edição do Decreto nº 1.028, de 8 de março de 2012.

III – alterado o § 5º do artigo 199, conforme segue:

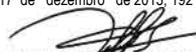
\*Art. 199 .....

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 199-B, fica dispensada a emissão do documento fiscal pelo remetente, na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, quando o destinatário emitir Nota Fiscal de Entrada de que tratam os §§ 8º, 9º, 10 e 10-A do artigo 109 deste regulamento, para fins de regularização da operação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, alterados, acrescentados ou revogados, nos termos do artigo 1º deste Ato, com expressa previsão de termo de início ou de período de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DATOUVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.050, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotarem medidas voltadas para o aperfeiçoamento dos controles fazendários, com o objetivo de assegurar a efetividade na realização da receita pública;

**CONSIDERANDO** a implantação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO**, porém, a necessidade de se oferecerem ao contribuinte alternativas para a implementação da automação exigida para emissão do referido documento fiscal eletrônico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 14 do artigo 108, além de se acrescentar o § 16 ao referido artigo, conforme segue:

\*Art. 108 .....

§ 14 Ressalvadas as hipóteses arroladas nos incisos do § 1º deste artigo, para os fins do preconizado no § 13 também deste preceito, fica vedada a habilitação de equipamento Emissor de Cupom fiscal, novo ou usado, a partir de 1º de julho de 2014, para contribuinte estabelecido no território mato-grossense. (efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

§ 16 Em caráter excepcional, no período compreendido entre 1º de outubro de 2013 e 31 de outubro de 2014, quanto ao uso do ECF, será observado o disposto no artigo 198-G-1. (efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

II – acrescentado o § 4º-B ao artigo 198-G, além de se alterar o inciso I do § 13 do referido artigo, na forma assinalada:

\*Art. 198-G .....

§ 4º-B Em relação ao documento fiscal arrolado no inciso IV deste artigo, nas hipóteses e condições descritas no caput e nos §§ 1º e 2º também deste preceito, a substituição da NF-e pela NFC-e é facultativa, não havendo impedimento ao uso concomitante dos dois documentos fiscais eletrônicos. (efeitos a partir de 1º de março de 2013)

§ 13 .....

I – em relação ao uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, será observado o disposto no artigo 198-G-1; (efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

III – alterada a íntegra do artigo 198-G-1, como segue:

\*Art. 198-G-1 Independentemente do enquadramento em CNAE ou condição fixada em portaria editada nos termos dos §§ 4º a 6º do artigo 198-G, são obrigados a emitir a NFC-e nas hipóteses e em substituição aos documentos previstos no caput do referido artigo 198-G, a partir das datas fixadas ou da ocorrência de evento indicado, os contribuintes enquadrados nas disposições deste artigo. (efeitos a partir de 1º de outubro de 2013)

§ 1º Fica excluído da obrigatoriedade de emissão de NFC-e, nos termos deste artigo, o Microempreendedor Individual – MEI, assim considerado nos termos do artigo 966 da Lei (federal) nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e que for optante pelo Simples Nacional e pelo recolhimento do imposto na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Ressalvado o disposto nos incisos do § 3º deste artigo, o uso da NFC-e será obrigatório:

I – a partir de 1º de outubro de 2013, para os contribuintes, em início de atividade, que, a partir da referida data, requererem inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, exceto os enquadrados na hipótese prevista no § 1º deste artigo, bem como os arrolados nos incisos do § 1º do artigo 108;

II – a partir de 1º de julho de 2014:

a) para os contribuintes participantes da implantação do uso da NFC-e, de que trata o § 13 do artigo 198-G;

b) para os estabelecimentos que, no exercício financeiro de 2013, auferirem faturamento superior a R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais);

III – a partir das datas determinadas, nas hipóteses não enquadradas nos incisos I e II deste parágrafo, fixadas em consonância com atos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

IV – para os contribuintes que, voluntariamente, requererem credenciamento para utilização da NFC-e, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente aquele em que for efetuado o registro eletrônico do credenciamento correspondente no Sistema de Informações Cadastrais, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

V – a partir de 1º de agosto de 2014: respeitada a exclusão prevista no § 1º deste artigo, para os estabelecimentos não enquadrados nas hipóteses arroladas nos incisos I, II, III e IV deste parágrafo, independentemente do respectivo faturamento, inclusive para os contribuintes arrolados nos incisos do § 1º do artigo 108.

§ 3º No período compreendido entre as datas fixadas para início do uso de NFC-e, nos termos dos incisos do § 2º deste artigo, e 31 de outubro de 2014, em relação ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, aplicam-se as disposições consignadas nos incisos deste parágrafo:

I – aos contribuintes enquadrados nas disposições do inciso I do § 2º deste artigo, fica assegurado, até 30 de junho de 2014, em alternativa ou concomitantemente ao uso da NFC-e:

a) fazer uso de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, e/ou de ECF, nas hipóteses arroladas nos incisos do § 1º do artigo 108;

b) fazer uso de ECF, nas demais hipóteses não contempladas na alínea a deste inciso;

II – aos contribuintes obrigados ao uso da NFC-e, nos termos do inciso II do § 2º deste artigo, fica facultado o uso de ECF em substituição ao documento eletrônico, desde que respeitadas os prazos, limites e condições adiante fixados, vedado, em qualquer etapa, o uso de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

a) seja formulado requerimento eletrônico à Gerência de Nota Fiscal de Saída da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC, solicitando a postergação do termo de início da obrigatoriedade de uso da NFC-e, apresentando as respectivas justificativas, bem como o cronograma de implantação do procedimento;

b) a partir da data fixada pela GNFS/SUIC como termo de início da obrigatoriedade de uso da NFC-e, até 31 de outubro de 2014, concomitantemente ao uso do referido documento eletrônico, fica assegurado o uso de ECF;

III – ainda em relação aos contribuintes enquadrados na hipótese prevista no inciso II do § 2º deste artigo que não atenderem a exigência arrolada na alínea a do inciso I deste parágrafo, fica vedado o uso de equipamento ECF no respectivo estabelecimento a partir de 1º de julho de 2014;

IV – aos contribuintes obrigados ao uso da NFC-e, nos termos do inciso III do § 2º deste artigo ou, ainda, aos contribuintes que requererem, voluntariamente, o uso da NFC-e, na forma do inciso IV do referido parágrafo, fica assegurado o uso concomitante de equipamento ECF até 30 de junho de 2014, vedado o uso de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2.

§ 4º Para fins da definição da obrigatoriedade prevista na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo, será observado o que segue:

I – quando houver mais de um estabelecimento pertencente ao mesmo titular, localizado no território deste Estado, será considerada a soma do faturamento de todos os estabelecimentos mato-grossenses do contribuinte;

II – para o contribuinte que iniciou atividade em 2013, o valor previsto na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo será reduzido, proporcionalmente, ao número de meses-calendário, correspondentes ao período de atividade no referido exercício.

§ 5º A redução do faturamento em ano civil posterior não desobriga o contribuinte do uso da NFC-e.

§ 6º Ressalvado o disposto nos §§ 1º a 3º deste preceito, a partir do termo de início da obrigatoriedade de uso da NFC-e, nos termos deste artigo, fica vedado ao contribuinte obrigado ao uso do referido documento fiscal a emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor – modelo 2 ou de Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, bem como o uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF para acobertar operações e prestações internas destinadas a consumidor final, nos termos do caput e do § 2º do artigo 198-G.

§ 7º Ressalvado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, não produzirão efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do fisco:

I – o cupom emitido por ECF por contribuinte obrigado ao uso exclusivo da NFC-e nos termos deste artigo, ainda que o equipamento esteja regularmente cadastrado na Secretaria de Estado de Fazenda;

II – a Nota Fiscal de Venda a Consumidor – modelo 2, ainda que enfeixada em bloco cuja confecção tenha sido regularmente autorizada pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando emitida por contribuinte obrigado ao uso da NFC-e nos termos deste artigo, para acobertar saída de mercadoria do estabelecimento;

III – a Nota Fiscal – modelo 1 ou 1-A, ainda que enfeixada em bloco cuja confecção tenha sido regularmente autorizada pela Secretaria de Estado de Fazenda, para acobertar operações e prestações internas destinadas a consumidor final, nos termos do caput e do § 2º do artigo 198-G, quando emitida por contribuinte obrigado ao uso da NFC-e conforme as disposições deste artigo.

§ 8º Fica vedada a concessão de autorização para confecção de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2:

I – a partir de 1º de outubro de 2013, para o contribuinte obrigado ao uso de NFC-e, ressalvada a hipótese prevista na alínea a do inciso I do § 3º deste artigo;

II – a partir de 1º de agosto de 2014, para contribuinte estabelecido no território mato-grossense.

§ 9º Em relação ao equipamento ECF:

I – até 30 de junho de 2014, poderá ser concedida autorização de uso de equipamento ECF, novo ou usado, nas hipóteses expressamente admitidas no § 3º deste artigo;

II – a partir de 1º de julho de 2014, fica vedada a concessão de autorização para uso de equipamento ECF a contribuinte estabelecido no território mato-grossense;

III – a partir de 1º de novembro de 2014, fica vedado o uso de equipamento ECF por contribuinte estabelecido no território mato-grossense.

§ 10 A Secretaria Adjunta da Receita Pública poderá editar normas complementares para disciplinar as hipóteses tratadas neste artigo, inclusive quanto ao uso concomitante do equipamento ECF e da NFC-e, desde que respeitada a data limite de 31 de outubro de 2014."

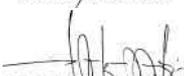
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, alterados ou acrescentados na forma do artigo 1º, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que serão respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.051, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a implantação do transporte público de passageiros, por meio de Veículo Leve sobre Trilho – VLT nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande;

**CONSIDERANDO** a autorização conferida às unidades federadas pelo Convênio ICMS 94/2012, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 4º ao artigo 157 do Anexo VII do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 157 .....

§ 4º A isenção de que trata este artigo, respeitas as condições previstas nos respectivos §§ 1º a 3º, aplica-se, também, no fornecimento da energia elétrica consumida para movimentação do Veículo Leve sobre Trilho – VLT, utilizado no transporte público de passageiros nos municípios de Cuiabá e/ou Várzea Grande. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014)

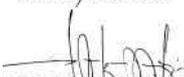
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 483, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1599	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	6.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.800.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1599		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	330	4077	9900	Manutenção de Contratos de Gestão do Estado - ESTADO	F	339000000	240	CMF	NO	6.800.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.800.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

Processo:	1599	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4077 - Manutenção de Contratos de Gestão do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Contrato operacionalizado e administrado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Contrato operacionalizado e administrado(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 4.577.947,93(quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 181**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1747	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.577.947,93
<b>TOTAL</b>		<b>4.577.947,93</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1747 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	76.520,40
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	114.741,33
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.501.165,31
04	126	225	4438	9900	Manter e Aperfeiçoar a Imprensa Oficial do Estado. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.885.520,89
<b>TOTAL GERAL:</b>											
<b>4.577.947,93</b>											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR				
PROCESSO : 1747 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	4.577.947,93
<b>TOTAL GERAL:</b>						
<b>4.577.947,93</b>						

**ANEXO III**

Processo:	1747	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1747	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1747	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1747	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4438 - Manter e Aperfeiçoar a Imprensa Oficial do Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Imprensa oficial mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Imprensa oficial mantida ( )		100,00

Processo:	1747	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.797/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RAQUEL GONÇALVES DA COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Literatura, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 30 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.798/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLEOMIRO DIAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 16 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.799/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 17.061/2013 de exoneração da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2013, à pág.08, com a seguinte redação:

Onde se lê:

VERA LÚCIA SANTANA DIAS – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-8; a partir desta data;

Leia-se:

VERA LÚCIA SANTANA DIAS – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-8; a partir de 21 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.800/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 16.785/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público para a Carreira dos Profissionais Analistas de Meio Ambiente, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
43	162754	Luciano Rodrigo Lanissanova	30/11/1987	1153080-4 SSP/MT	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ ESQUIVEL DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

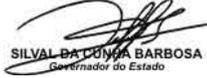
ATO Nº 17.801/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 16.780/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público para a Carreira dos Profissionais Analistas de Meio Ambiente, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: CUIABÁ  
 Perfil Profissional: ANALISTA DE SISTEMA

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
27	250458	Rogério Garcia Celestino	25/8/1980	327201009 SSP/SP	48
28	108316	Carina Benedita de Siqueira	13/3/1979	10580182 SJ/MT	47
29	336265	Igor Cavaleri Rocha Jevinski	21/12/1982	1240393-8 SSP/MT	46
30	118060	Diego Gaviglia Martins	9/4/1988	13463993 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 17.802/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUIZA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Literatura, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.803/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAQUEL GONÇALVES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

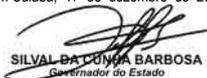
  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.804/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOÃO ARANTES FILHO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 17 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

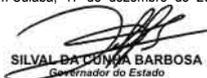
  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.805/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JULIANA APARECIDA VILAÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.806/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROSÂNGELA DA SILVA MENESES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.807/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 17.085/2013 de nomeação da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2013, à pág.10, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO** – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-8; a partir desta data;

Leia-se:  
**EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO** – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-8; a partir de 21 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.808/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais Analistas do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de setembro de 2012;

Considerando os termos dos Processos n. 237396/2013-SAD e n. 148502/2013-SAD;  
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/

MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**, no cargo abaixo especificado os candidatos que seguem:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: ANALISTA DE SISTEMA

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
31	246097	Danilo Domingos Xavier	11/1/1986	1736546-5 SSP/MT	46
32	346802	Alexandre Sales Santana	27/8/1974	8347778 SSPMT SSP/MT	44
33	234051	Vitor Hugo de Paula Carvalho	7/11/1982	12041360 SJ/MT	43
34	281421	Grayk Mendes Coelho	6/7/1977	10305041 SJ/MT/MT	42

Perfil Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
44	35575	Mariana Soares Moretti	13/5/1988	19112327 SSP/MT	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 17.809/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 148502/2013-SAD e 539589/2013 - SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, no cargo abaixo especificado os candidatos que seguem:

**CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**

**Perfil Profissional: Assistente Administrativo**

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
391	341029	Anne Patricia Pedroso Lino	15/3/1988	1774975-1 SSP/MT	49
392	317483	Emilio Soares Neto	25/7/1988	20732554 SSP/MT	49
393	301025	Kairo da Cruz Ribeiro Ferreira	26/8/1988	18794823 SSP/MT	49
394	521756	Lidiane Regina de Miranda Leite	29/4/1986	16201523 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 17.810/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais dos Profissionais da Área Instrumental de Governo, dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos dos Processos n. 608743/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, nos cargos abaixo, os candidatos que seguem:

**CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**

**Perfil Profissional: Advogado**

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
91	346584	João Lucas Souza Pires	24/11/1982	14359219 SSP/MT	62

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 17.811/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Car-

reira dos Profissionais Analistas do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de setembro de 2012;

Considerando os termos dos Processos n.237396 /2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, no cargo abaixo especificado os candidatos que seguem:

**CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO: CUIABÁ**

**Perfil Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL**

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
44	35575	Mariana Soares Moretti	13/5/1988	19112327 SSP/MT	60
45	45541	Maria de Fátima Rezzien	3/9/1964	10851470 SSP/MT	60
46	115936	Alexandre Ebert	13/8/1974	862117 SSP/MT	60
47	99480	Luciene Gomes de Souza	22/6/1977	12520144 SSP/MT	60
48	68713	Vinicius de Freitas Sitgueiro	15/5/1987	13034952 SSP/MT	60
49	227900	Adalberto Meira	18/12/1977	8871264 SSP/MT	60
50	21371	José Renato Maurício da Rocha	17/9/1980	1003403-0 SSP/MT	60
51	160090	Mariete Cunha de Miranda	27/12/1985	1090394154 SJS/IRS	60
52	301939	Marcos Antonio Camargo Ferreira	21/11/1972	9597D CREAMT	60
53	101103	Diana Suzete Nunes da Silva	30/12/1984	11843799 SJJMT	60
54	15587	Iberê Marti Moreira da Silva	25/5/1986	92241459 SESP/PR	59
55	248955	Eunice Luna Falqueto	21/10/1966	352150 SSP/MT	59
56	68892	Camilla Russani Silva	12/5/1984	41825398-5 SSP/SP	59
57	29202	Rodrigo Cesar Rosa	25/2/1981	12934151 SSP/MT	59
58	323906	João Leôncio da Silva Neto	24/3/1986	13503910 SSP/MT	59
59	130759	Clarissa Carneiro de Batista	4/11/1979	1340181 SESP/ES	59
60	497110	Antonio Carlos Flores	25/4/1953	001516849 SSP/MS	59
61	251548	André Luiz Bressiani	20/6/1985	796297 SSP/RO	59

**Perfil Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
23	316181	Juliana Gusmão Abdo	8/4/1985	15110095 SSP/MT	51
24	211010	Clautenes Maria de Almeida Ferreira	29/7/1980	22715681 SSP/MT	51
25	28988	Selma de França Antonias	31/10/1985	17020409 SSP/MT	51
26	239967	Fabiano Vanesco Artmann	2/7/2009	1339118-6 SSP/MT	50
27	332799	Beno Inácio Petry	15/8/1954	8026544083 SSP/RS	50
28	70485	Thaysa Cristina de Fátima Almeida Ribeiro	3/3/1985	1652051-3 SSP/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 17.812/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 608743/2013 - SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, no cargo abaixo especificado os candidatos que seguem:

**CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**

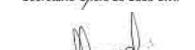
**Perfil Profissional: Assistente Administrativo**

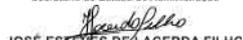
CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
399	38276	William Santos Moraes	8/2/1991	4971885 SSP/GO	49
400	295047	Ariadne Cristina Gonçalves de Queiroz	27/10/1990	18287433 SSP/MT	49
401	371207	Felipe Santana	19/5/1986	17010942 SSP/MT	49
402	244413	Hudson Rodrigues da Cruz	15/7/1986	16454367 SSP/MT	49
403	274264	Alessandra Gonçalves da Silva	30/4/1989	21002410 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 17.813/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público e o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 443960/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, nos cargos abaixo especificados, os candidatos que seguem:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS**

**PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PARANATINGA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	70436	Raquel Gonçalves dos Reis	15/11/1972	882768 SSP/MT	74,8

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: ARTES**

**PÓLO: - MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	217318	Vera-Lúcia Fernandes Simari	20/11/1957	853293 SSP/MT	41,5

**CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**PÓLO: - MUNICÍPIO:**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	485930	Luciano Romais	3/9/1951	7005554147 SSP/RS	49
13	228811	Micheli Chagas de Lima	11/11/1988	19808941 SSP/MT	48
14	291230	Rosângela Soares dos Reis Antonelli	16/9/1964	89193086 SSP/PR	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 17.814/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 28857/2013-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

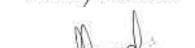
**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**  
**Perfil Profissional: Psicólogo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
27	68632	Barbara Geany Ramos Dias	31/7/1984	1624104-1 SSP/MT	71
28	50848	Helen Christina da Silva Nascimento	12/3/1976	89507558 SJ/MT	71
29	178095	Jéssica Faustino da Silva	24/11/1988	18031102 SSP/MT	71

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 17.815/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 002/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento das vagas para a Carreira Policial Civil, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 116, em 23 de abril 2012 e as retificações através do Edital Complementar n. 120, publicado em 19 de junho de 2012 e Edital Complementar n. 125, publicado em 13 de julho de 2012 e Edital Complementar n. 129, publicado em 06 de dezembro de 2012;

Considerando os termos do Processo n. 183073/2013-SAD e 183184/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 24.3 e 24.5 do Edital n. 002/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Polícia Judiciária Civil - PJC, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014**, no cargo de **Delegado de Polícia**, os candidatos que seguem:

**CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA**

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
70	117400	CLAUDIA SCHLICHTA GIUSTI	21/7/1986	61113959 SSP	232,44
71	17781	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE (ORDEM JUDICIAL)	2/2/1981	11358254 SJ	231,77
72	209542	CLEYBIO JANUÁRIO FERREIRA	4/8/1980	3688118 SSPGO	230,68
73	83541	RODRIGO COLOMBELLI	3/3/1983	80952597 SSP/PR	229,11
74	090976	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR (ORDEM JUDICIAL)	01/9/1980	11093951 SJMT/MT	228,91
75	13192	NILSON ANDRÉ FARIAS DE OLIVEIRA	8/4/1983	m9112345 SSPMG	228,77
76	80595	MÁRCIO SANTOS MACIEL	11/11/1983	345418 SSP	228,35
77	339422	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	22/2/1986	795508 SSP	226,55
78	353899	DANIEL SANTOS NERY	24/6/1978	278925686 SSP-SP	226,22
79	366045	ADIL PINHEIRO DE PAULA	21/2/1983	Mg 10941171 SSP	225,11
80	519567	ANDRÉ FERREIRA DE ARAUJO	9/6/1981	14376 OAB	224,66
81	61413	HÉRCULES BATISTA GONÇALVES	11/10/1979	4046133 DGP/CGO	224,33
82	299866	MARCELLO HENRIQUE MAIDAME	5/12/1978	895311 SSP/MS	224,13
83	39441	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA	16/6/1977	0748370447 SSP	223,88
84	027546	LAÍS LIANE RESENDE (ORDEM JUDICIAL)	14/5/1981	14138611 SSP/MT	223,68
85	83441	ADILSON JOSÉ DA SILVA	26/11/1974	5.161.726-6 SESP	223,22
86	113498	GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA	5/12/1976	19397 OAB-GO	223,11
87	13048	VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA (ORDEM JUDICIAL)	27/11/1977	10433465 SSP	222,99
88	358345	FLAVIO SOUZA BRAGA	16/3/1979	85737095 SSP	222,33
90	506337	FERDINANDO FREDERICO MURTA	31/12/1983	MG 10298309 SSPMG	221,66
91	438560	MATHEUS CASTELO BRANCO DE DEUS	10/3/1983	10991543 SSP	221,22
92	139482	MARCOS CEZAR FARIAS LYRA	14/9/1969	1010539441 MIN DEF	219,33
93	350840	ARDILES VINICIUS VIANA SOARES	24/3/1982	4258945 SSP	218,77
94	257239	BRUNO DE MORAIS CARVALHO	16/3/1978	1516874 SSP/DF	218,66
95	012301	ANDRÉ RIGONATO (ORDEM JUDICIAL)	06/04/1981	340545094 SSP/SP	217,13
97	134298	CLAYTON QUEIROZ MOURA (ORDEM JUDICIAL)	14/7/1975	08177589 SSP/MT	216,77
98	80420	RUY GUILHERME PERAL DA SILVA (ORDEM JUDICIAL)	14/10/1987	16977580 SSP	216,22
99	272260	ISRAEL PIRANGI SANTOS	9/11/1978	506144458 SSP	214,66
100	484670	VALMON PEREIRA DA SILVA	21/8/1979	1761499 SSP	214,24
101	24673	RAMIRO MATHIAS RIBEIRO QUEIROZ	11/9/1982	338418131 SSP/SP	212,88
102	169992	ANDRÉ EDUARDO RIBEIRO	16/2/1980	3687503 OAB	211,88
103	245246	FABIANO PITOSCIA (ORDEM JUDICIAL)	12/8/1972	21458735 SSP/SP	211,11
105	16108	BRUNO CLEUDER DE MELO	21/1/1985	130870736 IFP	209,11
106	254869	OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR (ORDEM JUDICIAL)	19/11/1968	4322478 SSPMG	208,77
107	94560	VINICIUS DE ASSIS NAZÁRIO (ORDEM JUDICIAL)	31/1/1985	1511509-7 SSP-MT	206,77
108	63245	MARCO BORTOLOTTO REMUZZI	3/1/1981	2080453448 SJS	206,68
110	64185	FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI	18/10/1984	37566001X SSP	203,11
111	116952	GLAUCO FUGIWARA MUCHIUTTI	31/12/1986	83.796.786-6 SSPSP	202,88
113	365661	EDUARDO RIZZOTTO DE CARVALHO	30/7/1985	11.852.761 SSP	194,11
114	37163	ENLIU RODRIGUES TAVEIRA	13/9/1985	13051 OAB	192,22
115	519449	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE LEONI (ORDEM JUDICIAL)	9/10/1979	116604588 IFP	191,99
116	053724	JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS MOURA (ORDEM JUDICIAL)	10/11/1977	10193073 SSP/MT	187,99
117	344934	MIGUEL MACARIO LOPES (ORDEM JUDICIAL)	23/8/1968	187527 SSP	185,55

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIA**  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES**  
Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública



**ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA**  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**ATO Nº 17.816/2013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 638331/2013, e o disposto no art. 64 e seus §§, da Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, **resolve nomear** as pessoas adiante indicadas para comporem o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, para mandato, biênio 2014/2015:

**I – Representantes Governamentais:**

1. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETECS:  
- Titular: **Mauro César Souza**  
- Suplente: **Hildeberto França de Paula**
2. Secretaria de Estado de Cultura – SEC:  
- Titular: **Luiz Mário do Espírito Santo Pereira**  
- Suplente: **Tânia Mara Arantes**
3. Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:  
- Titular: **Aguinaldo Garrido**  
- Suplente: **Marfisa Coimbra Guimarães**
4. Secretaria de Estado de Saúde – SES:  
- Titular: **Cleidi Eliane de Souza**  
- Suplente: **Dúbia Beatriz Oliveira Campos**
5. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH:  
- Titular: **Ana Márcia Barbosa Cunha**  
- Suplente: **Patrícia Aparecida Nunes de Campos**
6. Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL:  
- Titular: **Jane Nobre Cavalcante**  
- Suplente: **Keila Magalhães de Arruda**
7. Casa Civil – CC:  
- Titular: **Marly Lima**  
- Suplente: **Sérgio José Aguiar**
8. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
- Titular: **Eilton Cesar de Arruda**  
- Suplente: **Evanildes Leite Padilha da Silva**

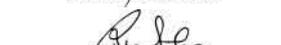
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 17.817/2013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 676889/2013, e considerando o que estabelece o Art. 3º da Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada, de acordo com a relação abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1º Sgt PM RR	Valdecy Góis Siqueira	28.09.13
2º Sgt PM RR	Dulciney Gonçalo de Arruda	06.10.13
2º Sgt PM RR	Zau Pedro Arcaño	07.10.13
3º Sgt PM RR	Benedito Vitorio de Oliveira	18.10.13
3º Sgt PM RR	Cícero Rodrigues	06.10.13
3º Sgt PM RR	Geraldo José Costa	06.10.13
3º Sgt PM RR	Joelcio da Silva	18.10.13

3º Sgt PM RR	José Antônio da Silva	18.10.13
3º Sgt PM RR	Lins Paulo dos Santos	01.12.13
3º Sgt PM RR	Raimundo André da Silva	07.10.13
3º Sgt PM RR	Walter Lopes dos Santos	01.12.13
3º Sgt PM RR	Joacil da Silva Barbosa	06.10.13
3º Sgt PM RR	Miguel Pereira de Carvalho	19.10.13
3º Sgt PM RR	Otací Viana Bonfim	19.10.13
3º Sgt PM RR	Valdemir Pereira dos Santos	19.10.13
3º Sgt PM RR	Wilson Arantes de Souza	19.10.13
Cb PM RR	Alvaro Rosa da Silva	19.10.13
Cb PM RR	Domingos Gomes da Costa	23.03.13
Cb PM RR	Adão Dias de Freitas	21.10.13
Cb PM RR	Adão Mariano Aires de Souza	30.11.13
Cb PM RR	Armindo Moura Moreira	06.10.13
Cb PM RR	César Augusto dos Santos	30.11.13
Cb PM RR	Dario dos Reis	18.10.13
Cb PM RR	Edimar Souza Lopes	18.10.13
Cb PM RR	José Raimundo Farias dos Santos	19.10.13
Cb PM RR	Juraci dos Santos	07.10.13
Cb PM RR	Marcos Souza Lima	19.10.13
Cb PM RR	Maritza Joana M. L. da Silva	07.10.13
Cb PM RR	Mauro de Campos	07.10.13
Cb PM RR	Miguel Roberto Alt	19.10.13
Cb PM RR	Miguel Roberto dos Santos	07.10.13
Cb PM RR	Zacarias Fernandes	19.10.13
Cb PM RR	Antonio Bruno Ribeiro	06.10.13
Cb PM RR	Edmilson Benedito da Silva	06.10.13
Cb PM RR	Eugênio Almeida Soares	06.10.13
Cb PM RR	Evangalista Marques de Moraes	18.10.13
Cb PM RR	Florisvaldo Rocha Santos	06.10.13
Cb PM RR	Gilmar de Oliveira	06.10.13
Cb PM RR	Gilson Gonçalves Dodo	30.11.13
Cb PM RR	Ismael da Costa Silva	06.10.13
Cb PM RR	Jamil Roque Modesto	06.10.13
Cb PM RR	João Martins Arruda	18.10.13
Cb PM RR	José Dimas Pereira	23.09.13
Cb PM RR	José Valentinho de Souza	07.10.13
Cb PM RR	Lucio Pinheiro Fragoso	07.10.13
Cb PM RR	Luiz Santana da Silva Leite	01.12.13
Cb PM RR	Marcos Antonio Bispo Lucas	07.10.13
Cb PM RR	Maurilio José da Silva	28.09.13
Cb PM RR	Nei Emidio Pires	19.10.13
Cb PM RR	Oliveira Gomes Ferreira	07.10.13
Cb PM RR	Wiramar José da Costa	07.10.13
Cb PM RR	Luiz Carlos Rodrigues	24.09.13
Sd PM RR	Julio Fernandes Alves	19.10.13
Sd PM RR	Messias de Paula	19.10.13
Sd PM RR	Rosalvo Vitor dos Santos	19.10.13
Sd PM RR	Valentim Martins Filho	19.10.13
Sub Ten PM RR	Antonio Assunção de Arruda	18.10.13
Sub Ten PM RR	João Vianney de Arruda	27.09.13
Sub Ten PM RR	Jurandy da Silva Lima	07.10.13

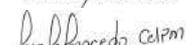
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ILDOMAR NUNES MACEDO**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 17.818/2013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 635683/2013, **resolve cessar os efeitos a partir de 31 de outubro de 2013** do Ato nº 13.036/2013, publicado em 27/03/2013, que autorizou a cessação da servidora **ARLETE CATARINA DAMBROS**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46074/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**FRANCISCO ANIS FAIA**  
Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 17.819/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 633734/2013, resolve cessar os efeitos a partir de 31 de outubro de 2013 do Ato nº 14.612/2013, publicado em 11/06/2013, que autorizou a cessão do servidor DEJACIR DA COSTA ALMEIDA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46133/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no Prefeitura Municipal de Jangada – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 17.820/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 638650/2013, resolve cessar os efeitos a partir de 19 de novembro de 2013 do Ato nº 16.420/2013, publicado em 19/09/2013, que autorizou a cessão da servidora NEUCI APARECIDA BOTELHO, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 96587/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA – 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.821/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos a partir de 15 de dezembro de 2013 do Ato nº 17.195/2013, publicado em 06/11/2013, que autorizou a cessão do servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 250536/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.822/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, resolve autorizar a cessão de JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 250536/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 16 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.823/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610222/2013, resolve autorizar a cessão de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 95137/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.824/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610222/2013, resolve autorizar a cessão de AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96727/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.825/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610222/2013, resolve autorizar a cessão de GIL BORGES PIMENTA, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 95152/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.826/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610222/2013, resolve autorizar a cessão de LUCIA GONÇALVES DA SILVA, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96725/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções no Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT Saúde, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

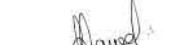
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.827/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 670978/2013, resolve autorizar a cessão de MARCIO BARBOSA BRANDÃO, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 114536/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA - 2014**, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.828/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 670985/2013, resolve autorizar a cessão de MARIZA HELENA MORAIS, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 65276/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA - 2014**, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.829/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 651798/2013, resolve autorizar a cessão de PAULA LUCIANA DA SILVA, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 203671/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.830/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 670993/2013, resolve autorizar a cessão de ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96729/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA - 2014**, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 17.786/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 703322/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **TEODORICO MARCOLINO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 876318/PM/MT e do CPF nº 328.017.691-34, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, proporcional a 27 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.787/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 703333/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA SALLES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 04660900/SSP/MT e do CPF nº 346.472.011-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.788/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 583263/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.882/2013, de 22.10.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. (a).

AMORESIO DUARTE SANTANA, portador (a) do RG nº 296246/SSP/MT e do CPF nº 203.853.311-34, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**  
"...PROFESSOR EDUC. BASICA C-10..."

**LEIA - SE:**  
"...PROFESSOR EDUC. BASICA C-11..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIAS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.789/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 703403/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA LOPES DE LIMA**, portador (a) do RG nº 124209/SSP/MT e do CPF nº 303.810.021-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-5. 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIAS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.790/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 337427/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.915, de 28.06.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Compulsória do (a) Sr (a). **CELIO ALOISIO WENDLING**, portador (a) do RG nº 479618/SSP/MS, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**  
"...mais as disposições da..."

**LEIA - SE:**  
"...mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIAS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.791/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 554607/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.688/2013, de 08.10.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **MARIA DE FATIMA MARINHEIRO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 03448541/SSP/MT e do CPF nº 318.525.991-20, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**  
"...PROFESSOR EDUC. BASICA B-8..."

**LEIA - SE:**  
"...PROFESSOR EDUC. BASICA B-9..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIAS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.792/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 558065/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.728/2013, de 09.10.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr. (a).

IVONETE APARECIDA DE JESUS, portador (a) do RG nº 366191/SSP/MT e do CPF nº 303.794.311-49, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**  
"...PROFESSOR EDUC. BASICA A-10..."

**LEIA - SE:**  
"...PROFESSOR EDUC. BASICA A-11..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIAS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.793/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 703924/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVAIR SANTOS DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 345165/SSP/MT e do CPF nº 318.340.191-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABAMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIAS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.794/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 704034/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOVANIR DA COSTA LIMA**, portador (a) do RG nº 411956/SSP/MT e do CPF nº 345.910.951-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 9 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIAS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.795/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 704319/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZA AYABE NINOMIYA**, portador (a) do RG nº 7572264/SSP/SP e do CPF nº 964.220.258-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIAS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.796/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 704472/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANILDA MARTINS BORGES**, portador (a) do RG nº 01258974/SSP/MT e do CPF nº 206.534.331-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 17.752/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 390879/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 26.03.2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARILZA CAETANA DA SILVA OLIVEIRA**, RG nº 0178618-0/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 217, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**AGE**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2011/AGE

- I- Partes:  
CONTRATANTE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO  
CONTRATADA – F. ROCHA&CIA LTDA.
  - II- Objeto: Prorrogar a vigência contratual, que será de 02.01.2014 a 02.01.2015, conforme Art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 626043/2013/AGE.
  - III- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 021/2011/AGE.
- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013. **JOSE ALVES PEREIRA FILHO**, Secretário Auditor Geral do Estado, Contratante e **JULIO CESAR FERRAZ ROCHA**, Representante da Contratada.

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2875/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº 675083/2013 resolve: conceder progressão vertical para a servidora **Gisele Ana Conceição Figueiredo** - matrícula 142105 – lotada na Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ - Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo**, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 07/12/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2876/SAD/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; e o que dispõe o Processo nº 667466/2013, resolve conceder progressão vertical aos servidores lotados na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme relação anexa.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
<b>AGENTE UNIVERSITÁRIO</b>			
81922	Rahner Rodrigues Esmero	06	01/11/2013
<b>AUXILIAR UNIVERSITÁRIO</b>			
80476	Luiz Carlos Miranda Cebalho	05	03/11/2013
80448	Myriam Divina de Souza	05	04/11/2013

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2879/SAD/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 320 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008; e ainda, o que dispõe o Processo nº. 560282/2013 resolve: conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

**CARGO: PROFESSOR UNEMAT**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
125692	Max Roberto Marinho	03	11/08/2012
101360	Paulo Sérgio Koga	03	20/03/2013
138321	Rafael Cesar Tieppo	03	10/05/2013
70160	Rejane Centurion Gamarra Gomes	03	29/05/2013
80963	Rodrigo Bruno Zanin	03	22/08/2012
132045	Tania Paula da Silva	03	06/09/2012
82340	Teresa Cristina da Silveira Anacleto	05	01/08/2011
82424	Walnice Aparecida Matos Vilalva	05	01/08/2011
84819	Willian Vieira Gonçalves	03	19/03/2013
111970	Wylmor Constantino Tives Dalfovo	03	19/04/2013

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2878/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o Processo nº 637679/2013, resolve: conceder Progressão Vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos constante no quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
22596	OLGA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DO SISPEN	02	29/11/2013
225936	KARINA SILVA ROQUE	PNS DO SISPEN	02	29/11/2013
225953	VIVIANE AMORIM BEZERRA	PNS DO SISPEM	02	29/11/2013
226008	KAMILA LAURA MONTEIRO	ASSISTENTE DO SISPEN	02	30/11/2013
225958	MARIELI AMADA GONÇALVES SOUZA	ASSISTENTE DO SISPEN	02	30/11/2013
225963	SILVANEIDE FEITOSA DA COSTA	ASSISTENTE DE SISPEN	02	30/11/2013

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2877/SAD/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº 679414/2013, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde SES, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Vínculo	Cargo	Nível	Ef. Financeiro
111138	NERITON TEIXEIRA SIGILLIÃO	1	P.T.N.M. DO SUS	04	09/12/2012
86533	ROSECLAIR KURZ	1	P.T.N.M. DO SUS	05	05/12/2013
86292	VALDECI AGUIAR MARTINS	1	P.T.N.M. DO SUS	05	16/03/2012
96193	LEDA TEIXEIRA CORREA GONÇALVES	1	P.T.N.S. DO SUS	06	14/11/2013

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 019/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

**PERMISSIONARIO:** ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE.

**PROCESSO N.º:** 685603/2013/SAD

**OBJETO:** O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem por objeto permitir ao PERMISSONÁRIO o uso de um imóvel público localizado 1) na Estância Mutuca, com uma área de 13,3587 hás (treze hectares trezentos trinta e cinco ares e cinquenta e sete centiares) Cuiabá/MT, conforme matrícula anexo n.º 33.281, fls. n.º 093, Livro n.º 2-DS, Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, 2) um imóvel localizado na Estância Rio Claro com uma área de 3,655 hás, (três hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares) Cuiabá/MT, conforme matrícula anexo n.º 33282, fls n.º 94, livro n.º 2 DS, cartório do 6º Ofício da Comarca Cuiabá, 3) um imóvel localizado na Estância Rio Claro, com uma área de 6.3450 hás (seis hectares trezentos e quarenta e cinco centiares) Cuiabá/MT, conforme matrícula n.º 33.972, fls n.º 015, livro n.º 2 DX, Cartório do 6º Ofício da Comarca Cuiabá, livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para construção de sua respectiva sede, prazo de validade é do dia 12 de dezembro de 2.043.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54 c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de Outubro de 2.002.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Dezembro de 2.013.

**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**PERMITENTE**

**KESIA PAVIN DOS SANTOS**  
Presidente da Associação Pró Saúde  
**PERMISSIONÁRIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2012/SAD/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gibbor Brasil Propaganda e Marketing Ltda-EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, contados de 11.10.2013 a 10.10.2014.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

**ASSINAM:**

<b>FRANCISCO ANIS FAIAD</b> Secretário de Estado de Administração	<b>ALEXANDRE DA SILVA BANDEINI</b> Representante Legal
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADO</b>

**PORTARIA N.º 059/GAB/ SAD/MT, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Dispõem sobre prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos do exercício financeiro de encerramento do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições em cumprimento ao disposto no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 1.974, de 25 de outubro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o encerramento da execução orçamentária e financeira de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar normas e procedimentos contábeis para o registro dos atos e dos fatos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, para o encerramento do exercício de 2013, determinando os prazos, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos nesta Portaria poderão sofrer alterações.

Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução nos respectivos sistemas corporativos, pela respectiva Secretaria gestora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
Processos Licitatórios à Conta de Recursos Consignados no Orçamento de 2013	Deverão estar concluídos/ publicado no Diário Oficial/ homologado e contrato assinado.	Até 10 de dezembro de 2013
	Pedidos de especificação e de preços de referência deverão ser encaminhados a SAD.	Até 20 de dezembro de 2013
	Pedidos de especificação e de preços de referência deverão ser devolvidos pela SAD aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 30 de dezembro de 2013
	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados à SAD	Até 10 de dezembro de 2013
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser devolvidas pela SAD aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 18 de dezembro de 2013
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados à SAD	Até 10 de dezembro de 2013
	Devolução dos pedidos de adesões pela SAD aos Órgãos e Entidade de origem.	Até 18 de dezembro de 2013
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD.	Até 30 de dezembro de 2013

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÁ**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM PEDIDO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009( Artigo 198-A, 8º RICMS/MT) José Valentim Santos Queiroz I.E. 13.295.778-7 AIDF nº 079/05, NFS nº 021 a 100, AIDF nº 70880, NFS nº 124 a 150, AIDF nº 560120 NFS nº 210 a 225; R da Rosa-Livraria I.E. 13.350.105-1 AIDF nº 205818 NFS nº 0526 a 0750-D, Idiamara Moser Me I.E. 13.338.349-0 AIDF nº 189374 NFS nº 0932 a 1000 série D, AIDF nº 262329 NFS nº 00004 a 00075 série 1. Rosely Wirtti Jorge /Matr:176980016- GERENTE FAZENDÁRIA AFARI.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 79/2000 E REGULAMENTAÇÕES) Mauricio keishite Kihara I.E. 13.522.996-0, Alexandre Dariballi I.E. 13.523.598-7, Cláudio Medeiros Felix I.E. 13.523.846-3, Paulo Pedro Gomes I.E. 13.523.852-8, Alcimara Pereira da Silva I.E. 13.523.893-5, Paulo Francisco Tripoloni I.E. 13.524.020-4, Vilmar Galdino I.E. 13.424.018-2, Juares Gonçalves da Silva I.E. 13.524.093-0. Wilson Santos de Oliveira, Matr: 81780010- Agenfa de Aripuaná.

**GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 13216/09, originário da NAI 2015460034200914, e sua conversão em Processo Eletrônico,(E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5259564/2013, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 040/2011, proferido pelo Conselho de Contribuintes Pleno, nos autos do Processo Administrativo Tributário que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5259564/2013. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

Autuada: AGRENC DO BRASIL S.A. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133178862; End.: AVENIDA DA PRODUÇÃO, Nº: 1510 W, ZONA RURAL - LUCAS DO RIO VERDE/MT  
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.  
GCRES/SUNOR, 17 de Dezembro de 2013.  
CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

**GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF**

**AVISO DE COBRANCA FAZENDÁRIA**  
A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu **SERVIÇOS**, selecionar **ACESSO SERVIÇOS**, Clicar em **OUTROS USUÁRIOS**, no Tipo de Usuário: selecionar **Contabilista**, ou **Contribuinte MT**; 2. Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o **SNE** e **Sistema de Notificação Eletrônica**, e Clicar no ítem **Pesquisar Notificação por Número**, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.  
Contribuinte: **FABIANO FERRAMENTAS LTDA** Inscrição Estadual: 131864149 Nº da Notificação: 1328873/53/59/2013  
Contribuinte: **FERREIRA DE CARVALHO & CARVALHO LTDA** Inscrição Estadual: 131919997 Nº da Notificação: 1328874/53/59/2013  
Contribuinte: **BAMBOO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO - EIRELI - EPP** Inscrição Estadual: 132342804 Nº da Notificação: 1328875/53/59/2013  
Contribuinte: **GILIANE LALINE ZIMINIANI** Inscrição Estadual: 133890244 Nº da Notificação: 1328876/53/59/2013

**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA - GIPVA**

**AVISO DE COBRANCA**  
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador ( o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de IPVA - GIPVA - Tel. (65) 3617-2714 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: BBLEASINGA.AARR.MERC. Número Documento: 31.546.476/0001-56 N° da Notificação: 1323839/82/34/2013  
 Insc. Estadual: CNPJ: 31.546.476/0001-56  
 Contribuinte: MARCOS ANDRE GARCIA PEREIRA Número Documento: 007.399.421-90 N° da Notificação: 1323864/82/34/2013 CPF: 007.399.421-90  
 Contribuinte: NIRLEY NORMANHA BRAZ Número Documento: 395.609.451-49 N° da Notificação: 1323865/82/34/2013 CPF: 395.609.451-49  
 Contribuinte: CLEBER BORTOLOTO Número Documento: 958.564.551-34 N° da Notificação: 1323868/82/34/2013 CPF: 958.564.551-34  
 Contribuinte: WAGNER MATOS CARRIJO FRAGA Número Documento: 314.070.721-53 N° da Notificação: 1323870/82/34/2013 CPF: 314.070.721-53  
 Contribuinte: LEONARDO GABRIEL DE SOUZA Número Documento: 796.842.031-87 N° da Notificação: 1323873/82/34/2013 CPF: 796.842.031-87  
 Contribuinte: ROBERTINO MANOEL DE OLIVEIRA Número Documento: 205.366.661-72 N° da Notificação: 1323900/82/34/2013 CPF: 205.366.661-72

## PORTARIA CONJUNTA Nº 011/SARP/SENF/SATE/2013

Constitui, no âmbito da Secretaria-Adjunta da Receita Pública, no âmbito da Secretaria-Adjunta do Tesouro Estadual, e, no âmbito da Secretaria-Executiva do Núcleo Fazendário, a Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, referente à aquisição do PROFISCO-MT para a contratação de consultoria para avaliar as iniciativas estratégicas em curso e elaborar o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso para o período 2015 a 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL E A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação estadual,

## RESOLVEM:

Art. 1º Constituir, no âmbito de suas Secretarias-Adjuntas, Comissão Técnica de Avaliação, para realizar o julgamento técnico de propostas e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso – PROFISCO-MT, nos aspectos técnicos concernentes à consultoria para avaliar as iniciativas estratégicas em curso e elaborar o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso para o período 2015 a 2020, que atenda as necessidades e especificidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos da política de aquisições estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – Pela Secretaria-Adjunta do Tesouro Estadual: Elenice Ribeiro Serafim da Silva

II – Pela Secretaria-Adjunta da Receita Pública: Edson Fontana de Oliveira

III – Pela Secretaria-Executiva do Núcleo Fazendário: Mary Abadia Silva Costa

§ 2º A Presidência da comissão compete à Elenice Ribeiro Serafim da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I – Avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Especial de Licitações da SEFAZ para a consecução da contratação almejada, que se dará sob o procedimento de seleção de consultoria conforme as políticas do BID;

II – Subsidiar a Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR – Termo de Referência;

III – Decidir, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitações, quanto à habilitação das Instituições interessadas;

IV – Realizar julgamento e atribuir a pontuação técnica de cada proponente, visando a escolha da consultoria, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ o Relatório de Julgamento, classificação e escolha de Consultoria;

V – Avaliar as propostas e elaborar o Relatório de Julgamento Final;

VI – Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ, ou, pela Unidade de Coordenação de Projetos -UCP-PROFISCO;

VII – Estabelecer ações para a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão serão válidos desde que todos os membros estejam presentes.

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrario.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2013.

  
 JONIL VITAL DE SOUZA  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

  
 VIVALDO LOPES DIAS  
 Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

  
 MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 331/GSF/SEFAZ/2013.

Altera a Portaria nº 275/GSF/SEFAZ/2013, de 10/10/2013, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos itens, Ordem 11, 12 e 23, do Anexo Único da Portaria nº 275/GSF/SEFAZ/2013 de 10/10/2013, que passam a vigorar, conforme segue:

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 275/GSF/SEFAZ/2013

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
...	...	...	...	...	...
11	Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada	CPFA	Greice Caroline Guerreiro	Ricardo de Andrade Porto	Meviane Botelho Metelo Wollinger
12	Superintendência de Gestão do Permanente Realizáveis e Exigíveis do Tesouro	SPRE	Valéria Isaac Marques Pereira	André Luiz de Carvalho	Fernando César Henrique N. Siqueira
...	...	...	...	...	...
23	Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais	CNFI	Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho	Renata Nassarden Taborelli Oliveira	Juliane Destri
...	...	...	...	...	...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2013.

  
 VIVALDO LOPES DIAS  
 Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

## PORTARIA CONJUNTA Nº 012/SARP/SENF/2013

Constitui, no âmbito da Secretaria-Adjunta da Receita Pública e no âmbito da Secretaria-Executiva do Núcleo Fazendário, a Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à aquisição do PROFISCO-MT para a contratação de Consultor Individual para assessoramento aos líderes de produto na elaboração de Termos de Referência do PROFISCO e para assessoramento à Comissão de Licitações e UCP-PROFISCO da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA E A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação estadual,

## RESOLVEM:

Art. 1º Constitui, no âmbito da Secretaria-Adjunta da Receita Pública e no âmbito da Secretaria-Executiva do Núcleo Fazendário, a Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à aquisição do PROFISCO-MT para a contratação de Consultor Individual para assessoramento aos líderes de produto na elaboração de Termos de Referência do PROFISCO e para assessoramento à Comissão de Licitações e UCP-PROFISCO da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – Pela Secretaria-Adjunta da Receita Pública: Edson Fontana de Oliveira.

II – Pela Secretaria-Executiva do Núcleo Fazendário:

- Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon;

- Priscilla Bastos Tomaz de Campos.

§ 2º A Presidência da comissão compete à Edson Fontana de Oliveira.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I – Avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ para a consecução da contratação almejada, que se dará sob o procedimento de seleção de consultoria conforme as políticas do BID;

II – Subsidiar a Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ-MT quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR – Termo de Referência;

III – Decidir, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitações, quanto à habilitação das Instituições interessadas;

IV – Realizar julgamento e atribuir a pontuação técnica de cada proponente, visando a escolha do consultor individual, subsidiando à Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ com o Relatório de Julgamento, classificação e escolha do Consultor;

V – Avaliar as propostas e elaborar o Relatório de Julgamento Final;

VI – Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado;

VII – Estabelecer ações para a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão serão válidos desde que todos os membros estejam presentes.

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2013.

  
JONIL VITAL DE SOUZA  
Secretário Adjunto da Receita Pública

  
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUMIS.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8186/2007	LO nº 308261/2013	Carlos Alberto Polato	Beneficiamento de algodão	Primavera do Leste / MT
911/2006	LO nº 308203/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Colider / MT
116046/2008	LO nº 308204/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Rondonópolis / MT
21057/2005	LO nº 308268/2013	Amazônia – Eletronorte Transmissora de Energia S.A	Transmissão de energia elétrica	Cuiabá / MT
37953/2005	LP nº 304423/2013. LI nº 63202/2013. LO nº 308249/2013	R. Bezerra Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
56120/2010	LP nº 304414/2013. LI nº 63194/2013. LO nº 308236/2013	Auto Posto 364 Jaciara Ltda – ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Juscineira / MT
243780/2007	LP nº 304425/2013. LI nº 63204/2013	Alesat Combustíveis S.A	Ampliação e troca de tanques	Várzea Grande/ MT
570376/2013	LP nº 304400/2013. LI nº 63178/2013. LO nº 308199/2013	Porto Jofre Pantanal Hotel Ltda	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Poconé / MT
465627/2012	LP nº 304401/2013. LI nº 63179/2013. LO nº 308202/2013	Ivanir João Pazini	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Nova Ubiratã / MT
21086/2012	LP nº 304419/2013. LI nº 63199/2013. LO nº 308246/2013	Lava – Jato Center Car Ltda – ME	Lava – jato , serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Sinop / MT
523598/2012	LP nº 304407/2013. LI nº 63187/2013. LO nº 308223/2013	Posto City Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Mirasol D Oeste / MT
209449/2006	LP nº 304415/2013.	Cooperativa Agropecuária Mista Nova Mutum Ltda	Criação de suínos	Nova mutum / MT
494939/2013	LP nº 304427/2013. LI nº 63206/2013.	Fiagrill Ltda	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Ipiranga do Norte / MT
203997/2009	LP nº 304428/2013. LI nº 63207/2013. LO nº 308250/2013	Walter Mastelaro	P.A Posto de abastecimento de combustivel	Itiquira / MT
56043/2005	LP nº 304416/2013. LI nº 63195/2013. LO nº 308243/2013	Auto Posto Novo Céu Ltda	Ampliação de tançagem	Nova Canaã do Norte / MT
407874/2013	LP nº 304424/2013. LI nº 63203/2013.	Fausto Scholl	UBS – Unidade Beneficiadora de Sementes	Sorriso / MT
566967/2013	LP nº 304422/2013. LI nº 63201/2013	Fertimig Fertilizantes Ltda	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Itanhanga / MT
301343/2013	LP nº 304396/2013. LI nº 63174/2013.	Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda	Loteamento Residencial Três Américas	Rondonópolis / MT

554561/2012	LP nº 304411/2013. LI nº 63191/2013. LO nº 308229/2013	Vania Maria Augustin Kreling e Outros	Depósitos de defensivos agrícolas e Outros	Pedra Preta / MT
204012/2009	LP nº 304408/2013. LI nº 63188/2013. LO nº 308227/2013	Walter Mastelaro	Lava – jato, serviços de lavagem polimento em geral, oficina mecânica e reparação de veículos automotores.	Itiquira / MT
357112/2013	LP nº 304406/2013. LI nº 63183/2013.	Engençer Construtora e Incorporadora Ltda	Loteamento residencial Urbano	Sinop / MT
526007/2013	LP nº 304412/2013. LI nº 63192/2013	Morumbi Agropecuária S.A	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Alto Boa Vista / MT
125158/2012	LP nº 304402/2013. LI nº 63180/2013	Roberto Sales de Assis	Criação de frangos para corte ( regime de confinamento )	Arenópolis / MT
640562/2013	LP nº 304405/2013. LI nº 63184/2013. LO nº 308218/2013	Jean Cleverson da Silva Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza / MT
38681/2012	LP nº 304413/2013. LI nº 63193/2013. LO nº 308230/2013	José Milton Falavinha	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Diamantino / MT
376296/2013	LP nº 304399/2013. LI nº 63177/2013.	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	Captação. Tratamento e distribuição de água	Cotriguaçu / MT
604750/2013	LP nº 304417/2013. LI nº 63196/2013	Frederico Augusto de Arruda Gimenez ME	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé / MT
654854/2013	LP nº 304429/2013. LI nº 63208/2013	Francismar Cristiano Lima Formiga	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé / MT
620894/2013	LP nº 304421/2013. LI nº 63200/2013	Luiz Claudio Pachter	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nossa Senhora do Livramento / MT
569847/2013	LP nº 304426/2013. LI nº 63205/2013	Juliana Zulli Pereira	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé / MT
445374/2013	LP nº 304398/2013. LI nº 63176/2013.	José Roberta da Silva E IA Ltda – ME	Fabricação de outros produtos alimentícios, pasteurização de ovos.	Várzea Grande / MT
500661/2013	LP nº 304420/2013. LI nº 63198/2013.	Elio Valentin Colla	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé / MT
376351/2013	LP nº 304395/2013. LI nº 63173/2013.	Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	Captação. Tratamento e distribuição de água	Alto Boa Vista / MT
379240/2013	LP nº 304418/2013. LI nº 63197/2013.	Auto Posto Rota do Sol Ltda – ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	União do Sul / MT
744926/2010	LP nº 304397/2013. LI nº 63175/2013	Ivo Luiz Ruaro	Geração de energia elétrica	Alto Garças / MT
535865/2013	LP nº 304442/2013. LI nº 63211/2013	Betunel Ind. E. Com Ltda	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos.	Cuiabá / MT
366097/2013	LI nº 63221/2013.	Governo do Estado de Mato Grosso	Construção Memorial Rondon	Barão de Melgaço / MT
23849/2007	LO nº 308267/2013	Petropaulo Comercio de Derivados de Petróleo Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá / MT
146220/2006	LO nº 308264/2013	Laboratório Carlos Chagas S.C	Atividade dos laboratórios de análises clínica.	Cuiabá / MT
577640/2013	LO nº 308273/2013	Transamérica Construções e Serviços Ltda	Atividades de imunização, higienização e de limpeza em prédios e em domicílios	Cuiabá / MT
924939/2010	LP nº 304443/2013 LI nº 63212/2013	Mannos S Construtora e Incorporadora Ltda – ME	Fabricação de produtos do laticínio	Campo Verde / MT
902478/2009	LP nº 304446/2013. LI nº 63215/2013. LO nº 308256/2013	Madeiraira Lindoia Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Juina / MT
376470/2013	LP nº 304445/2013. LI nº 63214/2013	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	Estação de tratamento de água	Cotriguaçu / MT
473678/2013	LP nº 304444/2013. LI nº 63213/2013.	Multispray Ind. E. Com. De Produtos Agropecuários	Fabricação de adubos e fertilizantes	Rondonópolis / MT
491462/2013	LP nº 304430/2013. LI nº 63209/2013	Prefeitura Municipal de Itiquira	Sistema de abastecimento de água	Itiquira / MT
280135/2013	LP nº 304441/2013. LI nº 63210/2013	Romeu Honorato Mendes	Loteamento Urbano	Lucas do Rio Verde / MT
299322/2006	LO nº 308262/2013	Cerâmica Nova Esperança Ltda – ME	Extração e beneficiamento de argila	Matupá / MT
792878/2010	LO nº 308257/2013	Votorantim Cimentos S.A	Extração de calcário- dolomita e beneficiamento associado. Fabricação de cimento. Coprocessamento de resíduos	Cuiabá / MT
569605/2013	LO nº 308260/2013	Aparecida de Lourdes Perazolo Risse ME	Extração de areia e cascalho	Marcelândia / MT
182868/2007	LO nº 308270/2013	Carlos Borges Maciel Comercio – ME	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Nova Xavantina / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 232/2013: MARINO JOSÉ FRANZ.** CPF: 430.885.119-04. Processo nº. 698377/2013. O poço tubular será construído na Fazenda Mano Júlio II, Loteamento Rural Eldorado, Gleba Ipiranga município de Ipiranga do Norte/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 12°22'17.09" S e 56°13'15.70" W. A profundidade pretendida do poço é de 70m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Construpoços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **17 de Junho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 233/2013: CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: 05.492.968/0001-04. Processo nº633751/2013. O poço tubular será construído na BR 158 Km 411 – lado direito sentido Vila Rica, município de Ribeirão Cascalheira/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 12°50'54.46" S e 51°48'38.42" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Casarin Consultoria e Poços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo João Carlos Casarin, CREA: 220551639-6. Essa autorização vigorará até **17 de Junho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 065/2013**

**PARTES:** O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, do bem descrito no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que o mesmo seja utilizado na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, na Unidade de Conservação indicada no Anexo I.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade do bem listado no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento do mesmo por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1.

Quando do recebimento do bem, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto deverá assinar respectivo termo de recebimento no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação do bem recebido. Feitas essas providências, o receptor oficial deverá encaminhar tal termo de recebimento ao Doador, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do bem

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17/12/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Rosa Maria Lemos de Sá  
Secretária Geral do Funbio

José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo	Fornecedor	Nfe	Data Nfe	Benefici
2012.0920.00 024-B	MMC Automotores do Brasil Ltda	30460	31/10/2013	Eseru do Roosevel

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Ao 17 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a LO nº 308197/2013, referente ao Processo nº 535865/2013, devido erro na validade da licença

Cuiabá, 17 dezembro de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Ao 17 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos, cancelando a LO nº 304293/2012, referente ao Processo nº 116046/2008, devido erro na atividade licenciada

Cuiabá, 17 dezembro de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Ao 17 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos, cancelando a LO nº 306676/2013, referente ao Processo nº 911/2006, devido erro na atividade licenciada

Cuiabá, 17 dezembro de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

**PORTARIA Nº. 575 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Outorga a OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego Sem Denominação e córrego Sem Denominação, afluentes do Rio Juruena.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1046/GO/CCRH/SURH/2013 de 09 de dezembro de 2013, acostado às fs. 62 a 63 do processo SAD Nº 610084/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.853.451/0001-22, conforme processo SAD nº 610084/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação e córrego sem denominação, afluentes do rio Juruena, com a finalidade de outros usos (umidificação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia MT-170), trecho entre os municípios de Juruena e Cotriguaçu, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento –A-3 – Baixo Juruena, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01: 10°11'24,9" de Latitude Sul e 58°30'44,8" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), variando mensalmente, conforme Tabela 1 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação 02: 10°17'55,7" de Latitude Sul e 58°29'24,3" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), variando mensalmente, conforme Tabela 2 em anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 09 de junho de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br/>).

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

## ANEXO

Tabela 01 – córrego sem denominação, afluente do rio Juruena  
Coordenada Geográfica – Lat. 10°11'24,9"S e Long. 58°30'44,8"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 02 – córrego sem denominação, afluente do rio Juruena  
Coordenada Geográfica – Lat. 10°17'55,7"S e Long. 58°29'24,3"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

## PORTARIA Nº. 574 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Outorga a EMBRACON – Empresa Brasileira de Construção Comércio e Indústria Ltda., o direito de uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no córrego Gonçalves, afluente do Rio Teles Pires.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1047/GO/CCRH/SURH/2013 de 09 de dezembro de 2013, acostado às fls. 161 e 162 do processo SAD Nº 301814/2013.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a EMBRACON – Empresa Brasileira de Construção, Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ 01.293.679/0001-17, conforme processo SAD Nº 301814/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no córrego Gonçalves, afluente do Rio Teles Pires, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 Alto Teles Pires, com a finalidade de esgotamento sanitário do Loteamento Residencial Pinheiros III, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 12°32'53,5" de latitude Sul e 55°46'01,6" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; vazão máxima de lançamento de 6,84 m³/h (0,0019 m³/s ou 1,9 L/s), concentração máxima de DBO de 10 mg/L, vazão de diluição de 0,002375 m³/s, carga máxima de 1,65 kgDBO/dia e carga máxima instantânea de 0,000019 KgDBO/s.

§ 1º A Outorgada deverá, no ponto de lançamento, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua para monitoramento das vazões lançadas. O equipamento de medição deverá estar instalado no início da operação do empreendimento.

§ 2º A Outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de dezembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 11.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Ison Fernandes Sanches  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

## ANEXO

Tabela 01 – Diluição de Efluentes  
Ponto de Diluição – córrego Gonçalves, afluente do Rio Teles Pires  
DATUM SIRGAS 2000 – W: 55:46:01,6 – S: 12:32:53,5

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019
Vazão de Diluição (m³/s)	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237	0,00237
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

## PORTARIA Nº. 573 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

**Outorga a Diógenes Toesca de Aquino o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio sem denominação, afluente do rio Cumbuco.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1045/GO/CCRH/SURH/2013 de 03 de dezembro de 2013, acostado às fls. 39 a 40 do processo SAD Nº 166478/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Diógenes Toesca de Aquino, inscrito no CPF: 005.026.138-07, conforme processo SAD nº 166478/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio sem denominação, afluente do rio Cumbuco, com a finalidade de irrigação de 119,2 ha das culturas de soja, milho, feijão, algodão, arroz, milho, pastagem e girassol, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na zona rural do Município de Primavera do Leste - MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivô: 119,2 ha): 14°57'56,42" de Latitude Sul e 54°18'19,57" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação 521,34 m³/h (0,1448 m³/s ou 144,8 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.134.951,96 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de dezembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Captação no rio sem denominação, afluente do rio Cumbuco  
Coordenada Geográfica – Lat. 14°57'56,42"S e Long. 54°18'19,57"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482	0,14482
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	3	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

**PORTARIA Nº. 584 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Suspende os prazos dos processos administrativos punitivos que tramitam na Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração (SPA) - SEMA/MT, bem como os prazos no âmbito da Comissão de Processo Administrativo - CPPA - SEMA/MT e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD - SEMA/MT.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o recesso forense de que trata o art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e a Resolução nº 218, de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal (Brasília-DF);

Considerando o Provimento nº 33/2013/CM, de 04 de novembro de 2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que trata do Recesso Forense e Suspensão dos prazos processuais;

Considerando que os processos administrativos punitivos que tramitam na Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração – SPA, Comissão de Processo Administrativo – CPPA e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, se assemelham aos processos judiciais, especialmente na garantia a ampla defesa e contraditório, consoante o artigo 5º. Inciso LV da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os prazos dos processos administrativos de auto de infração que tramitam junto à Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração, bem como os prazos no âmbito da Comissão de Processo Administrativo – CPPA e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, no período de 20 de dezembro de 2013 a 20 de janeiro de 2014.

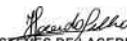
**Parágrafo único.** Durante esse período o atendimento ao público ficará suspenso, retornando no dia 21/01/2014.

**Art. 2º** No período referido no art. 1º, só será realizado atendimento referente aos processos de que trata o § 5º do art. 29 do Decreto 1.986, de 01 de novembro de 2013, devendo o atendimento ser agendado através do telefone nº (65) 3613-7349.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
**JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 066/2013.**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **19.12.2013, às 15h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 066/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-419, Trecho: Entrº MT-208 – Entrº MT-320 – Rio Ariranha, numa extensão de 58,0 Km, no Município de Alta Floresta-MT. A realização será no dia **31 de Outubro de 2013 às 14h30** na sala de licitações da ASLIC, em Cuiabá-MT.

**Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 067/2013.**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **19.12.2013, às 16h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 067/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-419, Trecho: Novo Mundo – Garantã do Norte – Entrº BR-163, numa extensão de 32,0 Km, nos Municípios de Novo Mundo e Garantã do Norte-MT.

**Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 065/2013.**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **19.12.2013, às 14h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 065/2013**, com objetivo de selecionar empresa de en-

genharia, área rodoviária, para execução dos serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentada, na Rodovia MT-325, Trecho: Alta Floresta – Rio Teles Pires – Divisa MT/PA, numa extensão de 67,0 Km, nos Municípios de Alta Floresta e Novo Mundo-MT.

**Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 069/13**

**PROCESSO 69.033-9/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 070/13**

**PROCESSO 69.665-4/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 071/13**

**PROCESSO 68.101-1/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 072/13**

**PROCESSO 67.670-4/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 073/13**

**PROCESSO: 69.413-9/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 074/13**

**PROCESSO: 69.921-0/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE JAURU**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 075/13**

**PROCESSO: 69.028-5/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 076/13**

**PROCESSO: 69.874-6/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 077/13**

**PROCESSO: 70.133-5/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE DENISE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 061/09**

**PROCESSO: 45.535-8/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 45.535-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 061/09 o prazo de 160 (Cento e Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1701 (Um Mil, Setecentos e Um) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 061/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE TAPURAH**

**Extrato do Termo Aditivo nº 126/2013/01/01 - SETPU**

**Processo nº 255386/2013-SETPU**

**Objeto do Contrato:** Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Paraíba (Divisa da Rua Pernambuco com a Rua Espírito Santo - extensão de 1.894,40 m²); Via Lateral (Divisa da Rua Espírito Santo com a Rua Amazonas - extensão de 2.627,00 m²) e Rua Sergipe (Divisa da Rua Rio Grande do Sul com a Rua Espírito Santo - extensão de 716,80 m²), com extensão total de 5.238,20 m², no Município de Figueirópolis D' Oeste-MT.

**Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 126/2013/00/00- SETPU, no item 3.4 e 3.5 o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.

**Partes:** CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 126/2013/01/02 - SETPU

Processo nº 255386/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Paraíba (Divisa da Rua Pernambuco com a Rua Espírito Santo - extensão de 1.894,40 m²); Via Lateral (Divisa da Rua Espírito Santo com a Rua Amazonas - extensão de 2.627,00 m²) e Rua Sergipe (Divisa da Rua Rio Grande do Sul com a Rua Espírito Santo - extensão de 716,80 m²), com extensão total de 5.238,20 m², no Município de Figueirópolis D' Oeste-MT.

Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 126/2013/00/00- SETPU, o valor de R\$ 3.642,32 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Partes: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

\*Extrato da Apostila nº 011/2011/02/ 02- SETPU

Processo nº 115239/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação do Estacionamento do Hospital Julio Muller, Pavimentação em Concreto Usinado Armado FCK=30 MPA, e Piso Intertravado Pré-Moldado de Concreto de FCK=35 MPA, Padrão "S", no Município de Cuiabá - MT.

Objeto do Termo: Realinhar mediante Apostila, ao I.C. nº 022/2011/00/00 - SETPU, o valor de R\$ 1.075.758,32 (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Partes: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA(Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Termo Aditivo nº 506/2010/01/04- ASJU

Processo nº 660061/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço, no edital e seus anexos.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 506/2010/00/00-ASJU, por 01 (um) mes.

Partes: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 506/2010/01/05- ASJU

Processo nº 382599/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço, no edital e seus anexos.

Objeto do Termo: Repactuação do Instrumento Contratual nº 506/2010/00/00-ASJU, pelo valor unitário mensal de R\$ 11.631,62(onze mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) com efeitos financeiros vigorando a partir de 01/01/2013.

Partes: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria DG/054/77

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo26, alínea "n" do regulamento do DERMAT e tendo em vista o que consta do 1º DRE/IM.159/77 de 02/03/77, RESOLVE,

Designar o Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, para exercer as funções de chefe do setor Técnico da 2ª Residência Rodoviária - R1.2, com sede em Rondonópolis - MT., subordinada ao 1º Distrito Rodoviário Estadual - 1ºDRE, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 01.03.77.

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 02 de Março de 1.977, Original Assinado

Portaria DG/009/80

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 24, alínea "f" do regulamento do DERMAT (Decreto nº 312 de 20.12.79),

RESOLVE,

Designar o Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, para exercer as funções de chefe do setor de Operações (SETOP) da RERO-2, com sede em Rondonópolis- MT, a partir de 01/01/80,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 09 de Janeiro de 1.980, Original Assinado

Portaria DG/214/81

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo26, alínea "n" do regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº 1.173 de 13.07.81 e considerando a necessidade de adaptação a nova estrutura do Departamento,

RESOLVE,

Dispensar de seus respectivos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, todos os servidores e seus substitutos legais designados por Portarias anteriores, considerando-se os efeitos desta, a partir de 25.08.81,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 25 de Agosto de 1981. Original Assinado

Portaria DG/233/81

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo26, alínea "n" do regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº 1.173 de 13.07.81,

RESOLVE,

Designar o Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, para exercer as funções de COORDENADOR DA COORDENADORIA REGIONAL LESTE, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 13/07/81,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 25 de Agosto de 1981, Original Assinado

Portaria DG/071/83

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, alínea "o" do regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº1. 773 de 09.02.82,

RESOLVE,

Dispensar o Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, das funções de COORDENADOR REGIONAL LESTE.

Designar o mesmo servidor para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Regional Centro Oeste, considerando-se os efeitos desta a partir da presente data,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 04 de Abril de 1983, Original Assinado

Portaria DG/185/84

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo35, do regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº598 de 13.04.84,

RESOLVE,

Dispensar o Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Manutenção Noroeste, considerando-se os efeitos desta a partir de 13.04.84

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 17 de Abril de 1984.

Original Assinado

Portaria DG/232/86

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº1677 de25.11.85,e tendo em vista o que consta da Cl/014/86 DIM

RESOLVE,

Dispensar o Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Manutenção Noroeste.

DESIGNAR o mesmo servidor para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Manutenção Nordeste, considerando-se os efeitos desta à partir de 15.05.86,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 04 de Junho de 1986.

Original Assinado

Portaria DG/100/A/87

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,

RESOLVE,

Dispensar de seus respectivos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, todos os servidores e seus Substitutos Eventuais designados por Portaria anteriores, considerando-se os efeitos deste a partir de 15.03.87,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 13 de Março de 1987,

Original Assinado

Portaria DG/158/87

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo35, do regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta da Cl/nº021/87- DIM,

RESOLVE,

Designar o Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Manutenção Noroeste (CREG/NOROESTE) considerando-se os efeitos desta a partir de 15.03.87.

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 19 de Março de 1987,

Original Assinado

Portaria DG/112/89

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº 1677 de 25/11/85, e tendo em vista o que consta da Cl/nº 026/89 - DIM,

RESOLVE,

Dispensar o Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, das funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Manutenção Noroeste (CREG/NO/DIM) considerando-se os efeitos desta a partir de 09/03/89,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 09 de Março de 1989.

Original Assinado

Portaria DG/522/90

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,

RESOLVE,

RETIFICAR para 01/01/80 os efeitos da Portaria DG/ nº329/79,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 13 de setembro de 1990,

Original Assinado

Portaria DG/055/91

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições o regulamento do DERMAT aprovado pelo Decreto nº 1.677 de 25.11.85,

RESOLVE,

Dispensar

Dispensar de seus respectivos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, todos os servidores e seus Substitutos Eventuais designados por Portaria anteriores, considerando-se os efeitos deste a partir de 15.03.91,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 15 de Março de 1991

Original Assinado

Portaria DG/365/84

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº598 de 13.04.84, e tendo em vista o que consta da Mensagem nº247/84 - RERO-3,

RESOLVE,

Designar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, para exercer as funções de Substituto Eventual do Chefe da RERO-3,com sede em Barra Do Garças, considerando-se os efeitos desta a partir de 13.04.84

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 11 de maio de 1.984,

Original Assinado

Portaria DG/685/84

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº598 de 13.04.84, e tendo em vista o que consta da Cl/nº103/84 - da CREG NORDESTE,

RESOLVE,

Dispensar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, das funções de Chefe do Setor de Operações (SETOP) da RERO-3, com sede em Barra Do Garças, considerando-se os efeitos desta a partir de 01.08.84,

CUMPRÁ-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 17 e Agosto de 1984.

Original Assinado

Portaria DG/686/84  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº598 de 13.04.84, e tendo em vista o que consta da Cl/nº103/84 – da CREG NORDESTE,  
**RESOLVE,**  
 Dispensar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, das funções de Substituto Eventual do Chefe da RERO-3, com sede em Barra Do Garças, considerando-se os efeitos desta a partir de 01.08.84,  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 17 e Agosto de 1984.  
 Original Assinado

Portaria DG/508/86  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta da Cl nº 102/86 - DIM,  
**RESOLVE,**  
 Designar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, para exercer as funções de Chefe Da 3ª Residência Rodoviária (RERO-3), com sede em Barra Do Garças, considerando-se os efeitos desta a partir de 01.10.86,  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 30 de setembro de 1986,  
 Original Assinado

Portaria DG/185/89  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta da C Interna nº44/89 – Dim,  
**RESOLVE,**  
 Designar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, para exercer as funções de Substituto Eventual do Engenheiro Chefe da RERO-1, com sede em Cuiabá, considerando-se os efeitos desta a partir de 01.04.89.  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 11 de Abril de 1989.  
 Original Assinado

Portaria DG/186/89  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta da C Interna nº44/89 – Dim,  
**RESOLVE,**  
 Designar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, para exercer as funções de Chefe do Setor de Operações (SETOP) da RERO-1, com sede em Cuiabá, considerando-se os efeitos desta a partir de 01.04.89.  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 11 de Abril de 1989.  
 Original Assinado

Portaria DG/162/91  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,  
**RESOLVE,**  
 Designar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, para exercer as funções de Substituto Eventual do Engenheiro Chefe da RERO-1, com sede em Cuiabá, considerando-se os efeitos desta a partir de 15.03.91,  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 15 de março de 1991,  
 Original Assinado

Portaria DG/161/91  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta da C Interna nº44/89 – Dim,  
**RESOLVE,**  
 Designar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, para exercer as funções de Chefe de Setor De Operações/ SETOP, da RERO-1, com sede em Cuiabá, considerando-se os efeitos desta a partir de 15.03.91,  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 15.03.91.  
 Original Assinado

Portaria DG/672/91  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta da Cl nº040/91 – Dim,  
**RESOLVE,**  
 Dispensar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, das funções de Substituto Eventual do Engenheiro Chefe da 1ª Residência Rodoviária (RERO-01), com sede em Cuiabá, considerando-se os efeitos desta a partir de 10 de Junho de 1991,  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 10 de Junho de 1991.  
 Original Assinado

Portaria DG/954/91  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta da Cl nº136/91 – Dim,  
**RESOLVE,**  
 Dispensar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, das funções de COORDENADOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS (CONPAV/DIM) considerando-se os efeitos desta a partir de 11 de Dezembro de 1991,  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 12 de Dezembro de 1991.  
 Original Assinado

Portaria DG/553/80  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 24, alínea "f" do Regulamento do DERMAT, e tendo em vista o que consta no Processo nº2.796/80 – RERO - 7,  
**RESOLVE,**  
 Designar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, para exercer as funções de Chefe da Seção Técnica da RERO 7, com sede em Cáceres- MT., considerando-se os efeitos desta a partir de 01.12.80,  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 11 de Dezembro de 1980.  
 Original Assinado

Portaria DG/045/82  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, alínea "o" do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1733 de 09.02.82,  
**RESOLVE,**  
 Dispensar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, das funções de Chefe da Seção Técnica da 7ª Residência Rodoviária (RERO 7).  
 Designar o mesmo servidor para exercer as funções de Chefe de Setor de Operações (SETOP) da RERO-7, considerando-se os efeitos desta Portaria a partir da presente data.  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 19 de Fevereiro de 1.982.  
 Original Assinado

Portaria DG/132/82  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, alínea "o" do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1733 de 09.02.82,  
**RESOLVE,**  
 Dispensar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, das funções de Chefe do Setor de Operações (SETOP) da RERO7,  
 Designar o mesmo servidor para exercer as funções de Chefe de Setor de Operações (SETOP) da RERO-6 considerando-se os efeitos a partir de 01.05.82.  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 23 de Abril de 1982,  
 Original Assinado

Portaria DG/177/83  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, alínea "o" do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1733 de 09.02.82,  
**RESOLVE,**  
 Dispensar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, das funções de Chefe do Setor de Operações (SETOP) da RERO-6, com sede em Alto Araguaia.  
 Designar o mesmo servidor para exercer as funções de Chefe de Setor de Programação e Controle (SETCO) da RERO-3, com sede em Barra do Garças, considerando-se os efeitos desta Portaria a partir da presente data.  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 10 de Maio de 1.983.  
 Original Assinado

Portaria DG/669/91  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta do DIM/ MNº014/91,  
**RESOLVE,**  
 Designar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, para exercer as funções de Coordenador Da Coordenadoria Regional De Manutenção de Rodovias Pavimentadas (CONPAV/DIM), considerando-se os efeitos desta a partir de 10 de junho de 1.991.  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 10 de Junho de 1991.  
 Original Assinado

Portaria DG/668/91  
 O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85, e tendo em vista o que consta do DIM/ MNº014/91,  
**RESOLVE,**  
 Dispensar o Engenheiro Ricardo Fernando Ferreira Da Silva, das funções de Chefe do Setor De Operações/SETOP Da 1ª Residência Rodoviária, com sede em Cuiabá-MT., considerando-se os efeitos desta a partir de 10 de junho de 1.991,  
**CUMPRÁ-SE**  
 Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 10 de Junho de 1991.  
 Original Assinado

## SESP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

## CBM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

### PORTARIA Nº 238/SCMP-BM1/2013 DE DEZEMBRO DE 2013

Exclusão por falecimento de Praça Bombeiro Militar.

**O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 110, Inciso VII e 133 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso)

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, **NELSON FERREIRA DAS CHAGAS - 3º SARGENTO BM**, RG 618616 - SSPMT, CPF nº 428141701 04, Matrícula Funcional nº 37.583, lotado na 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, em Barra do Garças/MT, a contar de 27 de novembro de 2013, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 024687 01 55 2013 4 00005 060 0002824 31- Livro C 5 – Folha 60 – Termo 2824, datada de 27 de novembro de 2013, registrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Aragarças/GO.

**Art. 2º** O CRBM IV deverá recolher os fardamentos e a carteira de identidade do militar, de posse da família do **ex-3º SGT BM NELSON FERREIRA DAS CHAGAS** e encaminhá-los à BM-4 e BM-1, respectivamente.

**Art. 3º** A SPAIPC/BM-1 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do **ex-3º SGT BM NELSON FERREIRA DAS CHAGAS**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)  
GIOVANI EGGERS – CEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Em Substituição Legal

**PORTARIA Nº 112/2013/GAB/SESP/SAENS**

DESIGNA SERVIDOR PARA, EXCEPCIONALMENTE, RECEBER MATERIAS DE DE CONSUMO E PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e considerando a necessidade de proporcionar maior celeridade ao atendimento do objeto dos Convênios nº 761806/2011/SENASP e 773043/2012/SENASP,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, em caráter excepcional, o servidor Ten. Cel. CBM/MT Átala Wanderley da Silva para receber única e exclusivamente os materiais constantes da Ordem de Fornecimento nº 553/2013 (Processo nº 681644/2013), Ordem de Fornecimento nº 460/2013 (Processo nº 678012/2013) e Ordem de Fornecimento nº 488/2013 (Processo nº 669654/2013), que juntamente com a Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da SESP e SAENS assinarão o Termo de Recebimento Definitivo destes materiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/12/2013, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria Conjunta nº 024/GAB/SESP/SAENS, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/10/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

Antônio Roberto Monteiro de Moraes  
Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal  
(Documento Original Assinado)

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 186/2010, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Rondonópolis - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2013 a 23/10/2014.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 24 de outubro de 2013 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 398/2013/UAJ/SEJUDH/MT, de fls. 33/34, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 35 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA - Stillus Alimentação LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2011/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa D DIAS RESTAURANTE-ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, DA CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 105/2011/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 171. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2013 a 30/11/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. DULCENEIA DIAS - D Dias Restaurante - Me/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2012/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CASA ESPERANÇA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO, da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e do item 9.1. da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 074/2012/SEJUDH, referente a contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO: 3.1. A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Lenice Silva dos Santos, Coordenadora Estadual de Políticas Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/12/2013 a 23/06/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 324; Atividade: 4400; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ABADIA ROSA MIRANDA - Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima - Casa Esperança./CONTRATADA.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS Nº 088/2013/CEPROMAT/SEDUC**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, denominado Cooperante, E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, CNPJ/MF 15.011.059/0001-52, denominado Cooperado.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo a alteração do Anexo Único, do Termo de Cooperação Originário, com a inclusão de novos empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, a partir de 16/10/2013, definidos no Anexo Único desde aditivo.

**VIGÊNCIA:** 16/10/2013 À 31/01/2014

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 123/2013**

**Origem:** Pregão Eletrônico Nº 014/2013/SEDUC - TR Nº 373/2013.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** MARCOS AURELIO RODRIGUES DURCE - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de assinatura e distribuição de jornal regional de grande circulação no Estado de Mato Grosso – “Diário de Cuiabá” para atender as Escolas Estaduais, CEFAPROS, Assessorias Pedagógicas e unidades da sede da Seduc/MT.

**Valor Estimado:** R\$ 94.999,92 (noventa e quatro mil novecentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses e, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Roseli Custódio Riechelmann.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Educação

Lauda 163

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 186/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, CNPJ/MF 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula oitava – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 186/2009 construção de ginásio de esportes da EE Ângelo Nadin, no município de Lucas do Rio Verde/MT. Que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/11/2013 para 27/02/2014.

Assinatura: 17/12/2013

**PORTARIA Nº 437/13/GS/Seduc/MT**

*Dispõe sobre o processo de atribuição da jornada de trabalho para compor o quadro de lotação dos Profissionais da Educação Básica para os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA/2014, da Rede Estadual de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº. 9.394/96, o Decreto Federal de nº 5.840 de 13 de julho de 2006/PROEJA, as Resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação, vigentes que regulamenta a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio; considerando que o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA é responsável pelos Cursos e Exames Supletivos; considerando a necessidade de organização coletiva, no atendimento de forma diferenciada de oferta da modalidade, que envolve flexibilidade na estruturação dos tempos e espaços dos sujeitos, bem como dos educadores para a melhoria do trabalho didático-pedagógico nos CEJA;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Regular o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos e estabilizados da rede estadual de ensino no que se referem às especificidades do CEJA;

Art. 2º. Aplicar ao CEJA os procedimentos de contagem de pontos e classificação constantes no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação definidos na Portaria nº. 434/13/GS/Seduc/MT, IN nº. 009/13/GS/Seduc/MT, Edital nº. 011/13/GS/MT e conforme Anexos, constantes nesta Portaria.

Art. 3º. Professores efetivos ou estabilizados da rede estadual de ensino, com jornada de 60 h/a (dois cargos), terão prioridade em completar a sua carga horária total no CEJA, desde que tenha turmas formadas e sendo de responsabilidade da Equipe Gestora da unidade escolar organizar suas atividades, distribuídas nos três turnos de funcionamento da unidade escolar (matutino/vespertino/noturno).

Art. 4º. A atribuição do professor efetivo e/ou estabilizado pertencente ao quadro de profissionais da Educação CEJA, deverá observar os critérios definidos na Portaria nº. 434/13/GS/Seduc/MT, IN nº. 009/13/GS/Seduc/MT, particularidades previstas na LC 50/98, e ainda:

§ 1º - Para a unidade do CEJA na matrícula e atribuição por disciplina estabelecida na carga horária semanal da matriz curricular deve-se observar:

I - a matrícula do aluno para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do CEJA, na organização por área do conhecimento será trimestral com resultado de avaliação trimestral;

II - a matrícula do aluno para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do CEJA, na organização Carga Horária/Etapa - Por Disciplina será de caráter inicial a qualquer momento do ano letivo com confirmação da matrícula anualmente até completar a Carga Horária/Etapa registrada na Matriz Curricular;

III - a atribuição de classes e/ou aulas aos professores para a organização por área do conhecimento e por disciplina, carga horária/etapa do 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do CEJA, será anual com ajuste do vínculo trimestral no Sigeduca/GED da unidade CEJA e de acordo com a confirmação da matrícula dos alunos e constituição de turmas Sigeduca/GED a cada trimestre do ano letivo;

a. o número de professores a serem lotados no CEJA para cada disciplina será conforme a Carga Horária Semanal, das turmas formadas com o quantitativo de alunos estabelecido na Portaria nº 433/13/GS/Seduc/MT, correspondente as matrizes curriculares das formas de organizações: Atendimento p/Área do Conhecimento, Atendimento Carga Horária/Etapa - Por Disciplina, PROEJA, de cada CEJA.

b. a atribuição/vínculo da carga horária semanal para o profissional efetivo será de 20h/a/s e para o professor contratado será de 23 h/semanais;

c. é de responsabilidade dos gestores da unidade CEJA a organização trimestral das aulas dos professores a serem vinculadas nas turmas/disciplinas, segundo a ordem de classificação, passível de responsabilização administrativa pelas horas aulas não vinculadas às turmas conforme estabelecidas nesta portaria;

IV - A atribuição dos AAE, TAE, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Área, serão anuais, com ajuste do quadro trimestral no Sigeduca/GPE da unidade CEJA e de acordo com a confirmação da matrícula dos alunos e constituição de turma Sigeduca/GPE, a cada trimestre do ano letivo;

V - a matrícula, o resultado do aluno para o PROEJA 2.400 horas e a atribuição do professor na matriz curricular bem como a organização curricular com o mínimo de 200 dias letivos será anual;

VI - a matrícula, o resultado do aluno para o 1º Segmento do Ensino Fundamental, atribuição do professor unificado na matriz curricular e organização curricular com o mínimo de 200 dias letivos será anual.

Art. 5º - Para efeito de lançamentos de dados no Sistema Sigeduca/SEDUC as unidades CEJAS deverão seguir o cronograma quanto aos cadastros, inserção de dados, atualização ou confirmação de informações e lançamentos (conforme cronograma estabelecido antecedente a publicação desta Portaria e encaminhado as unidades):

I - de 09.12.13 a 19.12.13 - (no Sigeduca/GPE):

a. Calendário Escolar - o Calendário Escolar será ÚNICO de forma padronizada para todos os CEJAS garantindo a organização dos cursos Trimestrais e Anuais, para fins de levantamentos de dados que subsidiarão repasses para alimentação escolar, PDE, migração do quantitativo de alunos matriculados para o Censo Escolar e geração de cargos para atribuição dos profissionais.

i. considera-se cursos na organização trimestral, o 2º Segmento do Ensino Fundamental e o Ensino Médio e,

i. considera-se cursos na organização anual, o 1º Segmento do Ensino Fundamental, Carga Horária/Etapa - Por Disciplina e o PROEJA- 2480 h.

b) cadastros a identificação da escola;

c) cadastros os ambientes no Sigeduca/GEE;

Parágrafo Único - Excepcionalmente, em 2014, os CEJAS que paralisaram seguirão o período de calendário escolar para curso trimestral e anual nos dias e períodos estabelecido no anexo VIII.

II - Matrizes curriculares CEJA -

a. no período de 25.11.13 a 30.11.13 - cadastro, tramite e inserção dos critérios de avaliação pela unidade e validação pela Assessoria Pedagógica;

b. após o dia 20.12.13 - é de responsabilidade dos Técnicos da SUEB e SUDE monitorar e realizar ajustes se necessário das matrizes validadas pelas Assessorias Pedagógicas e na situação de pendentes até o dia 20.01.14

c. para cada nova matriz curricular ofertada, a unidade escolar deverá inserir os critérios de avaliação que estarão vigentes no ano letivo;

d. para as unidades escolares que não apresentarem necessidade de correção nas matrizes curriculares, caberá a equipe da área responsável - SUDE confirmá-las para o próximo ano letivo e a unidade escolar apenas confirmar os critérios de avaliação;

e. após processo de validação das matrizes curriculares e formação de turmas com alunos matriculados no Sigeduca/GED/Sigescola, não serão permitidas as movimentações nas matrículas de alunos inseridos nas turmas constituídas/autorizadas, de modo a garantir que o número de alunos constantes nestas turmas/quadro escolar da unidade de ensino, não seja alterado até que o processo de atribuição e vínculo dos professores seja concluído.

III - matrícula dos alunos CEJA no Sigeduca/GED, considera-se:

a) período de renovação de matrículas - 02.01.14 a 15.01.14, para os alunos em curso nas organizações trimestral e anual;

a) matrícula para novos alunos - 16.01.14 a 20.01.14, nos cursos com organização trimestral e anual;

i. para o 2º Trimestre - de 14.05.14 a 20.05.14

i. para o 3º Trimestre - de 10.09.14 a 16.09.14.

IV - autorização de turmas CEJA/número de alunos - equipes responsáveis: Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar/GAGD da SUGT conjuntamente a Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP -

a) o prazo máximo para autorização das turmas dos cursos na organização trimestral e anual para início do ano letivo será até o dia 21.01.14

a) o prazo máximo para autorização das turmas dos cursos na organização trimestral e anual para os trimestres:

i. 2º Trimestre até o dia 19.05.14

i. 3º Trimestre até o dia 15.09.14

V - finalização do período de matrícula CEJA/Sigeduca/GED - disponibilização do diário eletrônico:

a) o prazo máximo para finalização do período de matrícula das turmas dos cursos nas organizações trimestral e anual

i. no 1º Trimestre - até o dia 03.02.14;

i. no 2º Trimestre - até o dia 20.05.14;

i. e no 3º Trimestre - até o dia 16.09.14.

VI - realização do vínculo Professor CEJA no Sigeduca/GED:

a) o prazo máximo para vincular o Professor/CEJA às turmas, nos cursos das organizações trimestral e anual - Projeja;

i. no 1º Trimestre - até o dia 03.02.14;

i. no 2º Trimestre - até o dia 20.05.14;

i. e no 3º Trimestre - até o dia 16.09.14;

b) para a organização do curso Atendimento Carga Horária/Etapa - Por Disciplina, o vínculo para cada professor na Turma para ter acesso ao Portfólio será por período, dentro do trimestre e a quantidade da carga horária a ser vinculada é a resultante do total da carga horária não vinculada do professor após a confirmação dos vínculos nos cursos do Atendimento p/Área do Conhecimento ou quando não houver carga horária não vinculada, considera-se para vínculo/atribuição, a carga horária semanal estabelecida na matriz curricular do curso, não ultrapassando a 23 horas semanais;

VII - lançamentos no Sigeduca/GED dos dados acadêmicos dos alunos no Diário de Classe, versão eletrônico/CEJA:

a) o prazo máximo de inserção de frequência no diário eletrônico e confirmação dos lançamentos de frequência e relatório da avaliação descritiva para os cursos nas organizações trimestral e anual, para o 1º Segmento do Ensino Fundamental com conceito EM CONSTRUÇÃO, (1º/2º Trimestre) será:

i. para o 1º Trimestre - até 13.05.14;

i. no 2º Trimestre - até 09.09.14;

i. e no 3º Trimestre - até 22.12.14;

b) o prazo máximo para finalização do ano letivo das turmas dos cursos na organização trimestral:

i. 1º Trimestre - até 13.05.14;

i. no 2º Trimestre até 09.09.14;

i. e no 3º Trimestre até 30.12.14;

c) prazo máximo para finalização do ano letivo para os cursos na organização anual - 30.12.14;

Art. 6º - Nos CEJAs onde houver "Salas Anexas" deve-se cadastrar no campo módulo Sigeduca/GEE - "AMBIENTES", a localização da sala e a distância da sede;

Art. 7º - A Matriz Curricular para o CEJA com "Salas Anexas", sempre que não atender ao disposto no Art. 5º da Portaria 433/13/GS/Seduc/MT, será ofertado na organização p/Disciplina ou Matriz Curricular MULTI para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio 1º e 2º Anos e o 1º Segmento na oferta de Matriz Curricular MULTI 1º e 2º Anos.

Art. 8º - As unidades CEJAS, deverão realizar ciclo de estudos das Portarias e Instruções Normativas e Editais de Seleção em parceria com CJA/Seduc, Cefapro e Assessorias Pedagógicas pertinentes à organização do ano letivo subsequente, bem como da Proposta Pedagógica do CEJA para os Profissionais da Educação que não atuaram no CEJA em 2013, interessados, efetivos e/ou estabilizados ou candidatos a contratos temporários para o Centro de Educação de Jovens e Adultos;

I - Para os Profissionais que pretendem realizar a contagem de pontos nos CEJAs a equipe gestora deverá tornar público o dia/local/horário do Ciclo de Estudo, perfazendo um total de 12 horas.

II - Ficam dispensados do Ciclo de Estudos os profissionais da educação básica lotados nos CEJAs no ano letivo de 2013.

III - A direção do CEJA emitirá certificado aos profissionais da educação que participarem do ciclo de estudos, sendo o mesmo pré-requisito para atribuição nos Centros de Educação de Jovens e Adultos, independente do total da contagem de pontos.

Parágrafo único: Na realização dos Ciclos de Estudos os CEJAS deverão seguir às orientações estabelecidas pela CJA/SUDE/SEDUC-MT.

Art. 9º - Para a permanência no CEJA os profissionais da educação efetivos e/ou estabilizados devem atender os seguintes critérios/perfil definidos nesta Portaria:

I - ter disponibilidade de estar presente no CEJA em dois ou três turnos;

II - todo o professor do CEJA deverá ter jornada de trabalho mínima de 30 horas semanais;

III - o professor efetivo com 60 h/aula integral no CEJA, deverá cumprir toda sua carga horária, inclusive as 20h/atividades distribuídas em três turnos, planejadas junto com a coordenação pedagógica e atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica da unidade escolar.

IV - o professor efetivo com 30 h/a deverá cumprir as horas atividades dentro do CEJA, distribuídas em dois turnos conforme a Proposta Pedagógica da unidade.

V - atuar nas várias formas de oferta do CEJA (área do conhecimento, por disciplina/carga horária/etapa, curso PROEJA, Exame de Certificação On Line);

VI - participar de Reuniões Pedagógicas, Planejamento por Área de Conhecimento, das Aulas Culturais, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional.

Parágrafo único - O profissional que em 2013 fez parte do quadro do CEJA, e não desejar continuar integrando o mesmo deverá participar do processo de contagem de pontos na unidade CEJA, não devendo atribuir na 1ª Etapa e participar do processo de atribuição na 2ª Etapa, como professor remanescente - neste caso não deverão ser considerados a pontuação obtida nos cursos exclusivos para as unidades CEJAS;

Art. 10 - Para atuar na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, por ordem de prioridade, exigir-se-á professores:

I - 1º SEGMENTO - ENS.FUND - habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior;

II - 2º SEGMENTO - ENS. FUND e ENS. MEDIO - Licenciatura Plena nas habilitações específicas;

III - no ENS. MEDIO/base profissional PROEJA - habilitação específica na área de atuação.

Art. 11 - Considerando a necessidade de atendimento de qualidade no Centro de Educação de Jovens e Adultos a estrutura organizacional do quadro de pessoal será distribuída conforme o Anexo IX.

Art. 12 - Na falta de professor efetivo e/ou estabilizado para compor o quadro de pessoal do CEJA, poderá ser contratado temporariamente profissional para exercer o cargo de professor, o qual deverá participar permanentemente da formação pedagógica em serviço, acrescendo à sua jornada de trabalho o quantitativo de horas/aulas semanais referente à Carga Horária de Formação de Professor - CHFP, proporcional a sua carga horária atribuída. - CHFP sendo que a atribuição máxima em regência será de 23 horas/aulas, mais CHFP/coeficiente de modo que não ultrapasse as 30 horas/aulas semanais.

Art. 13 - Ao professor efetivo e/ou estabilizado lotado no CEJA, atendendo as diversas formas organizacionais disponíveis: por área do conhecimento, por disciplina e PROEJA, não será atribuído horas/aulas complementares - CHFP, considerando que já dispõe de 10 horas/aulas de Horas Atividades.

Art. 14 - Para a unidade CEJA na oferta do curso PROEJA, observam-se os seguintes critérios:

I – o professor efetivo da rede estadual que assumir aulas tanto da Base Nacional Comum como na Base Profissional, já tem hora atividade garantida na sua jornada de trabalho.

II – na unidade CEJA o professor contratado temporariamente, exercendo a docência na Base Nacional Comum, deverá participar permanentemente da formação pedagógica em serviço, acrescendo à sua jornada de trabalho o quantitativo de horas/aulas semanais referente à Carga Horária de Formação de Professor, conforme disposto no Art. 9º desta Portaria.

IV - O professor contratado temporariamente, exercendo a docência nas disciplinas da Base Profissional/PRO-EJA, com formação pedagógica, terá direito a 02 horas/aulas para participar da reunião/formação continuada/integração curricular do curso, além da jornada de trabalho com o aluno, não podendo exceder a carga horária máxima permitida de 30 horas/semanais.

V – o professor contratado temporariamente exercendo a docência na Base Profissional, sem formação pedagógica, terá direito à hora de formação pedagógica e integração curricular do curso, ficando assim estabelecido:

a) a unidade que tiver somente um professor contratado para atender a BASE PROFISSIONAL, será acrescida a sua carga horária de atribuição, 06 horas semanais destinadas à formação pedagógica em serviço e integração curricular do curso, além da jornada de trabalho com o aluno, sendo esse profissional junto com o coordenador pedagógico, o responsável pela articulação entre conhecimentos da Base Profissional e os da Base Nacional Comum.

Parágrafo único - em caso de haver mais de um professor contratado para atender a BASE PROFISSIONAL, aquele que tiver a maior carga horária será o responsável pela integração curricular bem como pela articulação entre conhecimentos da área técnica e os da base nacional comum junto ao coordenador pedagógico e os demais terão direito a duas 02 horas/aulas, conforme inciso IV;

Art. 15 - Para **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nas escolas onde há vacância da função, haverá eleição, pelos pares para o mandato de dois anos. Poderá candidatar-se profissional efetivo e/ou estabilizado com Licenciatura Plena.

§ 1º - Caberá ao coordenador pedagógico, além das funções descritas na L.C. 206/04:

I - ser mediador na formação continuada (Sala do Educador);

II - assegurar os serviços de apoio especializado existentes na unidade escolar;

III - acompanhar o cumprimento das horas atividades dos professores efetivos da unidade escolar e carga horária de formação dos professores contratados temporariamente conforme Portaria nº 438/13/GS/Seduc/MT;

IV - acompanhar todo o processo ensino aprendizagem;

V - garantir apoio pedagógico aos alunos que apresentarem desafios de aprendizagem.

VI – acompanhar e orientar o desenvolvimento dos Programas e Projetos da unidade escolar;

VII – acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento da Portaria 428/13/GS/Seduc/MT quanto a execução do diário eletrônico e/ou portfólio.;

IX - assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncional; Intérprete de Libras; Professor Surdo e/ou Instrutor Surdo, Auxiliar de Turmas, Professor Itinerante e Atendimento Domiciliar) existente na unidade escolar;

X - Participar da Avaliação de desempenho de sua função junto aos professores com vistas ao fortalecimento do processo de ensino aprendizagem.

§ 2º - Não poderá concorrer à função, servidor que se encontra em constante licença de saúde, readaptação e/ou em processo de aposentadoria, durante o ano de 2013/2014;

§ 3º. Na ausência de servidor efetivo e/ou estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em *cumprimento de estágio probatório*.

§ 4º. Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato a função na própria unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica do município, remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil conforme disposto nesta Portaria, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.

§ 5º. O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple os três turnos de funcionamento da unidade escolar, não podendo ter vínculo empregatício com outra rede de ensino ou outros.

§ 6º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais ocupará duas funções de coordenador pedagógico na unidade e não fará jus à gratificação, devendo cumprir jornada de trabalho nos três turnos de funcionamento.

§ 7º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais não poderá concorrer ao cargo de coordenador pedagógico em unidade escolar que atende apenas dois turnos.

§ 8º. A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades CEJAS se dará em conformidade ao Anexo VII desta Portaria.

§ 9º. O professor na função de Coordenador Pedagógico, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 206/04 deverá ser mediador dos cursos, das áreas de conhecimento, por disciplina, Proeja, do EXAME DE CERTIFICAÇÃO ON LINE, do Projeto Político Pedagógico/Plano Desenvolvimento da Escola, da Avaliação Institucional e pelo cumprimento do calendário escolar do CEJA.

Art. 16. Para a função de **PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA**, exigir-se-á professor efetivo com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação em uma das disciplinas da área de conhecimento, que se predisponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares, para a vigência do ano letivo, com carga horária de 30 (trinta) horas aulas, sem direito a dedicação exclusiva,

§ 1º – a escolha do **PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA** ocorrerá no dia 27.01.14 - período de atribuição dos professores efetivos - antes do processo de atribuição da 1ª Etapa/1ª Fase;

§ 2º - na falta de professor efetivo e/ou estabilizado para a função de Professor Coordenador de Área poderá candidatar-se professor contratado temporariamente, cuja atribuição ocorrerá dia 30.01.14, na 3ª Etapa/1ª Fase.

I – O professor Coordenador de Área tem como função: orientar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas aos aspectos pedagógicos e interdisciplinares dos professores da Unidade Escolar CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos.

II – São atribuições do **PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA**:

a) participar da elaboração do plano escolar coordenando e orientando na construção do planejamento do ensino para as turmas em funcionamento e assegurando a articulação entre as disciplinas das áreas;

b) elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais áreas de conhecimento;

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos planos de ensino, das práticas profissionais;

d) participar da programação das atividades de recuperação contínua e paralela do educando;

e) democratizar o acesso às informações e facilitar a harmonia nas relações interpessoais da equipe escolar;

f) orientar e subsidiar os professores no processo de ensino e de aprendizagem relativos à sua área de conhecimento;

g) auxiliar o coordenador pedagógico no acompanhamento da pontualidade e assiduidade dos professores tanto na carga horária formação quanto no cumprimento de sua carga horária, sessões de estudos, reuniões de conselho de classe e dessa, e viabilizar a atualização pedagógica em serviço;

h) analisar e avaliar, juntos aos professores, as causas da evasão e repetência propondo ações para superação; i) ser responsável pelo acompanhamento e verificação dos lançamentos realizados pelos professores no diário de classe eletrônico, avaliação descritiva e portfólio dos alunos no Sigeduca/GED/Seduc/MT, conjuntamente ao coordenador pedagógico.

Art. 17 – Será disponibilizado profissional em apenas uma unidade CEJA de Cuiabá/MT - CEJA VERA PEREIRA, para compor a Equipe que desenvolverá atividades específicas inerentes à elaboração e validação de questões por área do conhecimento e por disciplina para o Exame de Certificação *On Line*, via Sistema Sigeduca/GED, observando os seguintes critérios:

I - 14 (quatorze) professores efetivos, 30h/semanais, com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação, sendo um para cada componente curricular das áreas do conhecimento destinado a elaboração e validação das questões;

II – 4 (quatro) professores efetivos, 30h/ semanais, com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação, sendo um para cada área do conhecimento, destinados a revisão das questões do Exame;

III – 1 (um) professor efetivo, 30h/semanais com Licenciatura Plena Letras – Língua Portuguesa, destinado a revisão textual

IV - os profissionais efetivos que concorrem para compor os cargos da Equipe deverão participar do processo de contagem de pontos nos CEJAS de Cuiabá/MT;

V – os 19 (dezenove) professores que deverão fazer parte da equipe do EXAME CERTIFICADOR ON LINE, serão selecionados pela CJA/Seduc, por critérios a serem estabelecidos mediante confirmação de perfil profissional para desempenho da atividade;

VI - a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades inerentes a elaboração, homologação e validação das questões do EXAME CERTIFICADORE ON LINE, via Sistema Seduc.

VII – os profissionais selecionados serão responsáveis pela análise e parecer dos recursos oriundos das provas aplicadas através do exame de certificação on line.

Art. 18 - Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação efetivos e/ou estabilizados e candidatos a contratos temporários será de responsabilidade da Comissão de Atribuição da Jornada de Trabalho, observando os quesitos previstos nos Anexos desta Portaria.

I - contagem de pontos/classificação - professores efetivos e/ou estabilizados - Anexo I;

II - contagem de pontos/classificação - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (efetivos e/ou estabilizados) - Anexo II;

III – contagem de pontos/classificação - professores / contrato temporário - Anexo III;

IV – contagem de pontos/classificação - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional / contrato temporário - Anexo IV.

Art. 19. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de CONTAGEM DE PONTOS e DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único - O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto **impreterivelmente, até 24 horas após cada sessão/etapa**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade CEJA e/ou Assessoria Pedagógica, **o mesmo prazo para emissão do parecer**.

Art. 20 - Aplica-se no que couber nos dispositivos estabelecidos na Portaria 434/13/GS/Seduc/MT, Instrução Normativa nº 009/13/GS/Seduc/MT e Edital de Seleção nº 011/13/GS/Seduc/MT.

Art. 21 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, para a organização do processo referente ao ano letivo/2014, revogado as disposições em contrário. Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO/CEJA**

<b>1. DADOS PESSOAIS:</b>		
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc.: ____/____/____		
End. _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____		
Cidade _____ CEP: _____ Telef. Res: Cel.: _____		
Outro telef.: _____ email: _____ Matrícula: _____		
RG: _____ Exp.: ____UF: ____ Dt. Exp.: ____/____/____ CPF: _____		
Escola: _____		
<b>2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:</b>		
<b>2.1 SITUAÇÃO FUNCIONAL:</b>	<b>2.1 . CARGO/FUNÇÃO:</b>	<b>2.3. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:</b>
<input type="checkbox"/> Efetivo;	<input type="checkbox"/> Professor	<input type="checkbox"/> Reg. de trabalho de 30 (trinta) h
<input type="checkbox"/> Estabilizado	<input type="checkbox"/> Especialista da Educação	<input type="checkbox"/> Reg. de trabalho de 20 (vinte) h (extinção)
<input type="checkbox"/> Cedência/Permuta (de outra rede)		
<b>2.4. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?</b>		
a. <input type="checkbox"/> NÃO	TIPO:	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais
b. <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> PÚBLICO	
	<input type="checkbox"/> PRIVADO	
Obs.: professor com duas cadeiras deverá preencher <b>DUAS FICHAS</b> , uma para cada matrícula;		
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>3. HABILITAÇÃO: PUXAR DO CADASTRO PESSOAL</b>		
<b>a.</b> DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO: _____		
<b>b.</b> Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação)		
<b>NOVA HABILITAÇÃO:</b> _____		
<b>4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:</b>		
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> 1ª HABILITAÇÃO CONCURSO - ENQUADRAMENTO		
<input type="checkbox"/> 2ª HABILITAÇÃO (NOVA HABILITAÇÃO)		

OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TURMAS DE:  
( ) 1º SEG/EJA

OBS.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUIE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO.

EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO NAS SEGUINTE FUNÇÕES:  
( ) Professor Interprete de Libras  
( ) Professor Surdo  
( ) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais

5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a. Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos	
	Mestrado	6,0 pontos	
	Especialização	4,0 pontos	
Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
	Licenciatura Curta	2,0 pontos	
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
I. b. Número de pontos obtidos pelo professor/específico para o CEJA – acrescido a pontuação geral – em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação.			
b. Pós Graduação	Doutorado com tese em EJA	1,0 ponto	
	Mestrado c/dissertação em EJA	1,0 ponto	
	Especialização EJA	1,0 ponto	
Ensino Superior	Lic. Plena c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
	Lic. Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
Ensino Médio	Magistério c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
II. a. DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
a. Para cada ano trabalhado na Rede Estadual de Educação/MT, na habilitação específica para a disciplina a que concorrer.		0,5 (meio) ponto	
b. Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação/MT.		0,5 (meio) ponto	
c. Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.		0,25 (vinte e cinco) pontos	
II. b. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR/ESPECÍFICO PARA O CEJA – acrescido à pontuação geral – em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação			
a. Para cada ano de serviço prestado no CEJA e/ou escola estadual/MT que oferta EJA;		0,25 (vinte e cinco) pontos	
III. a - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.			
a. Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.		1,0 ponto.	
b. Assiduidade de 100% da hora/aula/jornada de trabalho – professor em regência.	em sala de aula (20 horas semanais);	3,0 pontos	
	hora atividade (10 horas semanais trabalhadas coletivamente);	2,0 pontos	
c. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho quando em atribuição por função (diretor, coordenador pedagógico, coord. de área, assessor pedagógico, CEFAPRO, readaptados).	Jornada integral conforme sua atribuição (30 h ou 40 h);	5,0 pontos	
d. Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos	
	90% a 75%	2,0 pontos	
e. Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.	A partir de 75%	5,0 pontos	
f. Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao lançamento dos diários de classe referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2013 - extensivo a Diretor, Coordenador Pedagógico, Coord. de Área e Prof. de Sala de Recursos Multifuncional.	100%	5,0 pontos	
g. Ao professor efetivo que no exercício de 2013 utilizou-se de sua hora-atividade em todos os bimestres, para realizar atendimento individualizado a alunos que apresentavam desafios de aprendizagem, mediante apresentação de registro confirmado pela coordenação pedagógica.	2 ou mais horas atividades p/semana. Até 2 horas atividades p/semana.	4,0 pontos 2,0 pontos	
III. b. ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO DE 2013/específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral – no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação			
a. Por elaborar ou conferir questões para o Exame On Line;		2,0 pontos	
b. Média proporcional do desempenho funcional / Avaliação Institucional (ver ficha em ANEXO V);	100%	5,0 pontos	
	90%	4,0 pontos	
	80%	3,0 pontos	
	75%	2,0 pontos	
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
b. Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo);	0,5 ponto p/cada	
	Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 ponto p/cada	
	Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,25 p/cada certificado	
c. Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR /específica para o CEJA, acrescido a pontuação geral – no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação			

a. Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado, ate 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos; 0,5 (meio) pontos p/40 horas até cinco pontos

5. TOTAL DE PONTOS -

5.2. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICOS PARA CEJA - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação.

5.1. TOTAL GERAL -

6. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)

a. Tempo de serviço na unidade escolar.

b. Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT.

c. Idade.

d. Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT em EJA - específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser desconsiderado esse item.

7. PONTUAÇÃO FINAL -

OBS.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais.  
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Professor (a) \_\_\_\_\_ Responsável p/Atribuição na Escola \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

- FICHA DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO – TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL E APOIO ADM. EDUCACIONAL - EFETIVO E/OU ESTABILIZADO/CEJA.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): \_\_\_\_\_ Dt Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

End. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telef. Res: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ Outro: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Dt Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:

2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas):

( ) EFETIVO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS

( ) ENQUADRADO NA FUNÇÃO

2.2 - REGIME DE TRABALHO:

2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?

( ) NÃO TIPO: \_\_\_\_\_ JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: \_\_\_\_\_

( ) SIM ( ) PUBLICO \_\_\_\_\_ Horas / semanais

( ) PRIVADO \_\_\_\_\_

DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO

a. HABILITAÇÃO:

4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

( ) TAE - Secretária Escolar	( )	AAE/Limpeza
( ) TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de Matemática	( )	AAE/Nutrição
( ) TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar	( )	AAE/Vigia
( ) TAE/ Exame Online – Lab. Informática	( )	AAE/Segurança
( ) TAE/ Exame Online – Secretária Escolar		
( ) TAE/ Auxiliar de Turmas		
( ) TAE/ Interprete de Libras		
( ) TAE/ Instrutor Surdo		

5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO SERVIDOR:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	PTOS	
I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE permitir somente o registro de um item e pontuação				
a. Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos		
	Especialização	4,0 pontos		
	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel/ Tecnólogo	3,0 pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 pontos	
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto		
II. a: DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO/ESPECÍFICO PARA CEJA – acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação				
a. Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/Tecnólogo/com Estágio EJA	0,5 (meio) ponto		
	Lic.Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério c/Estágio em EJA	0,5 (meio) ponto	
II. b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuação				
b. Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel / Tecnólogo	3,0 pontos		
	Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto		
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1,0 ponto		
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.				
a. Para cada ano trabalhado no cargo/função a que concorrer.		0,5 (meio) ponto		
b. Para cada ano trabalhado na Rede Estadual de Ensino.		0,5 (meio) ponto		
c. Para cada ano trabalhado na unidade escolar.		0,25 (vinte e cinco) cent		
III - a. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2012 - (todos) TAE e AAE: - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.				
a. Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.		1,0 ponto.		
b. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;		5,0 pontos		

c.	Por participação em reuniões pedagógicas administrativas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos		
		90% a 75%	2,0 pontos		
d.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.	A partir de 75%	5,0 pontos		
<b>III. b. ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO DE 2013 / específico para o CEJA – acrescido à pontuação geral - em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação - (todos) TAE e AAE:</b>					
a.	Por apresentar 100% da Média proporcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI).	100%	5,0 pontos		
		90%	4,0 pontos		
		80%	3,0 pontos		
		75%	2,0 pontos		
<b>IV - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AAE:</b>					
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 (três) pontos no total, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.		
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 ponto p/cada 0,4 ponto p/cada 0,25 p/cada certificado		
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado		
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora das 30 horas semanais, acompanhado pelo coordenador pedagógico com duração mínima de um semestre letivo.		2,0 pontos		
<b>IV - b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR /específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral – no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação – considerar apenas os últimos 3 anos - (todos) TAE e AAE:</b>					
a.	Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
<b>V. ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)</b>					
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE</b>					
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel.		5,0 pontos.		
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux,		5,0 pontos.		
c.	Certificado de participação do Encontro de TAE's para apresentação do Sistema Sigeduca2012 e suas funcionalidades - SUGP/SEDUC	100% (20 horas) 90% (18 horas) 80% (16 horas) 75% (15 horas)	10,0 pontos 8,0 pontos 6,0 pontos 4,0 pontos		
<b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b> - considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre -					
<b>MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURAL/LIMPEZA</b>					
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
<b>NUTRIÇÃO ESCOLAR</b>					
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
<b>VIGILÂNCIA</b>					
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
<b>SEGURANÇA (AGENTE DE PÁTIO) – mediante autorização do Órgão Central</b>					
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
b.	Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entopépsicos, com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
<b>6. TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>6.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO NO CEJA - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação.</b>					
<b>6.2 - TOTAL GERAL</b>					
<b>7. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)</b>					
a.	Tempo de serviço na unidade escolar.				
b.	Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT.				
c.	Maior Idade.				
d.	Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT em EJA - específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser desconsiderado esse item.				
<b>8. TOTAL DE PONTOS P/DESEMPATE:</b>					
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.					
Assinatura do (a) Servidor(a)		Responsável p/Atribuição na Escola		Data	

**ANEXO III**

**- FICHA DE PONTUAÇÃO P / ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - PROFESSOR/ CONTRATO TEMPORARIO - CEJA**

<b>1. DADOS PESSOAIS:</b>	
Nome do Servidor (a): _____	Dt Nasc.: / /
End. _____ nº _____	Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade _____ CEP: _____	Telef. Res: Cel.: _____
Outro telef. _____ email: _____	Matrícula: _____
RG: _____ Exp: _____ UF: _____	Dt. Exp.: / / CPF: _____
Escola: _____	
<b>2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. ( ) NÃO b. ( ) SIM</b>	
<b>2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:</b>	

<b>TIPO:</b>	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO: _____ Horas / semanais		
( ) PÚBLICO			
( ) PRIVADO			
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO			
<b>3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:</b>			
HABILITAÇÃO: _____			
<b>4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:</b>			
POR HABILITAÇÃO/DISCIPLINA: ( )			
Curso: ( _____ )			
POR CONTINUIDADE DE CONTINUIDÊNCIA - (somente na falta de professor efetivo para assumir a turma, independente de ter sido o professor da turma no ano anterior - se o professor não conseguir atribuir na opção "continuidade" passa a concorrer com os demais professores conforme classificação da CONTAGEM DE PONTOS na unidade escolar ( ) Turma do 1º Seg./Eja			
<b>EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO:</b>			
( ) Professor Instrutor Surdo			
( ) Professor Interprete de Libras			
( ) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais			
<b>5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>CÓMPUTO</b>	<b>PTO</b>
<b>I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)</b>			
a.	Pós Graduação	Doutorado Mestrado Especialização Ensino Superior	8,0 pontos 6,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos
<b>I. b. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR - ESPECÍFICO PARA O CEJA – acrescido a pontuação geral – em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação,</b>			
b.	Ensino Superior	Especialização EJA Lic. Plena o/Estágio em CEJA	1,0 ponto 0,5 (meio) ponto
<b>II. a - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuidade em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.</b>			
a.	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.		1,0 ponto.
b.	Assiduidade de 100% da hora/aula (jornada de trabalho - professor em regência, articulador didático);		3,0 pontos
c.	aprendizagem e professor de sala de recursos multifuncional.	hora atividade (10 horas semanais);	2,0 pontos
d.	Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100% 90% a 75% A partir de 75%	4,0 pontos 2,0 pontos 5,0 pontos
e.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.		5,0 pontos
f.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe (eletrônico) referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2013 - extensivo a Professor Diretor Designado, Professor Coordenador Designado, Coord. de Área e Prof. de Sala de Recursos Multifuncional.	100%	5,0 pontos
<b>II. b. ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO DE 2013 - específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação,</b>			
a.	Por elaborar ou conferir questões para o Exame On Line;		2,0 pontos
b.	Média proporcional do desempenho funcional / Avaliação Institucional (ver ficha em ANEXO V);	100% 90% 80% 75%	5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos
<b>III. a - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR :</b>			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 horas
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 ponto p/cada 0,4 ponto p/cada 0,25 p/cada certificado
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada semanal de trabalho, acompanhados pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.		2,0 pontos.
e.	Alunos concluintes da UFMT ou UNEMAT que em 2012 foi bolsista na unidade escolar.		3,0 pontos.
<b>III. b - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR /específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral – no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação – considerar apenas os últimos 3 anos</b>			
a.	Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado, até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,5 (meio) pontos p/40 horas até cinco pontos
<b>6. TOTAL DE PONTOS -</b>			
<b>6.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO NO CEJA - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação</b>			
<b>6.2 - TOTAL GERAL</b>			
<b>7. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)</b>			
a.	Escolaridade		
b.	Maior Idade		

**8. PONTUAÇÃO FINAL -**  
 Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais.  
 - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Professor (a)	Responsável p/Atribuição na Escola	Data
---------------------------------	------------------------------------	------

**ANEXO IV**  
**- FICHA DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - TAE e AAE/ CONTRATO TEMPORÁRIO - CEJA**

**1. Dados Pessoais:**  
 Nome do Servidor (a): \_\_\_\_\_ Dt Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 End. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telef. Res: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ Outro: \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Dt Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Escola: \_\_\_\_\_  
 Habilitação(formação): a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_

**2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO?** a. ( ) NÃO b. ( ) SIM

**2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo empregatício:**

TIPO: ( ) PÚBLICO JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO: \_\_\_\_\_ Horas / semanais  
 ( ) PRIVADO

DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): ( ) SIM ( ) NÃO

**3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:**

**HABILITAÇÃO:**

**4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE** (assinalar apenas uma opção):  
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

( ) TAE - Secretaria Escolar	( )	AAE/Limpeza
( ) TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de Matemática	( )	AAE/Nutrição
( ) TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar	( )	AAE/Vigia
( ) TAE/ Exame Online – Lab. Informática	( )	AAE/Segurança
( ) TAE/ Exame Online – Secretaria Escolar		
( ) TAE/ Auxiliar de Professor Regente (Ed Especial)		
( ) TAE/ Interprete de Libras		
( ) TAE/ Instrutor Surdo		

**5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL**

CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
<b>I a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:</b> abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuação			
Pos Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos	
	Especialização	4,0 pontos	
a. Ensino Superior	Lic.Plena/Bacharel/Tecnólogo	3,0 pontos	
	Licenciatura Curta	2,0 pontos	
Ensino Médio	Propedéutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
<b>I. a. 1. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAIS/ESPECÍFICO PARA CEJA</b> - acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação - considerar apenas os últimos 3 anos			
a. Ensino Superior	Lic.Plena/Bacharel/Tecnólogo/com Estágio - EJA	0,5 (meio) ponto	
	Lic.Curta o/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
Ensino Médio	Propedéutico/Mag. o/Estágio em EJA	0,5 (meio) ponto	
<b>I. b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:</b> abrangente a AAE - permitir somente o registro de um item e pontuação			
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel /Tecnólogo	3,0 pontos.	
	Lic Curta	2,0 pontos.	
b. Ensino Médio	Propedéutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto.	
E.Fundamental	Ens.Fundamental Completo	1,0 ponto.	
<b>II - a. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2013</b> - (todos) TAE e AAE: - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuidade em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98.			
a.	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.	1,0 ponto.	
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;	5,0 pontos	
c.	Por participação em reuniões pedagógicas	100%	4,0 pontos
	administrativa, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	90% a 75%	2,0 pontos
d.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/ declaração pelo CEFAPRO.	100%	5,0 pontos
		90%	4,0 pontos
		80%	3,0 pontos
		75%	2,0 pontos
<b>II. b. ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO DE 2013</b> / específico para o CEJA - acrescido à pontuação geral - em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação - (todos) TAE e AAE:			
a.	Por apresentar 100% da Média proporcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI).	100%	5,0 pontos
		90%	4,0 pontos
		80%	3,0 pontos
		75%	2,0 pontos
<b>III. a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b> - (todos) TAE e AAE::			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 pontos no total, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	

b. Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências preferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,5 ponto p/cada 0,4 ponto p/cada 0,25 p/cada certificado		
c. Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado		
d. Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora das 30 horas semanais, acompanhado pelo coordenador pedagógico com duração mínima de um semestre letivo.		2,0 pontos		
<b>III. b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b> /específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação - considerar apenas os últimos 3 anos - (todos) TAE e AAE:				
a.	Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
<b>IV. ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM</b> (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)				
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE</b>				
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel.	5,0 pontos.		
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.	5,0 pontos.		
c.	Certificado de participação do Encontro de TAE's para apresentação do Sistema Sigeduca/2012 e suas funcionalidades - SUGP/SEDUC.	100% (20 horas)	10,0 pontos	
		90% ( 18 horas)	8,0 pontos	
		80% ( 16 horas)	6,0 pontos	
		75% (15 horas)	4,0 pontos	
<b>APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b> - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -				
<b>MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA</b>				
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
<b>NUTRIÇÃO ESCOLAR</b>				
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
<b>VIGILÂNCIA</b>				
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
<b>SEGURANÇA (AGENTE DE PÁTIO) - mediante autorização do Órgão Central</b>				
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
b.	Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
<b>6. PONTUAÇÃO:</b>				
<b>6. 2 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO NO CEJA</b> - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação				
<b>6. 1. TOTAL GERAL:</b>				
7 - EM CASO DE EMPATE (via sistema)				
Escolaridade				
Idade				
<b>7. TOTAL DE PONTOS P/DESEMPATE:</b>				
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	Data		

**ANEXO V**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL - PROF. EFETIVO E DE CONTRATADO TEMPORARIO NO CEJA**  
**Avaliação deverá ser realizada ao término de cada Trimestre**

Professor (a).....ano.....  
 Situação funcional: ( ) EFETIVO ( ) CONTRATO TEMPORÁRIO  
 Curso:.....Habilitação:.....

	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	ITENS TRIMESTRAIS/ PONTOS (DE 0 A 10)				
		1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	TOTAL	ASS. DATA
a.	Participação em Conselho de Classe;					
a.	Participação em reuniões área;					
a.	Participação nos Planejamento Pedagógico;					
a.	Desenvolver atividades para atender as formas de ofertas dos CEJAS;					
a.	Org. escrita e pontualidade na entrega de documentos;					
a.	Solução problemas na aprendizagem;					
a.	Participação em atividades extra classe;					
a.	Participação em Projetos Interdisciplinares;					
Assinatura do (a) Servidor(a)		Diretor(a)		Secretário(a)		
Coordenador (a) Pedagógico(a)		Presidente do CDCE		Local e Data		

**ANEXO VI**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL P/TAE'S e AAE'S - EFETIVOS e CONTRATOS TEMPORÁRIOS LOTADOS NO CEJA**

Servidor (a).....ano.....  
 Situação funcional: ( ) EFETIVO ( ) CONTRATO TEMPORÁRIO  
 Curso:.....Habilitação:.....

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	ITENS TRIMESTRAIS/ PONTOS (DE 0 A 10)						
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	Total	Ass.	Data	
a. Participação em Projetos da Escola							
b. Participação em reuniões;							
c. Quanto ao atendimento ao público;							
d. Desenvolver atividades p/ atender as formas de ofertas dos CEJAs;							
e. Org. escrita e pontualidade na entrega de documentos							
f. Agilidade na solução de Problemas Administrativos;							
g. Participação em atividades do CEJA;							
h. Participação em Projetos desenvolvidos pelo CEJA;							
Assinatura do (a) Servidor(a)	Diretor(a)			Secretário(a)			
Coordenador (a) Pedagógico(a)	Presidente do CDCE			Local e Data			

Obs.: O CEJA deverá desenvolver avaliação institucional no ano de 2012 de forma que venha substituir os anexos V e VI desta portaria.

**ANEXO VII  
QUADRO DOS SERVIDORES CEJA  
PLANEJAMENTO, PROVIMENTO E GESTÃO DE QUADRO DE PESSOAL**

CARGOS	ESCOLA COM ATÉ 03 (TRÊS) ATENDIMENTO	Nº. DE TURMAS/Nº. DE CARGOS.					
		1 a 10 Turmas a 2 turnos	11 a 40 Turmas 2 turnos	11 a 40 Turmas 3 turnos	41 a 70 Turmas 2 turnos	41 a 70 Turmas 3 turnos	71 a 100 Turmas 3 turnos
Diretor	-	1	1	1	1	1	1
Coordenador Pedagógico	1	1	1-2	2	3	3	3
Coordenador de Área 30 horas	-	3	3	3	6	6	6
Secretário Escolar	1	1	1	1	1	1	1
Técnico Adm Educacional - TAE	2	3	4-5	5	7	9	9
TAE/BIBL/VIDEO/MULTIMÉDIOS*	1	2	2	2	2	2	2
TAE- Lab Inf/Ex. Supletivo On Line	1	1	1	1	1	1	1
TAE/Exame Supletivo On Line	1	1	1	1	1	1	1

\* Para atendimento a Biblioteca Escolar – exclusivo para CEJAs.

**ANEXO VIII – Calendário Escolar para Cejas que paralisaram as atividades em 2013**

Atividades para o 2º Calendário Escolar para cursos trimestral/ anual CEJAS - ano letivo 2014 :	Dia/Período:
1-Finalização do ano letivo 2013 no sigeduca/GED- Sigescola;	até 05.03.14
2- O período letivo para 2014 organizado em trimestres;	17.04.14 a 22.12.14
2.1 O período para o 1º trimestre	17.03.14 a 05.06.14
2.2 O período para o 2º trimestre	13.06.14 a 19.09.14
2.3 O período para o 3º trimestre	29.09.14 a 22.12.14
3- Cadastro e autorização de turmas 1º trimestre e organização anual no sigeduca/GED- Sigescola;	até 07.03.14
3.1 - Cadastro e autorização de turmas 2º trimestre no sigeduca/GED- Sigescola	06.06.14 a 11.06.14
3.1 - Cadastro e autorização de turmas 3º trimestre no sigeduca/GED- Sigescola	22.09.14 a 25.09.14
3-Matricula dos alunos 1º trimestre e anual CEJA no Sigeduca/GED-Sigescola;	até 07.03.14
3.1-Matricula dos alunos 2º trimestre	até 11.06.14
3.2-Matricula dos alunos 3º trimestre	até 25.09.14
4- Atribuição dos profissionais efetivos e candidatos a contratos temporários nos CEJAS;	de 12 a 14 de 03.14
5 - a escolha dos PROFESSORES COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DE ÁREA ocorrerá no dia:	No dia 13.03.13
6 - o prazo máximo para lançamentos de frequências no diário de classe versão eletrônica e relatórios da avaliação descritiva, bem como confirmações para:	
6.1 para o 1º trimestre	05.06.14
6.2 para o 2º trimestre	19.09.14
6.3 para o 3º trimestre cursos trimestrais e organizações anuais	Até 22.12.14
7 - Finalizar o período de matrícula no 1º trimestre e vincular professores;	até 17.03.14
7.2 Finalizar o período de matrícula no 2º trimestre e vincular professores	até 13.06.14
7.3 Finalizar o período de matrícula no 3º trimestre e vincular professores	até 29.09.14
8 - Finalizar ano letivo do 1º trimestre	até 09.06.14
8.1-Finalizar ano letivo do 2º trimestre	até 23.09.13
8.2 Finalizar ano letivo do 3º trimestre cursos trimestrais e organização anuais;	até 30.12.14

ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
PORTARIA Nº. 463/2013/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conforme Parecer nº 1586/2013/UAS/SEDUC/MT-AD 11, Processo nº 529927/13 de 25.09.2013.

**RESOLVE:**

Dispensar a partir de 19 de fevereiro de 1989, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 1154/88-SAD, publicada no Diário Oficial de 14/12/1988, pag. 08, que designou a servidora ELIZABETE DE JESUS FURLAN, RG. nº 1.278.279 SSP/PR, CPF. nº 537.193.871-00, para exercer a função de Assistente de Direção do Grupo DAI, na Escola Estadual de 1º Grau "José Dias", município de Juara, DREC de Sinop-MT, a partir da data da publicação.

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 462/2013/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conforme Parecer nº 1586/2013/UAS/SEDUC/MT-AD 11, Processo nº 529927/13 de 25.09.2013.

**RESOLVE:**

Dispensar a partir de 13 de dezembro de 1988, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 1985/82, publicada no Diário Oficial de 05/07/82, pag. 02, que designou a servidora ELIZABETE DE JESUS FURLAN, RG. nº 1.278.279 SSP/PR, CPF. nº 537.193.871-00, Agente Administrativo, Classe C, Referência 24, para exercer a função de Secretária, na Escola Estadual de 1º Grau "José Dias", município de Juara-MT, concedendo-lhe a Função Gratificação Mensal do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, Nível DAI-02, a partir de 02 de janeiro de 1982.

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT  
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 025/2013/CEAS.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar anexos referentes aos artigos 1º e 2º da RESOLUÇÃO Nº 025/2013/CEAS, publicado no Diário Oficial de 12 de Dezembro de 2013 – página 17 - D. O. nº. 26191.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

(original assinada)  
**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Assistência Social  
Coordenador da CIB

(original assinada)  
**KELI PANIAGO**  
Presidente do COEGEMAS Mato Grosso

**ANEXOS**

**TERMO DE COMPROMISSO DO MUNICÍPIO**

Pelo presente Termo de Compromisso o Município de \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, formaliza com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/MT compromissos e responsabilidades assumidas para a sua participação no Programa Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS, em Mato Grosso.

Compromissos e responsabilidades do Município quanto à realização dos cursos:

1. O Município que sediar cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, deve oferecer apoio logístico e informações necessárias à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/MT e à Instituição de Ensino Superior Contratada para a realização dos cursos;
2. O Gestor Municipal de Assistência Social deve garantir acesso e frequência dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social nos cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, por meio da liberação dos servidores municipais que fizerem parte do público alvo dos cursos.

**Compromissos e responsabilidades do Município** quanto à garantia de acesso e frequência dos servidores municipais nos cursos:

1. A Gestão Municipal de Assistência Social deve atualizar todos os dados dos servidores, no sistema do CadSUAS/ MDS;
2. Compete à Chefia Imediata de cada unidade de Centros de Referência (CRAS e CREAS), a responsabilidade pela indicação dos servidores para a participação nos cursos do Capacita SUAS;
3. Compete ao Gestor Municipal de Assistência Social autorizar a indicação feita pelo Chefe Imediato de cada unidade de Centro de Referência (CRAS e CREAS) e a liberação dos servidores para participarem dos cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso.

4. Compete a Gestão Municipal de Assistência Social custear as despesas relativas ao traslado de ida e volta e hospedagem de todos os seus servidores municipais inscritos no CapacitaSUAS Mato Grosso, quando os cursos ocorrerem fora da cidade em que os servidores atuam;

Compromissos e responsabilidades do Município quanto à liberação dos servidores para participação nos cursos:

1. A Chefia Imediata de cada unidade de Centro de Referência (CRAS e CREAS) e o Gestor Municipal de Assistência Social devem indicar e liberar, preferencialmente, os servidores efetivos;
2. Os servidores inscritos nos cursos devem apresentar perfil do público alvo estabelecido para cada curso, conforme informação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/MT.
3. Os servidores, participantes do CapacitaSUAS, não poderão estar afastados por licenças ou férias, bem como solicitar aposentadoria, licença para tratar de interesse particular ou remoção para outros setores, no período de realização do curso em que estiver inscrito;
4. Os servidores liberados para participarem dos cursos devem ser dispensados de suas atividades profissionais no período em que estiver participando dos cursos, sem prejuízo em seus vencimentos/remuneração.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Cuiabá \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

#### TERMO DE COMPROMISSO DO CURSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_, em exercício no órgão/entidade \_\_\_\_\_, indicado(a) para participar do Programa Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS – CapacitaSUAS, ofertado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em parceria com a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso – SETAS/MT e executado por Instituição de Ensino Superior, comprometo-me a:

- I. Preencher ficha de inscrição e encaminhá-la à Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, no prazo pré-estabelecido pela referida Instituição;
- II. Informar os dados socioeconômicos solicitados pela Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso;
- III. Apresentar à Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, documento que comprove estar devidamente cadastrado no CadSUAS;
- IV. Apresentar à Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, declaração que comprove indicação do Chefe Imediato e autorização do Gestor Municipal de Assistência Social para participar do curso que está inscrito.
- V. Oficializar a Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, quando do impedimento ou desistência de participação no Curso em no mínimo 15 dias úteis antes do início da Capacitação, para que a vaga seja destinada a outro servidor;
- VI. Participar integralmente do curso cumprindo no mínimo 75% de presença no curso;
- VII. Obter aproveitamento mínimo de 70% na avaliação de aprendizagem para conclusão do Curso e recebimento do certificado;

Declaro estar ciente que, após assinatura deste termo de compromisso e efetivação de minha inscrição, não poderei desistir da vaga, salvo com apresentação de justificativa aceitável e formal à Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso. Considera-se justificativa aceitável as seguintes situações:

- I. Doença: com apresentação de licença ou atestado médico;
  - II. Falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos;
  - III. Os casos omissos serão analisados pela Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso.
- Na ausência de justificativa aceitável, declaro estar ciente de minha obrigação de:
- I. Estar impedido de participar de outras ações de capacitações do CapacitaSUAS, no mesmo exercício orçamentário financeiro.

Declaro ainda, estar ciente que estou formalmente dispensado de minhas atividades profissionais durante o curso, não implicando direitos a horas extras e/ou folgas.

De acordo:

Nome do Participante \_\_\_\_\_

Ciente:

Chefia imediata do Servidor \_\_\_\_\_

CUIABÁ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, e:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Publicar anexos referentes aos artigos 1º e 2º da RESOLUÇÃO Nº 10/2013, publicado no Diário Oficial de 12 de Dezembro de 2013 – página 13 - D. O. nº. 26191.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

(original assinada)  
**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Assistência Social  
Coordenador da CIB

(original assinada)  
**KELI PANIAGO**  
Presidente do COEGEMAS Mato Grosso

#### ANEXOS

#### TERMO DE COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Pelo presente Termo de Compromisso o Município de \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, formaliza com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/MT compromissos e responsabilidades assumidas para a sua participação no Programa Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS, em Mato Grosso.

Compromissos e responsabilidades do Município quanto à realização dos cursos:

1. O Município que sediar cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, deve oferecer apoio logístico e informações necessárias à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/MT e à Instituição de Ensino Superior Contratada para a realização dos cursos;
2. O Gestor Municipal de Assistência Social deve garantir acesso e frequência dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social nos cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, por meio da liberação dos servidores municipais que fizerem parte do público alvo dos cursos.

**Compromissos e responsabilidades do Município** quanto à garantia de acesso e frequência dos servidores municipais nos cursos:

1. A Gestão Municipal de Assistência Social deve atualizar todos os dados dos servidores, no sistema do CadSUAS/MDS;
2. Compete à Chefia Imediata de cada unidade de Centros de Referência (CRAS e CREAS), a responsabilidade pela indicação dos servidores para a participação nos cursos do CapacitaSUAS;
3. Compete ao Gestor Municipal de Assistência Social autorizar a indicação feita pelo Chefe Imediato de cada unidade de Centro de Referência (CRAS e CREAS) e a liberação dos servidores para participarem dos cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso.
4. Compete a Gestão Municipal de Assistência Social custear as despesas relativas ao traslado de ida e volta e hospedagem de todos os seus servidores municipais inscritos no CapacitaSUAS Mato Grosso, quando os cursos ocorrerem fora da cidade em que os servidores atuam;

Compromissos e responsabilidades do Município quanto à liberação dos servidores para participação nos cursos:

1. A Chefia Imediata de cada unidade de Centro de Referência (CRAS e CREAS) e o Gestor Municipal de Assistência Social devem indicar e liberar, preferencialmente, os servidores efetivos;
2. Os servidores inscritos nos cursos devem apresentar perfil do público alvo estabelecido para cada curso, conforme informação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/MT.

3. Os servidores, participantes do CapacitaSUAS, não poderão estar afastados por licenças ou férias, bem como solicitar aposentadoria, licença para tratar de interesse particular ou remoção para outros setores, no período de realização do curso em que estiver inscrito;
4. Os servidores liberados para participarem dos cursos devem ser dispensados de suas atividades profissionais no período em que estiver participando dos cursos, sem prejuízo em seus vencimentos/remuneração.

\_\_\_\_\_  
**Secretário(a) Municipal de Assistência Social**

Cuiabá \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

**TERMO DE COMPROMISSO DO CURSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_, em exercício no órgão/entidade \_\_\_\_\_, indicado(a) para participar do Programa Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS – CapacitaSUAS, ofertado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em parceria com a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso – SETAS/MT e executado por Instituição de Ensino Superior, comprometo-me a:

- I. Preencher ficha de inscrição e encaminhá-la à Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, no prazo pré-estabelecido pela referida Instituição;
- II. Informar os dados socioeconômicos solicitados pela Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso;
- III. Apresentar à Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, documento que comprove estar devidamente cadastrado no CadSUAS;
- IV. Apresentar à Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, declaração que comprove indicação do Chefe Imediato e autorização do Gestor Municipal de Assistência Social para participar do curso que está inscrito.
- V. Oficializar a Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso, quando do impedimento ou desistência de participação no Curso em no mínimo 15 dias úteis antes do início da Capacitação, para que a vaga seja destinada a outro servidor;
- VI. Participar integralmente do curso cumprindo no mínimo 75% de presença no curso;
- VII. Obter aproveitamento mínimo de 70% na avaliação de aprendizagem para conclusão do Curso e recebimento do certificado;

Declaro estar ciente que, após assinatura deste termo de compromisso e efetivação de minha inscrição, não poderei desistir da vaga, salvo com apresentação de justificativa aceitável e formal à Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso. Considera-se justificativa aceitável as seguintes situações:

- I. Doença: com apresentação de licença ou atestado médico;
  - II. Falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos;
  - III. Os casos omissos serão analisados pela Instituição de Ensino Superior, executora dos Cursos do CapacitaSUAS em Mato Grosso.
- Na ausência de justificativa aceitável, declaro estar ciente de minha obrigação de:
- I. Estar impedido de participar de outras ações de capacitações do CapacitaSUAS, no mesmo exercício orçamentário financeiro.
- Declaro ainda, estar ciente que estou formalmente dispensado de minhas atividades profissionais durante o curso, não implicando direitos a horas extras e/ou folgas.

De acordo:

Nome do Participante \_\_\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

Chefia imediata do Servidor \_\_\_\_\_

CUIABÁ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 586344/2013:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso - FETAGRI - CNPJ nº 03.021.995/0001-65.

**OBJETO:** Realização de Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, fora da sede, ofertado pela SECITEC/MT, vinculado a Escola Técnica Estadual Profissional e Tecnológica de Diamantino.

**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.

**PRAZO:** 11/11/2013 a 11/11/2015.

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Adão da Silva – Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso – FETAGRI.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 603 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 652554/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Valli Steinke

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Marcelândia

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Valli Steinke - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 604 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 638057/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Graziela Esteves Magalhães

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Graziela Esteves Magalhães - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 605 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 638082/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Elaine Lopes Maschio

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Elaine Lopes Maschio - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 606 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 651659/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Agatha Mayara de Melo

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santo Antonio do Leverger

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Agatha Mayara de Melo - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 607 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 63803 /2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Marilza Aparecida dos Santos

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marilza Aparecida dos Santos - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 608 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 652474/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Marilza Aparecida Pelegrini

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marilza Aparecida Pelegrini - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 609 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654060/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Antonio Florêncio Nery Mandu Silva e Silva

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoreu.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 3/01/2014

**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Antonio Florêncio Nery Mandu Silva e Silva - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 610 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659741/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Dayanna Vieira de Jesus  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 02/12/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Dayanna Vieira de Jesus - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 611 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 681563/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Linda dos Anjos do Nascimento  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Arenópolis  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 09/12/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Linda dos Anjos do Nascimento - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 612 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 674018/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Gisleny Antonia de Jesus Rondon  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 09/12/2013 a 08/02/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Gisleny Antonia de Jesus Rondon - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 613 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 608442/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Pablo Julius Gregio  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Mirassol D Oeste  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 02/12/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Pablo Julius Gregio- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 614 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654347/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Maria Conceição de Oliveira Arruda  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santo Antonio do Leverger  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Conceição de Oliveira Arruda - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 615 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659745/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Jonathas dos Santos Arruda  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 02/12/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jonathas dos Santos Arrud - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 616 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653319/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Evandro Carlos de Oliveira Ferreira  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Monte Verde  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Evandro Carlos de Oliveira Ferreira - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 617 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 499822/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Nelmi Rodrigues Quixabeira  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Pro-

grama Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Bom Jesus do Araguaia.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Nelmi Rodrigues Quixabeira- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 618/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653306/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Marilze Reffatti Zinelli  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Alta Floresta  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marilze Reffatti Zinelli- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 619 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 652212/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Glaci dos Santos Silva  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangará da Serra  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Glaci dos Santos Silva - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 620 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653299/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Valdinei de Oliveira Prado  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Monte Verde.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Valdinei de Oliveira Prado - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 621 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653350/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Rosângela Slovinski Wons  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Monte Verde.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rosângela Slovinski Won - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 622 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 652657/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Nelida Gloria Maneira Rodriguez  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jaciara  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Nelida Gloria Maneira Rodriguez- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 623 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653156/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Edevandro Rodrigo Guandalin  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de São Pedro da Cipa  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 28/02/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Edevandro Rodrigo Guandalin - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 624 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653156/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Cissiane Matos da Costa  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Cissiane Matos da Costa - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 625 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653182/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Alaerde Jose Fernandes  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Alaerde Jose Fernandes - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 626 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 582761/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Maria Helia Alves  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Varzea Grande.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/05/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Helia Alves- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 627 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654316/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Danilo Possati  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Colider  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Danilo Possati - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 628 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653995/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Fernando Kreuz Dallagnol  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Aripuanã  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Fernando Kreuz Dallagnol - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 629 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 652601/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Roberto Pereira Gonçalves  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 31/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Roberto Pereira Gonçalves - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 630 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653007/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Fabiane Bilibio  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Alta Floresta .  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Fabiane Bilibio - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 631 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653262/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Rogerio da Silva Aquino  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Colider .  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rogerio da Silva Aquino - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 632 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 653235/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Renata Beatriz Bilégo  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 30/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Renata Beatriz Bilégo - contratado

**PORTARIA Nº. 087/2013/SECITEC**

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Designar a Servidora **MONIQUE THAMILIS CARVALHO RIZZO DE SÁ, matrícula 245486**, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, a partir do dia 02 de Dezembro de 2013.

**Contrato nº. 045/2013.**  
 Contratado (a): **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo para Cursos de Artesanato em Atendimento a Demanda da Secretaria de Ciência e Tecnologia – PRONATEC.

**Art. 2º** - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2013.

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
 (Original Assinado)

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº. 073/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Cinthia de Miranda Mattos** como fiscal do Contrato nº 029/2013/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura – SEC Convênio 362/2007 – Redes de Pontos de Cultura em Atendimento ao Evento: Teia – Encontro dos Pontos de Cultura de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.  
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
 Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

**JANETE GOMES RIVA**  
 Secretária de Estado de Cultura/MT  
 \*Original assinado.

**PORTARIA Nº. 074/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei complementar nº 112, de 1º de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT, composta dos seguintes servidores efetivos titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
 José Mar Armigliatto  
 Ana Heloisa Faria Pereira  
 Luciwaldo Pires Avila  
 Suplentes  
 Fernanda Quixabeira Machado  
 Acúrcio de Cerqueira Caldes  
 Carbia Benedita Brandão

**Art. 2º** A Comissão será encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual competindo-lhe conhecer concretamente de atos susceptíveis de advertência ou censura ética, na conformidade do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.  
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
 Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

**JANETE GOMES RIVA**  
 Secretária de Estado de Cultura/MT  
 \*Original assinado.

## PORTARIA Nº. 072/2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Giani Antonia Pinheiro da Silva** como fiscal do Contrato nº 030/2013/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestre interestadual e intermunicipal para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura – SEC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

**JANETE GOMES RIVA**

Secretária de Estado de Cultura/MT  
\*Original assinado.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/SES/ESP/UNEMAT/2013

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO – CNPJ - MF Nº 01.367.770/0001-30. Processo 688682/2013**

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Estabelecer parceria de cooperação com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para execução do processo seletivo 2014 de Residência Médica nas unidades hospitalares do Estado conforme Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007 e em acordo com atividades educacionais ofertadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESPMT, voltadas para formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:** As despesas do referido Processo as quais não haja cobertura financeira suficiente ou se a despesa for superior à receita ficará a encargo da ESPMT a responsabilidade de custear os gastos, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 326

Projeto/Atividade: 4296

Despesa: 33900039

Fonte de Recursos: 312

**Cláusula Quinta – Da Vigência:** A presente Cooperação terá duração de **06 (seis) meses**,

contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/12/2013

**SIGNATÁRIOS:**

**JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 951.193.706-59

**ADRIANO APARECIDO SILVA**

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso  
CPF nº 395.566.971-78

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/SES/SECOPA/2013

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014/SECOPA – CNPJ - MF Nº 03.507.415/0032-40. Processo 541703/2013**

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Reforma, adequação e funcionamento do Centro Estadual de Apoio ao Controle Vetorial – CEACV, visando atender à Matriz de Responsabilidades assumida pelo Governo do Estado junto ao COL/FIFA quanto à Saúde e as diretrizes do Governo do Estado para controle de epidemias.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Cooperação correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2013 e 2014, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 327

Projeto/Atividade: 2978

Microrregião: 0600

Despesa: 44905100

Fonte de Recursos: 112

Valor: **R\$ 1.949.350,00**(um milhão novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

**Cláusula Quinta – Da Vigência:** O presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/12/2013

Signatários:

**SIGNATÁRIOS:**

**JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 951.193.706-59

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA  
CPF nº 264.648.811-53

## Portaria Nº 001/2013/PAD nº023/2013

O **PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 023/2013**, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º. do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 273/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 03 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira**, matrícula funcional nº 878.380-027 para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2013 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório à acusada, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

(original assinado)

**Marco César Neves**

Presidente do PAD nº 021/2013

## Portaria Nº 001/2013/PAD nº021/2013

O **PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2013**, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º. do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 261/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 03 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Synara Vieira Gusmão**, matrícula funcional nº 654380040 para, na condição de Defensora Dativa, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2013 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório à acusada, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2013.

(original assinado)

**Marco César Neves**

Presidente do PAD nº 021/2013

## PORTARIA CONJUNTA Nº 675/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Lei Federal 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre o dever da instauração de Tomada de Contas Especiais e descreve suas hipóteses de cabimento.

Considerando a Lei Complementar nº 04/1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

Considerando a Lei Complementar nº 207/2004, que institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 112/2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Lei nº 7.692/2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando a Portaria nº 318/2013-AGE-COR/SES, que institui a Comissão Permanente Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Processo de Fornecedores e Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1955 de 11 de outubro de 2013, que Institui o Sistema de Gestão de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente Processante da Secretaria de Estado de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente Geral – Synara Vieira Gusmão – PTNS do SUS

II – Membro – Adriana Araújo Silva – PTNS do SUS

III – Membro - Alessandra Félix Mendonça – PTNS do SUS

IV – Membro – Élvia Lúcia Kuhn Sarmento – PTNS do SUS

V – Membro – Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis – PTNS do SUS

VI – Membro – Marco César Neves – PTNS do SUS

VII – Membro – Maykel Ponçoni – PTNS do SUS

VIII – Membro – Samuel de Oliveira Neto – PTNS do SUS

IX – Membro – Ana Maria Norberto da Silva – PTNM do SUS

X – Membro – Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira – PTNM do SUS

XI – Membro – Leila Gonçalves Gomes de Campos – PTNM do SUS

XII – Membro – Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira – PTNM do SUS

XIII – Membro – Marcelo Franck da Silva – PTNM do SUS

XIV – Membro – Renato da Silva Mota – PTNM do SUS

XV – Membro – Talita Ferreira Luiz Martins – PTNM do SUS

**Parágrafo primeiro** Compete a Comissão Permanente Processante a condução dos processos éticos, disciplinares, processos de fornecedores e Tomadas de Contas Especiais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, além de outras atribuições que lhes sejam conferidas em regimento interno.

**Art. 2º.** As Comissões destinadas à condução dos procedimentos disciplinares, de fornecedores e Tomadas de Contas Especiais serão constituídas pelos membros elencados no artigo 1º da presente portaria, respeitando os requisitos e impedimentos legais e atendendo a demanda processual da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 3º** Sem prejuízo de outras funções que lhes sejam atribuídas, compõem a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, os seguintes servidores:

I - Renato da Silva Mota – Presidente

II - Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira – Membro

III - Talita Ferreira Luiz Martins - Membro

IV - Leila Gonçalves Gomes de Campos (Suplente)

V - Marcelo Franck da Silva (suplente)

VI - Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira (Suplente)

**Parágrafo Primeiro** – Os servidores designados a comporem a Comissão de Ética cumprirão mandato de três anos.

**Parágrafo Segundo** A Secretaria Executiva da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Estado de Saúde será chefiada pelo Presidente Geral da Comissão Permanente Processante.

**Art. 4º** Em caráter temporário e excepcional poderão ser nomeados a compor as Comissões Processantes servidores não contemplados na presente Portaria.

**Art. 5º** Os servidores designados por outras portarias que possuem procedimentos instaurados sob sua responsabilidade deverão concluí-los, devendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da lei.

**Art. 6º** Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a publicação do Regimento Interno da Comissão Permanente Processante ora instituída.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 168/GBSES/2013**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a Lei 9.868 de 28 de Dezembro de 2012, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2013;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 2º e artigo 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde ao município de Barra do Bugres.

**§ 1º** As transferências Fundo a Fundo para os municípios deverão obedecer a critérios estabelecidos na legislação vigente, bem como aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

**§ 2º** Os repasse de recursos ao município de Barra do Bugres será efetuado em parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Art. 2º** Fica obrigado o município a formalização de Termo de Compromisso contendo dentre outras as responsabilidades da gestão municipal.

**Art. 3º** Determinar que o não cumprimento do Termo de Compromisso a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

**Art. 4º** As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

**Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2013.**

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR 2/3 DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO-CONSEAMT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO, nos termos do art. 4º, da Lei nº 9.993, 31 de outubro 2013, como critério para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, convoca as Organizações da Sociedade Civil que específica, com o objetivo de candidatarem-se a membros do CONSEAMT como representantes da Sociedade Civil, em sua sede à Rua General Vale, 567, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital.

Este Edital têm por finalidade regulamentar o processo de seleção para preenchimento de 09 (nove) vagas para entidades da sociedade civil no CONSEAMT, excepcionalmente, até o término da presente gestão (biênio 2012/2014), tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 9.993, de 31/10/2013.

**Da habilitação**

**Art. 1º.** Poderão habilitar-se as Entidades da Sociedade Civil de âmbito estadual indicada por organizações civis, organizações não governamentais e representantes de classe que desenvolverem programas, políticas e/ou projetos de atuação no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional e que preencham os seguintes requisitos:

I - executar ações de cunho de reconhecimento social;

II - estar constituída há pelo menos 02 (dois) anos, comprovados com a apresentação do estatuto e ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados no cartório de registro;

III - estar cadastrado e ser participante do Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - FESAN/MT, comprovado com apresentação de publicação da composição do FESAN/MT;

IV - estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Receita Federal;

V - apresentar Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado ou declaração de isenção;

VI - apresentar Relatório de atividades do exercício de 2012 e 2013;

VII - ser preferencialmente de utilidade pública;

VIII - preencher ficha cadastral e/ou de atualização de cadastro já existente perante o CONSEAMT, assinado pelo/a responsável legal;

IX - protocolar junto ao CONSEAMT, ofício de solicitação de inscrição da entidade candidata a membro do CONSEAMT, em papel timbrado da entidade, declarando ciência dos termos deste Edital, assinado pelo responsável legal;

**§ 1º** Havendo outros registros públicos, a entidade da Sociedade Civil pode apresentar outros títulos, tais como:

a) Registro no CNAS (Conselho Nacional da Assistência Social);

b) CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social);

c) Utilidade Pública Federal, Estadual e/ou Municipal;

d) OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

**§ 2º** É vedada a participação de entidades da Sociedade Civil que estejam cumprindo penalidades administrativas, cíveis ou penais, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

**§ 3º** Fica assegurada vaga permanente no CONSEAMT para entidades representantes da população negra, da população indígena e outras comunidades tradicionais, comprovada sua finalidade através de objetivos estatutários.

**§ 4º** As cópias dos documentos mencionados nos incisos II a VII e § 1º e 3º deste artigo devem ser juntadas ao ofício de solicitação de inscrição. Se as cópias não estiverem autenticadas, deve-se apresentar os documentos originais para conferência, a um dos membros da Comissão ou a algum (a) conselheiro(a) governamental do CONSEAMT, o qual atestará nos autos a autenticidade das cópias juntadas.

**Art. 2º.** O cadastramento poderá ser feito no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital, junto ao CONSEAMT, à Rua General Vale 567, Bairro Bandeirantes das 08h às 12h das 14h às 18 horas.

**Art. 3º.** O pedido de cadastramento será autuado, registrado e numerado segundo a ordem de protocolo. Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados na ordem solicitada nesse Edital.

**Art. 4º.** Caso o número de entidades que tiverem suas inscrições homologadas nos termos deste edital, ultrapasse as 09 (nove) vagas disponíveis, será selecionadas aquelas com maior tempo de existência legal e atuação em SAN.

**Art. 5º.** A lista das entidades cadastradas e homologadas será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, afixada no mural da SEDRAF e do CONSEAMT.

**Art. 6º.** Os recursos e pedidos de impugnação relativos à homologação das entidades deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, em 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado da seleção, através de documento oficial da entidade participante do pleito.

**Da publicidade do pleito**

**Art. 7º.** O CONSEAMT publicará o edital no DOE e afixará em lugares públicos a fim de atingir o maior número de entidades.

**Do resultado do Processo de Seleção**

**Art. 23.** O resultado final da seleção deverá ser lavrado em ata de avaliação da documentação das inscrições homologadas pela comissão de seleção juntamente com a presidente do Consea - MT.

Parágrafo Único - O resultado oficial da eleição será publicado no DOE, afixado no mural da SEDRAF e do CONSEAMT.

**Dos Recursos**

**Art. 24.** O prazo para recurso será de 24 horas contados a partir da publicação do resultado no DOE.

Parágrafo Único - O resultado da seleção, após análise dos recursos, somente será republicado no DOE se houver mudança no resultado oficial anteriormente publicado.

**Das disposições finais**

**Art. 25.** Na hipótese de ausência de entidades de acordo com o número de vagas divulgadas, será convocada seleção complementar, a cargo da Comissão Eleitoral.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2013.

**EURIPIA DE FARIA SILVA**  
Presidente do CONSEAMT

**Resolução Nº 01 de 16/12/2013- CONSEAMT**

A Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso -CONSEAMT no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão de Seleção para coordenar o Processo Seletivo das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEAMT, em atendimento a Lei 9.993 de 31 de Outubro de 2013 e ata de deliberação do pleno em reunião no dia 10/12/2013.

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Seleção estão compostos pelos seguintes representantes do Poder Público e Sociedade Civil, abaixo relacionados:

Presidente:  
Conselheira Suplente - Sanny Costa Saggin  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF

Membros:  
Conselheira Titular – Ivana Célia da Cruz Lobato  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Conselheira Titular - Ivane Almeida da Costa  
Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso- FEAPEMAT

Conselheira Titular - Josita Correto da Rocha Priante  
Cooperativa de Pescadores e Artesão de Pai André e Bonsucesso- COORIMBATÁ

**Art. 3º** Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para coordenar o processo de convocação, avaliação e seleção das representações das Entidades da Sociedade Civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2013.

**EURIPIA DE FARIA SILVA**  
Presidente do CONSEAMT

**SECID****CIDADES****NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado das Cidades-SECID, considerando o que consta do processo nº 514462/2012/SECID, - resolve aplicar à Firma: CUNHA CONSTRUTORA LTDA - ME., especializada no ramo de construção civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.828.801/0001-01, a pena de suspensão de participação em licitação desta Secretaria, por um período de 08 (oito) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá-MT, 06 dias do mês de dezembro de 2013.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA N.º 092/2013-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 97 da Lei Complementar N.º 04 de 15.10.90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar: a Escala de Férias dos Funcionários da SECID para o ano de 2014.

MATRICULA	MÊS/GOZO	PER/AQUI
<b>MÊS/GOZO JANEIRO 2014</b>		
113949	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	2013/2014
244355	JULIANA ZINI	2013/2014
244189	MARCELO GONÇALVES	2013/2014
67484	MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA	2013/2014
89886	MAURIDES DE SÁ COSTA	2013/2014
89538	NILMA DA CUNHA GODOI	2013/2014
6864	PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO	2013/2014
206137	RONILSON RONDON BARBOSA	2013/2014
<b>MÊS/GOZO FEVEREIRO 2014</b>		
226617	ABDALA MANSUR BUMLAJ SOBRINHO	2013/2014
227298	EDINILZA DE OLIVEIRA TOLEDO	2013/2014
228039	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	2013/2014
244905	JULIO SÉRGIO BORGES DE FREITAS	2013/2014
81524	MOACIR DE MORAES FREIRE	2013/2014
244394	OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO	2013/2014
104960	RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA	2013/2014
81443	SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	2013/2014
<b>MÊS/GOZO MARÇO 2014</b>		
231359	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	2013/2014
74018	DEMÓSTENES BARBOSA DE OLIVEIRA	2013/2014
135146	ELY FERAZ RIBEIRO	2013/2014
227264	ENÉIAS FAGUNDES DIAS	2013/2014
233561	FÁBIO CAMARGO	2012/2013
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART GARCIA	2013/2014
216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	2013/2014
247086	JULINEI SIMONE DA SILVA COSTA	2013/2014
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2013/2014
206708	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	2013/2014
<b>MÊS/GOZO ABRIL 2014</b>		
228046	ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO	2013/2014
81204	FELIX DE ARRUDA BOTELHO	2013/2014
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2012/2013
231360	KARINE GOMES RIBEIRO	2013/2014
239973	PAOLO VINICIUS VICENTE FLORÊNCIO DA SILVA	2013/2014
<b>MÊS/GOZO MAIO 2014</b>		
228040	ANA LAURA CAPOS REIS MELLO	2013/2014
227602	ANGÉLICA DE ANDRADE MONTEIRO	2013/2014
231446	JOSÉ PEREIRA FILHO	2013/2014
<b>MÊS/GOZO JUNHO 2014</b>		
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	2013/2014
810840	ARNALDO DA GUIA TAQUES	2013/2014
33563	JOÃO ANTÔNIO DIAS	2013/2014
242101	JOSÉ LUIZ DE CAMPOS	2013/2014
81327	JURACY PEREIRA DE MORAES	2013/2014
227297	MARCOS CÉSAR SANTOS ROSA	2013/2014
86845	MARELISE SPIESS	2013/2014
84056	MAURO SÉRGIO MESSIAS DE OLIVEIRA	2013/2014
58292	SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA	2012/2013
<b>MÊS/GOZO JULHO 2014</b>		
227232	ALLAN JOSÉ GARCIA DE BRITO	2013/2014
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	2013/2014
234864	DAISY CRISTINA SANTANA	2013/2014
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	2013/2014
107944	DIRCE INÊS DE CAMPOS MESQUITA	2013/2014
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2013/2014
228642	HEBER SALOMÃO MONTEIRO	2013/2014
81275	HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	2013/2014
80762	IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	2013/2014
80826	JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	2013/2014
244355	JULIANA ZINI	2013/2014
204918	JULIANNE DE QUADROS MOURA	2013/2014
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	2013/2014
113946	LENIR DA SILVA MORAES	2013/2014
234915	MANOEL BENTO DA CRUZ	2013/2014
234570	MAURA PATRÍCIA DE ARRUDA	2013/2014
241048	MELINA MELO DE OLIVEIRA	2013/2014
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO	2013/2014
25840	ROOSEVELT ALVES FILHO	2013/2014
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2013/2014
227289	RUY SHIUTI OTSUBO	2013/2014
218119	SÔNIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	2013/2014
103925	VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES	2013/2014
107326	WILMAR RODRIGUES	2013/2014
<b>MÊS/GOZO AGOSTO 2014</b>		
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	2013/2014
131209	CELSON LUIZ RIBEIRO	2013/2014
52182	CELSON UBIRAJARA DE ARRUDA	2013/2014
234566	DOUGLAS FERNANDO CERQUEIRA	2013/2014

81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	2013/2014
214404	JAIR PRAX EDES CAPISTRANO JUNIOR	2013/2014
225202	JANICE MARIA E SILVA	2013/2014
247086	JULINEI SIMONE DA SILVA COSTA	2013/2014
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2013/2014
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS	2013/2014
123684	RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS	2013/2014
81179	TONY CÉSAR DA COSTA COELHO	2013/2014
206520	VIVIANE CRISTINA FORTES GUIA	2013/2014
<b>MATRICULA MÊS/GOZO SETEMBRO 2014</b>		
234864	DAISY CRISTINA SANTANA	2013/2014
137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	2013/2014
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2013/2014
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2013/2014
98707	MÁRIO CEZAR FERNANDES	2013/2014
215141	NELSI CARVALHO	2013/2014
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2013/2014
103243	WALTER JOAQUIM FERREIRA	2013/2014
<b>MATRICULA MÊS/GOZO OUTUBRO 2014</b>		
102680	ALBERTINA APARECIDA ALVES	2013/2014
225802	ANDRÉIA ARAGÃO	2013/2014
250717	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA	2013/2014
225801	HELENILDA LOURENÇO MEDEIROS	2013/2014
207120	JOSÉ ANTÔNIO JIMENEZ PISSUTTI	2013/2014
249883	LORENA KAROLINA BRUSCHI	2013/2014
236488	PAMELA MARCELA BEZERRA DOS SANTOS	2013/2014
203671	PAULA LUCIANA DA SILVA	2013/2014
139209	RUTÍLIO BRAZ DE FIGUEIREDO	2013/2014
225815	VINÍCIUS BARROS RIBEIRO	2013/2014
<b>MATRICULA MÊS/GOZO NOVEMBRO 2014</b>		
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	2013/2014
227602	ANGÉLICA DE ANDRADE MONTEIRO	2013/2014
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	2013/2014
81240	EVANS JOSÉ DE CAMPOS	2013/2014
206630	FÁBIO CRISTIANO BUZZI	2013/2014
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	2013/2014
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2013/2014
236129	NÍVEA MARIA CANUTO DA COSTA NEGRÃO	2013/2014
96728	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO	2013/2014
<b>MATRICULA MÊS/GOZO DEZEMBRO 2014</b>		
204911	ARIANA GUEDES DA SILVA	2013/2014
250247	BRUNA RAPHAELA RIBEIRO A. PIRAN SANTO BUTRAGO	2013/2014
251727	CÁSSIA REGINA CARNEVALE	2013/2014
225786	DIONÍZIO ALVES DE SOUZA	2013/2014
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	2013/2014
229170	JANIANE WALQUIRIA DA SILVA	2013/2014
227292	JESILANE FERMINA VENTURA	2013/2014
249516	LUANNA CRISTINA DE PAULA LIMA	2013/2014
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2013/2014
52349	MARISELMA DE SOUZA ARAÚJO	2013/2014
250436	MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA	2013/2014
243545	PATRICK HERNANDES DE ALMEIDA	2013/2014
106555	RODINEY ALVES CASTELHANO	2013/2014
<b>MATRICULA MÊS/GOZO JANEIRO 2015</b>		
123188	AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO	2013/2014
250454	ALUISIO SOUZA E SILVA JUNIOR	2013/2014
94458	CÉLIA COSTA SANTOS	2013/2014
107944	DIRCE INÊS DE CAMPOS MESQUITA	2013/2014
245808	EVANILDO AUGUSTO NUNES	2013/2014
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2013/2014
225800	GEISIANE GONÇALINA AIRES DE ALMEIDA	2013/2014
120477	JEAM MARTINS E SILVA NUNES	2013/2014
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2013/2014
216408	JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2013/2014
225779	JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO	2013/2014
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA A. SILVA	2013/2014
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2013/2014
225804	KÁTIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2013/2014
113946	LENIR DA SILVA MORAES	2013/2014
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS	2013/2014
59112	LOURIVAL ALVES	2013/2014
228174	LUCIA FLÁVIA MILANI DIAS RAMOS	2013/2014
67766	MARIZETE CAOVILLA	2013/2014
114549	MURILLO FELIPPE REBELATO	2013/2014
242607	NATÁLIA FROES BATATA	2013/2014
251679	RITA DE CÁSSIA SAMPAIO	2013/2014
228055	ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	2013/2014
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2013/2014
49843	ROSEMAR FALCÃO SILVA FERREIRA	2013/2014
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2013/2014
58292	SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA	2013/2014
117509	SÔNIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	2013/2014
225803	TATIANE PRISCILA FERREIRA ALVES	2013/2014
<b>MATRICULA MÊS/GOZO FEVEREIRO 2015</b>		
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	2013/2014
250404	LAILA LANNY PEREIRA	2013/2014
116908	ROGÉRIO NOUGUEIRA DIAS	2013/2014
<b>MATRICULA MÊS/GOZO MARÇO 2015</b>		
233561	FÁBIO CAMARGO	2013/2014
248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	2013/2014

<b>MATRICULA</b>	<b>MÊS/GOZO ABRIL 2015</b>	<b>PER/AQUI</b>
249399 RAQUEL CASTRO FARIAS		2013/2014
<b>MATRICULA</b>	<b>MÊS/GOZO JULHO 2015</b>	<b>PER/AQUI</b>
117509 SÔNIA DOS SANTOS MOURA CASTRO		2013/2014
<b>MATRICULA</b>	<b>MÊS/GOZO AGOSTO 2015</b>	<b>PER/AQUI</b>
67766 MARIZETE CAOVILLA		2013/2014

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES-SECID/MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 005/2012 - PROCESSO Nº. 336402/2012.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lucélia Nobre Carvalho, com interveniência da UFMT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação de potenciais impactos provenientes da agropecuária e do garimpo no peixe matrinhã (Brycon falcatus) na bacia do rio Teles Pires: construindo bases para o monitoramento". **VALOR:** R\$ 37.439,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 05/09/2013.  
**ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Lucélia Nobre Carvalho – Concessionária.

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2012 - UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES  
**DO OBJETO:** Tem por objeto prorrogar por mais 365 dias, contados a partir de 03/08/2013, a vigência do Termo de Cooperação original.  
**DA ASSINATURA:** 01/08/2013  
**DA VIGÊNCIA:** 01/08/2013 a 31/07/2014  
**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; o Sr Francisco Tarquínio Daltró - Secretário da Secretaria de Cidades.

### AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Republicando

PORTARIA Nº 017/2013

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Analistas Reguladores lotados na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, referente ao Ano de 2013, nos termos do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004 e conforme Processo nº. 485081/2013.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador AGER/MT

Avaliação Anual de Desempenho dos Analistas Reguladores da AGER/MT – Ano 2013

MATRÍCULA	ANALISTA REGULADOR	NOTA
206511	Adriana Queiroz Camargo Okde	9,88
117456	Carlos Alberto da Silva Neves	9,94
100003	Clarice Aparecida Zunta Barbosa	9,54
58271	Cristiana Espírito Santo Rodrigues	10,00
97122	Edmir Nunes de Almeida	9,92
228572	Eduardo Guimarães Rodrigues	8,83

99741	Eliane de Góis Santos	9,92
110096	Emerson Almeida de Souza	9,90
100823	Fábio Vasques Beretta	7,46
97123	Fernando Barbosa	9,50
135297	Fernando Gadenz	10,00
228665	Hewerton Marcellus de Siqueira	8,96
233822	James Gonçalo Arruda Jaudy	9,58
228239	Janice Alves	9,67
89890	Joelmar Nicodemos Peres Varjão	9,97
97126	Jomine Falcão Freitas	9,93
97127	José César Natali	9,96
208025	Jossy Soares Santos da Silva	9,71
142112	Juacemara Carneiro Marques Godinho	9,79
233622	Luara Santana Henry	10,00
37224	Luís Arnaldo Faria de Mello	9,92
73581	Manoel do Socorro Magalhães de Andrade	9,91
95972	Mariovino Pereira Rodrigues	9,88
97128	Marley Araújo Moura Lima	9,92
70568	Orlando Adolfo da Silva	10,00
228181	Raphael Jouan Raymundo da Silva	9,83
228663	Rogério Pinto do Nascimento	9,08
97132	Tânia Maria Porto de Moraes	9,90
94571	Telma Paes de Barros Teixeira	9,58
228826	Thiago Alves Bernardes	9,81
93146	Vânia Salles Bonassi	9,90
228063	Vanielle Mendes Fior de Castro	10,00
81345	Wilson Hissao Ninomiya	9,92

MATRICULA	ANALISTA REGULADOR	SITUAÇÃO
97125	Gisele Auxiliadora de Almeida Rios	* APROVADO
124398	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	* APROVADO

\* APROVADO em decorrência ao art. 12-A do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, acrescido pelo Decreto nº. 3.444 de 07 de julho de 2004.

### INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 118/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 226648/2012.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.327,1689 ha** (Dois mil, trezentos e vinte e sete hectares, dezesseis ares, oitenta e nove centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "**FAZENDA FURNAS**" Perímetro: **27.572,54 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAU-M-5121**, de coordenadas **N 8.345.346,753m** e **E 693.812,650m**; situado no limite da Fazenda Santa Luzia e Fazenda Fumas; deste, segue confrontando com a Fazenda Fumas, de Irineu Costa CPF:127.159.809-49 e Wilson Roberto da Costa CPF:306.775.569-34, Matrículas **14.725 do 6º** Ofício de Cuiabá e **2.645 do CRI de Chapada dos Guimarães**, com os seguintes azimutes e distâncias: **232°33'39"** e **4.072,56 m** até o vértice **AAU-M-5117**, de coordenadas **N 8.342.870,975m** e **E 690.579,039m**; **132°28'00"** e **2.950,50 m** até o vértice **AAU-M-5125**, de coordenadas **N 8.340.878,913m** e **E 692.755,538m**; situado no limite da Fazenda Fumas com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-241; deste, segue seccionando a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-241 com o seguinte azimute **132°25'44"** e distância **71,72 m** até o vértice **AAU-M-5124**, de coordenadas **N 8.340.830,526m** e **E 692.808,475m**; situado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-241 e limite da Fazenda Fumas; deste, segue confrontando com a Fazenda Fumas, de Irineu Costa CPF:127.159.809-49 e Wilson Roberto da Costa CPF:306.775.569-34, Matrículas **N 8.342.712,716m** e **E 687.435,356m**; situado no limite da Fazenda Fumas e Fazenda Cianorte; deste, segue confrontando com a Fazenda Cianorte, de Valdir Sidney Polli, José Almir Belluco, José Divonsir Pivetta e Jair das Graças Pivetta, Código INCR 950.017.112.771-3, Matrícula nº 5.671 do CRI de Chapada dos Guimarães, com o seguinte azimute **4°41'56"** e distância **631,90 m** até o vértice **AAU-M-5113**, de coordenadas **N 8.343.342,495m** e **E 687.487,121m**; situado no limite da Fazenda Cianorte com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-244; deste, segue seccionando a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-244, com o seguinte azimute **5°38'30"** e distância **40,34 m** até o vértice **AAU-M-5114**, de coordenadas **N 8.343.382,642m** e **E 687.491,087m**; situado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-244, com o limite da Fazenda Cianorte; deste, segue confrontando com a Fazenda Cianorte, de Valdir Sidney Polli, José Almir Belluco, José Divonsir Pivetta e Jair das Graças Pivetta, Código INCR 950.017.112.771-3, Matrícula nº 5.671 do CRI de Chapada dos Guimarães, com o seguinte azimute **4°36'21"** e distância **656,93 m** até o vértice **AAU-M-5115**, de coordenadas **N 8.344.037,449m** e **E 687.543,840m**; **4°36'57"** e **112,13 m** até o vértice **AAU-M-5116**, de coordenadas **N 8.344.149,218m** e **E 687.552,864m**; situado no limite da Fazenda Cianorte e Margem Esquerda do Córrego Fumas; deste, segue confrontando com a Margem Esquerda do Córrego Fumas, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: **112°33'13"** e **30,49 m** até o vértice **AAU-P-E003**, de coordenadas **N 8.344.137,522m** e **E 687.581,026m**; **47°39'49"** e **31,60 m** até o vértice **AAU-P-E004**, de coordenadas **N 8.344.158,807m** e **E 687.604,388m**; **15°08'25"** e **45,39 m** até o vértice **AAU-P-E005**, de coordenadas **N 8.344.202,621m** e **E 687.616,243m**; **93°15'45"** e **33,47 m** até o vértice **AAU-P-E006**, de coordenadas **N 8.344.200,716m** e **E 687.649,661m**; **5°34'28"** e **40,30 m** até o vértice **AAU-P-E007**, de coordenadas **N 8.344.240,829m** e **E 687.653,576m**; **51°01'06"** e **55,52 m** até o vértice **AAU-P-E008**, de coordenadas **N 8.344.275,758m** e **E 687.696,738m**; **46°58'22"** e **67,60 m** até o vértice **AAU-P-E009**, de coordenadas **N 8.344.321,886m** e **E 687.746,157m**; **42°30'49"** e **49,99 m** até o vértice **AAU-P-E010**, de coordenadas **N 8.344.358,734m** e **E 687.779,938m**; **56°22'51"** e **58,11 m** até o vértice **AAU-P-E011**, de coordenadas **N 8.344.390,907m** e **E 687.828,327m**; **76°20'27"** e **86,80 m** até o vértice **AAU-P-E012**, de coordenadas **N 8.344.411,404m** e **E 687.912,670m**; **126°45'50"** e **52,73 m** até o vértice **AAU-P-E013**, de coordenadas **N 8.344.379,846m** e

E 687.954,910m; 96°03'58" e 38,91 m até o vértice AAU-P-E014, de coordenadas N 8.344.375,734m e E 687.993,604m; 77°31'33" e 75,15 m até o vértice AAU-P-E015, de coordenadas N 8.344.391,966m e E 688.066,978m; 72°25'30" e 72,72 m até o vértice AAU-P-E016, de coordenadas N 8.344.413,923m e E 688.136,300m; 84°06'36" e 54,83 m até o vértice AAU-P-E017, de coordenadas N 8.344.419,550m e E 688.190,844m; 54°07'01" e 40,55 m até o vértice AAU-P-E018, de coordenadas N 8.344.443,319m e E 688.223,700m; 118°07'51" e 22,85 m até o vértice AAU-P-E019, de coordenadas N 8.344.432,546m e E 688.243,850m; 129°32'15" e 45,04 m até o vértice AAU-P-E020, de coordenadas N 8.344.403,876m e E 688.278,583m; 88°29'04" e 23,29 m até o vértice AAU-P-E021, de coordenadas N 8.344.404,492m e E 688.301,867m; 121°57'21" e 26,99 m até o vértice AAU-P-E022, de coordenadas N 8.344.390,207m e E 688.324,767m; 107°08'33" e 49,95 m até o vértice AAU-P-E023, de coordenadas N 8.344.375,483m e E 688.372,502m; 109°57'47" e 49,88 m até o vértice AAU-P-E024, de coordenadas N 8.344.358,452m e E 688.419,388m; 109°51'32" e 81,79 m até o vértice AAU-P-E025, de coordenadas N 8.344.330,669m e E 688.496,310m; 71°47'06" e 25,52 m até o vértice AAU-P-E026, de coordenadas N 8.344.338,647m e E 688.520,554m; 65°23'06" e 43,47 m até o vértice AAU-P-E027, de coordenadas N 8.344.356,754m e E 688.560,076m; 67°03'30" e 25,27 m até o vértice AAU-P-E028, de coordenadas N 8.344.366,604m e E 688.583,347m; 83°06'07" e 33,50 m até o vértice AAU-P-E029, de coordenadas N 8.344.370,627m e E 688.616,601m; 119°04'34" e 37,66 m até o vértice AAU-P-E030, de coordenadas N 8.344.352,323m e E 688.649,519m; 112°52'40" e 29,25 m até o vértice AAU-P-E031, de coordenadas N 8.344.340,950m e E 688.676,472m; 85°01'31" e 44,06 m até o vértice AAU-P-E032, de coordenadas N 8.344.344,771m e E 688.720,369m; 63°06'07" e 54,71 m até o vértice AAU-P-E033, de coordenadas N 8.344.369,521m e E 688.769,158m; 78°29'52" e 27,36 m até o vértice AAU-P-E034, de coordenadas N 8.344.374,976m e E 688.795,965m; 149°59'38" e 32,08 m até o vértice AAU-P-E035, de coordenadas N 8.344.347,199m e E 688.812,006m; 110°34'55" e 40,80 m até o vértice AAU-P-E036, de coordenadas N 8.344.332,855m e E 688.850,204m; 85°45'21" e 40,09 m até o vértice AAU-P-E037, de coordenadas N 8.344.335,822m e E 688.890,186m; 95°37'05" e 26,46 m até o vértice AAU-P-E038, de coordenadas N 8.344.333,232m e E 688.916,515m; 113°46'49" e 31,65 m até o vértice AAU-P-E039, de coordenadas N 8.344.320,468m e E 688.945,482m; 77°35'50" e 22,51 m até o vértice AAU-P-E040, de coordenadas N 8.344.325,303m e E 688.967,468m; 111°32'16" e 15,13 m até o vértice AAU-P-E041, de coordenadas N 8.344.319,748m e E 688.981,543m; 52°20'25" e 25,87 m até o vértice AAU-P-E042, de coordenadas N 8.344.335,553m e E 689.002,022m; 139°10'54" e 20,44 m até o vértice AAU-P-E043, de coordenadas N 8.344.320,083m e E 689.015,384m; 111°37'00" e 27,57 m até o vértice AAU-P-E044, de coordenadas N 8.344.309,928m e E 689.041,011m; 91°37'19" e 13,11 m até o vértice AAU-P-E045, de coordenadas N 8.344.309,557m e E 689.054,113m; 141°30'45" e 29,43 m até o vértice AAU-P-E047, de coordenadas N 8.344.286,524m e E 689.072,426m; 98°32'24" e 87,41 m até o vértice AAU-P-E048, de coordenadas N 8.344.273,544m e E 689.158,863m; 92°59'04" e 53,21 m até o vértice AAU-P-E049, de coordenadas N 8.344.270,774m e E 689.211,996m; 55°39'48" e 37,51 m até o vértice AAU-P-E050, de coordenadas N 8.344.291,930m e E 689.242,967m; 357°11'48" e 19,59 m até o vértice AAU-P-E051, de coordenadas N 8.344.311,494m e E 689.242,009m; 46°46'24" e 14,81 m até o vértice AAU-P-E052, de coordenadas N 8.344.321,635m e E 689.252,798m; 40°12'49" e 18,88 m até o vértice AAU-P-E053, de coordenadas N 8.344.336,053m e E 689.264,988m; 65°05'19" e 23,91 m até o vértice AAU-P-E054, de coordenadas N 8.344.346,126m e E 689.286,677m; 17°33'42" e 12,10 m até o vértice AAU-P-E055, de coordenadas N 8.344.357,659m e E 689.290,327m; 75°35'05" e 13,82 m até o vértice AAU-P-E056, de coordenadas N 8.344.361,100m e E 689.303,714m; 3°40'18" e 14,26 m até o vértice AAU-P-E057, de coordenadas N 8.344.375,328m e E 689.304,627m; 115°21'51" e 14,49 m até o vértice AAU-P-E058, de coordenadas N 8.344.369,122m e E 689.317,718m; 45°54'24" e 18,68 m até o vértice AAU-P-E059, de coordenadas N 8.344.382,121m e E 689.331,135m; 176°43'28" e 17,85 m até o vértice AAU-P-E060, de coordenadas N 8.344.364,299m e E 689.332,155m; 101°43'54" e 25,41 m até o vértice AAU-P-E061, de coordenadas N 8.344.359,132m e E 689.357,036m; 22°10'43" e 35,60 m até o vértice AAU-P-E062, de coordenadas N 8.344.392,101m e E 689.370,476m; 71°03'39" e 19,83 m até o vértice AAU-P-E063, de coordenadas N 8.344.398,538m e E 689.389,235m; 109°51'17" e 29,37 m até o vértice AAU-P-E064, de coordenadas N 8.344.388,564m e E 689.416,856m; 167°35'06" e 23,88 m até o vértice AAU-P-E065, de coordenadas N 8.344.365,238m e E 689.421,991m; 159°21'45" e 51,06 m até o vértice AAU-P-E066, de coordenadas N 8.344.317,450m e E 689.439,989m; 119°57'55" e 25,42 m até o vértice AAU-P-E067, de coordenadas N 8.344.304,754m e E 689.462,010m; 48°41'33" e 11,96 m até o vértice AAU-P-E068, de coordenadas N 8.344.312,647m e E 689.470,992m; 143°07'59" e 23,99 m até o vértice AAU-P-E069, de coordenadas N 8.344.293,453m e E 689.485,386m; 129°17'02" e 18,65 m até o vértice AAU-P-E070, de coordenadas N 8.344.281,644m e E 689.499,822m; 99°35'58" e 12,65 m até o vértice AAU-P-E071, de coordenadas N 8.344.279,535m e E 689.512,292m; 209°19'28" e 19,92 m até o vértice AAU-P-E072, de coordenadas N 8.344.262,171m e E 689.502,538m; 135°48'04" e 12,49 m até o vértice AAU-P-E073, de coordenadas N 8.344.253,216m e E 689.511,246m; 123°48'47" e 38,90 m até o vértice AAU-P-E074, de coordenadas N 8.344.231,567m e E 689.543,569m; 174°21'41" e 51,79 m até o vértice AAU-P-E075, de coordenadas N 8.344.180,032m e E 689.548,657m; 121°18'45" e 51,83 m até o vértice AAU-P-E076, de coordenadas N 8.344.153,095m e E 689.592,939m; 124°53'59" e 37,72 m até o vértice AAU-P-E077, de coordenadas N 8.344.131,514m e E 689.623,875m; 94°42'41" e 26,55 m até o vértice AAU-P-E078, de coordenadas N 8.344.129,333m e E 689.650,338m; 72°13'37" e 37,94 m até o vértice AAU-P-E079, de coordenadas N 8.344.140,915m e E 689.686,470m; 80°48'02" e 21,14 m até o vértice AAU-P-E080, de coordenadas N 8.344.144,294m e E 689.707,334m; 133°41'01" e 19,24 m até o vértice AAU-P-E081, de coordenadas N 8.344.131,006m e E 689.721,247m; 88°03'26" e 13,36 m até o vértice AAU-P-E082, de coordenadas N 8.344.131,459m e E 689.734,602m; 355°56'18" e 12,25 m até o vértice AAU-P-E083, de coordenadas N 8.344.143,683m e E 689.733,734m; 106°30'48" e 14,48 m até o vértice AAU-P-E084, de coordenadas N 8.344.139,566m e E 689.747,621m; 89°52'53" e 17,40 m até o vértice AAU-P-E085, de coordenadas N 8.344.139,602m e E 689.765,019m; 207°03'26" e 13,95 m até o vértice AAU-P-E086, de coordenadas N 8.344.127,176m e E 689.758,672m; 153°07'49" e 11,60 m até o vértice AAU-P-E087, de coordenadas N 8.344.116,824m e E 689.763,917m; 203°42'01" e 22,73 m até o vértice AAU-P-E088, de coordenadas N 8.344.096,012m e E 689.754,781m; 132°40'50" e 16,58 m até o vértice AAU-P-E089, de coordenadas N 8.344.084,772m e E 689.766,970m; 92°17'40" e 6,77 m até o vértice AAU-P-E090, de coordenadas N 8.344.084,501m e E 689.773,734m; 228°13'14" e 8,74 m até o vértice AAU-P-E091, de coordenadas N 8.344.078,681m e E 689.767,220m; 165°46'57" e 10,57 m até o vértice AAU-P-E092, de coordenadas N 8.344.068,431m e E 689.769,817m; 145°41'20" e 25,57 m até o vértice AAU-P-E093, de coordenadas N 8.344.047,314m e E 689.784,228m; 164°36'22" e 22,13 m até o vértice AAU-P-E094, de coordenadas N 8.344.025,976m e E 689.790,103m; 88°28'59" e 33,62 m até o vértice AAU-P-E095, de coordenadas N 8.344.021,016m e E 689.823,358m; 139°37'00" e 26,10 m até o vértice AAU-P-E096, de coordenadas N 8.344.001,134m e E 689.840,269m; 112°39'30" e 26,85 m até o vértice AAU-P-E097, de coordenadas N 8.343.990,789m e E 689.865,050m; 117°28'03" e 13,49 m até o vértice AAU-P-E098, de coordenadas N 8.343.984,568m e E 689.877,017m; 175°53'49" e 16,79 m até o vértice AAU-P-E099, de coordenadas N 8.343.967,826m e E 689.878,218m; 126°18'59" e 17,12 m até o vértice AAU-P-E100, de coordenadas N 8.343.957,688m e E 689.892,011m; 68°45'57" e 11,65 m até o vértice AAU-P-E101, de coordenadas N 8.343.961,907m e E 689.902,869m; 80°22'05" e 45,18 m até o vértice AAU-P-E102, de coordenadas N 8.343.969,466m e E 689.947,410m; 159°23'47" e 21,13 m até o vértice AAU-P-E103, de coordenadas N 8.343.949,692m e E 689.954,844m; 129°06'36" e 40,69 m até o vértice AAU-P-E104, de coordenadas N 8.343.924,025m e E 689.986,416m; 74°47'09" e 29,53 m até o vértice AAU-P-E105, de coordenadas N 8.343.931,775m e E 690.014,913m; 78°37'08" e 64,61 m até o vértice AAU-P-E106, de coordenadas N 8.343.944,525m e E 690.078,254m; 112°07'39" e 79,80 m até o vértice AAU-P-E107, de coordenadas N 8.343.914,466m e E 690.152,179m; 112°50'24" e 75,51 m até o vértice AAU-M-5127, de coordenadas N 8.343.885,156m e E 690.221,769m; 53°58'28" e 13,10 m até o vértice AAU-P-E108, de coordenadas N 8.343.892,858m e E 690.232,360m; 348°21'44" e 23,21 m até o vértice AAU-P-E109, de coordenadas N 8.343.915,586m e E 690.227,679m; situado na Margem Esquerda do Córrego Fumas com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-241; deste, segue seccionando a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-241, com o seguinte azimute: 64°42'26" e 51,20 m até o vértice AAU-M-5118, de coordenadas N 8.343.937,459m e E 690.273,967m; situado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-241 e Limite da Fazenda Flor da Serra I; deste, segue confrontando com a Fazenda Flor da Serra I, de Hélio Brandão, Código INCR 950.092.435.376-2, Matrícula n.º 1.317 CRI de Chapada dos Guimarães, com o seguinte azimute: 58°10'38" e 2.660,48 m até o vértice AAU-M-5119, de coordenadas N 8.345.340,318m e E 692.534,530m; situado no limite da Fazenda Flor da Serra I e Fazenda Santa Luzia; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia, de Maria Conceição Almeida de Paula, CPF: 941.477.101-82, Matrícula n.º 2.817 CRI de Chapada dos Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°55'53" e 465,65 m até o vértice AAU-M-5120, de coordenadas N 8.345.011,450m e E 692.864,185m; 70°31'49" e 1.005,99 m até o vértice AAU-M-5121, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57°00' WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2.013.

AFONSO DALBERTO  
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2012  
(Processo 657958/2012)

**OBJETO:** Acrescentar **R\$ 24.196,71** (vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais e setenta e um centavos), correspondente a 8,12% (oitto vírgula doze por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 em decorrência de acréscimos e decréscimos conforme Parecer Técnico n.º 062/2013.  
**NÚMERO DO EMPENHO:** 25301.0001.13.002387-2 – **DATA DO EMPENHO:** 11/12/2013.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA - CELIA REGINA MAZZER CUNHA.

PORTARIA Nº 322/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/2008 e 425/2012 do CONTRAN e as Portarias nº 0145/1999 e 051/2004, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a Psicóloga **KAISE VITORINO BERTUCCI HASSEM**, CPF nº. 004.452.991-00 – CRP 18/00812/MT, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório situado a Rua Garças, 16 - Centro – Pontal do Araguaia/MT.

Artigo 2º - O campo de atuação da psicóloga será a jurisdição do Município de Pontal do Araguaia/MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 3ª CIRETRAN em Barra do Garças/MT.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente do DETRAN-MT  
(original assinada)

PORTARIA Nº 308/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a solicitação de descredenciamento datada de 13/11/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Descredenciar a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.601.810/0007-14, com sede a Avenida dos Jambos, nº 1.590 – Setor Eixo Comercial I – Juína/MT, de classificação "B" e código 409.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2013.

EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente do DETRAN-MT  
(original assinada)

PORTARIA Nº 323/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa GABRIEL JUNIOR FINCO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.157.153/0001-75, com sede a Avenida do Comércio, nº 1430 – Centro – Santa Carmem/MT – CEP 78545-000, com o nome de fantasia de "CFC CONQUISTA", de classificação "A/B".  
Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Santa Carmem/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 19ª CIRETRAN em Sinop/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2013.

EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente do DETRAN-MT  
(original assinada)

Portaria nº 319/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 159/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 18 de Maio de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de Maio de 2012;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2013.

Eugenio Ernesto Destri  
Presidente do DETRAN-MT  
(original assinada)

**PORTARIA Nº 321/2013/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa MARCIO GRACIL MIGUEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.403.816/0002-72, com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 709 - Centro - Carlinda/MT - CEP 78587-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA ESTRELA MARIS", de classificação "A/B".

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Carlinda/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 20ª CIRETRAN em Alta Floresta/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2013.

**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente do DETRAN-MT  
(original assinada)

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2010/CEPROMAT/TOTVS S/A.**  
**PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT e TOTVS S/A.**  
**OBJETO:** O objeto do presente 3º Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2010/Cepromat, por período de 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com início em 29/09/2013 e término em 29/09/2014.  
**Fiscal do Contrato:** FERNANDO LENZI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº025/2013/CEPROMAT/CACERES E SOUZA**  
**PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT CACERES E SOUZA LTDA-ME.**  
**OBJETO:** O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 50% no valor do instrumento para o melhoramento no ambiente de trabalho dos funcionários do CEPROMAT e Reforma da Estrutura Predial do CEPROMAT, (Cláusula Segunda) do Contrato nº 025/2013, conforme proposta de vantajosidade acostada ao processo nº 592138/2013.  
**VALOR:** O valor resultante deste aditivo é de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).  
**Fiscal do Contrato:** Zoziel de Paula.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2013  
Processo nº 450647/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 088/2013/GBSES publicada em 26/07/2013 e pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 17/07/2013, cujo objeto é: "Registro de Preço para eventual aquisição de reagentes para testes de dosagem de hemoglobina capilar com locação de equipamento para atender o MT - Hemocentro", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. TOTAL REGISTRADO R\$
01	G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA	Hemocue	UNIDADE	02	2.900,00
02		Hemacue	UNIDADE	10.000	3,38

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Luis Alexandre Galindo de Medeiros  
Coordenador de Aquisições e Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 054/2013/SES, processo 450647/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Registro de Preço para eventual aquisição de reagentes para testes de dosagem de hemoglobina capilar com locação de equipamento para atender o MT - Hemocentro".

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**  
Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 130/2013/GBSES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034-D/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 224852/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 36.900.926/0001-80, com sede na Rua Professor João Félix, nº 635, Bairro Baú, CEP: 78008-435 - Cuiabá-MT, representada por procuração por JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS, portador do CPF: 453.422.371-49, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista F) da Secretaria de Estado de Saúde/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
14	N-ACETILCISTEINA 20 MG/ML. XAROPE 100 ML. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI	ENVELOPE	100	4,30
16	NALTREXONA. CLORIDRATO 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	3.000	4,00
20	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G. POMADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50G. ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BISHNAGA.	PRATI	POMADA	200	7,00
46	OXIBUTININA 1 MG/ML. FRASCO CONTENDO 120 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	EMS	FRASCO	100	7,50
80	RANITIDINA 15 MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 120ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	EMS	FRASCO	500	5,00
93	ÓLEO MINERAL 100 ML. SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NATULAB	FRASCO	300	3,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224852/2013/SES  
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMEM DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 130/2013/GBSES - Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034-A/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 224852/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 64.171.697/0001-46, com sede na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão nº1, Condomínio River Side, Santo Amaro, CEP: 05802-140 - São Paulo/SP, representada por procuração por RAGHAVAN SUDHEER, portador do CPF: 229.770.358-93 e RN: V-359.879-T, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista F) da Secretaria de Estado de Saúde/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas.

podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
02	METOTREXATO 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. AMPOLA.	HYTAS	FRASCO/AMPOLA	100	5,50
04	MICOFENOLATO DE MOFETILA. 500 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	MICOFENOLATO MOFETILA	COMPRIMIDO	15.000	0,78
48	PACLITAXEL DE 300 MG. APRESENTAÇÃO: <b>AMPOLA</b> COM 50 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PACLITAXEL	FRASCO/AMPOLA	100	71,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224852/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033-B/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 389792/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.198.611/0001-06, com sede na Rua Quinze de Novembro nº 469, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ – CEP: 25065-136, representada por procuração por **FERNANDO ANTONIO COSTA JUNIOR**, portador do CPF: **101.368.547-45**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Próteses de membro inferior, bem como seu reparo ou substituição, para atender demanda do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CRIDAC/SES/MT", conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa - CRIDAC, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
02	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO, COM ENCAIXE INCLINÁVEL EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO COM SOQUETE FLEXÍVEL ENTRE O COTO E O ENCAIXE COM SUSPENSÃO SUPRACONDILIANA OU POR CINTO PÉLVICO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO COM QUATRO BARRAS COM OU SEM IMPULSOR, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO E GERIÁTRICO OU DINÂMICO. COR DE PRÓTESE COMPATÍVEL COM A TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO.	POLIORTOTTO BOCK	UNIDADE	20	3.090,00

04	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO COM ENCAIXE INCLINÁVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSISTIBAL (NA PROVA DA PRÓTESE UTILIZAR ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TRANSPARENTE); DO TIPO PTE-PTS OU KBM; SOQUETE ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO ACOMPANHADA DE DUAS MEIAS DE COTO EM ALGODÃO E LIMA JOELHEIRA ELÁSTICA PARA AUXILIAR NA SUSPENSÃO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM ALUMÍNIO PARA PACIENTES PESANDO ATÉ 100 KG. UNIDADE.	POLIORTOTTO BOCK	UNIDADE	150	1.199,00
08	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM AÇO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL COM ENCAIXE INCLINÁVEL LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILATERAL DE APOIO ISQUIÁTICO OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (NA PROVA DA PRÓTESE UTILIZAR ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TRANSPARENTE); SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE VÁCUO, COM CINTO PÉLVICO OU CINTO SILESSIANO; JOELHO ENDOESQUELÉTICO (MODULAR) TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO, COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM AÇO PARA PACIENTE PESANDO DE 101 KG A 150 KG. UNIDADE.	POLIORTOTTO BOCK	UNIDADE	20	2.900,00
09	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÕES TIPO CHOPART, PIROGOFF OU DE SYME, COM OU SEM APOIO NO TENDÃO PATELAR E COM PÉ ESPECÍFICO PARA COTO, EM POLIURETANO INJETADO, SE NECESSÁRIO, COM SOQUETE FLEXÍVEL ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL A TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. UNIDADE.	POLIORTOTTO BOCK	UNIDADE	20	1.712,00
12	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL OU HEPLECTOMIA PARCIAL OU TOTAL, COM ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO TIPO CESTO PÉLVICO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL ENDOESQUELÉTICO COM OU SEM TRAVA, COM OU SEM IMPULSOR; ARTICULAÇÃO DE JOELHO TIPO MONOEIXO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE TRITO CONTÍNUO; REVESTIMENTO COSMÉTICO COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO; COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO UNIAIXIAL, GERIÁTRICO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL COM A TONALIDADE DA PELE DO USUÁRIO.	POLIORTOTTO BOCK	UNIDADE	05	4.638,00
13	PRÓTESE TIPO PALMILHA FLEXÍVEL PARA COMPLEMENTAÇÃO DO NÍVEL DO ANTEPÉ, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO SOB MEDIDA, APOIANDO ANATOMICAMENTE OS RELEVOS DO COTO DE AMPUTAÇÃO, FEITA SOB MOLDE GESSADO, DOTADO DE COMPLEMENTAÇÃO DISTAL EM SILICONE OU PLÁSTICO E ADAPTÁVEL AO INTERIOR DE CALÇADOS COMUNS OU ORTOPÉDICOS. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. UNIDADE.	POLIORTOTTO BOCK	UNIDADE	10	1.449,00
14	PRÓTESE TIPO PALMILHA RÍGIDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO NÍVEL DO ANTEPÉ, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO SOB MEDIDA, APOIANDO ANATOMICAMENTE OS RELEVOS DO COTO DE AMPUTAÇÃO, FEITA SOB MOLDE GESSADO, DOTADO DE COMPLEMENTAÇÃO DISTAL EM SILICONE OU PLÁSTICO E ADAPTÁVEL AO INTERIOR DE CALÇADOS COMUNS OU ORTOPÉDICOS. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. UNIDADE.	POLIORTOTTO BOCK	UNIDADE	10	1.788,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 389792/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033-A/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 389792/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOLE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.104.257/0001-36, com sede na Avenida Moreira Cesar, nº 405, Bairro Centro, Município de Sorocaba/SP – CEP: 18.010-010, representada por procuração por **NELSON TUZINO NOLÉ**, portador do CPF: **110.319.848-36**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Próteses de membro inferior, bem como seu reparo ou substituição, para atender demanda do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CRIDAC/SES/MT", conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa - CRIDAC, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM AÇO COM ENCAIXE INCLINÁVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL (NA PROVA DA PRÓTESE UTILIZAR ENCAIXE DE PROVA EM MATERIAL TRANSPARENTE); DO TIPO PTB-PTS OU KBM; SOQUETE ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA; COM PÉ EM POLIURETANO INJETADO COM OPÇÃO DE PÉ SACH, ARTICULADO, GERIÁTRICO OU DINÂMICO ACOMPANHADA DE DUAS MEIAS DE COTO EM ALGODÃO E UMA JOELHEIRA ELÁSTICA PARA AUXILIAR NA SUSPENSÃO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À TONALIDADE DE PELE DO USUÁRIO. MATERIAL EM AÇO PARA PACIENTE PESANDO DE 101 KG A 150 KG. UNIDADE.	CONFORPES	UNIDADE	20	1.545,00
06	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL, COM ENCAIXE INCLINÁVEL, LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, COM SOQUETE FLEXÍVEL ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, COM SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE VÁCUO, COM CINTO PÉLVICO OU CINTO SILESSIANO. JOELHO ENDOESQUELÉTICO (MODULAR) TIPO MONOEXCO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE, COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO CONTÍNUO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA E COM PÉ SACH, PÉ ARTICULADO OU PÉ GERIÁTRICO OU PÉ DINÂMICO EM POLIURETANO INJETADO. COR DA PRÓTESE COMPATÍVEL À COR DA PELE DO USUÁRIO. UNIDADE.	CONFORPES	UNIDADE	35	3.415,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 38972/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031-D/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 224779/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.081.203/0001-36, com sede na Sia Sul – Trecho 03 – Lotes 625 à 695, Lojas 29,30 e 32, Shop, Sai Sul – Center Mail – CEP: 71200-030, Brasília/DF, representada por procuração por EDIR SANTIAGO DE PAULA, portadora do CPF: 291.560.518-16, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista c) da Secretaria de Estado de Saúde/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
75	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	REVOLADE	COMPRIMIDO	1.000	82,78

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224779/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030-B/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 32528/2012/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ: 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Bairro Atuba, Curitiba-PR - CEP: 82.600-070, representada por procuração por ALAIRTO JOSÉ PELOZZO, portador do CPF: 747.575.399-91, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes para implantação de Unidades Descentralizadas de Reabilitação e implementar as UDR's do CRIDAC/SES/MT”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - CRIDAC, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
21	NEBULIZADOR PARA USO CLÍNICO COM 04 SAÍDAS: NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ QUATRO PACIENTES; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE DE NO MÍNIMO 26 L/MIN.; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/8 HP; TERMINAIS DE SAÍDA, DOTADO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO, QUE BLOQUEIAM O FLUXO DE AR QUANDO DESCONECTADO, SEM INTERROMPER O FLUXO DE AR DAS DEMAIS SAÍDAS. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. UNIDADE.	OLIDEF	UNIDADE	20	1.100,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 32528/2012/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025-C/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 210865/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALALRES LTDA., inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03, nº 975 – Qd. O.L.T. 05/07 e 08, Setor Morais, Goiânia - GO – CEP: 74.620-385, representada por procuração por, NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO, portador do CPF: 856.161.331-91, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Especializados (lista 02) para atender a SES/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
05	GABAPENTINA 300 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ARROW	COMPRIMIDO	18.000	0,29

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 210865/2012/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 389811/2012/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ETHOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.198.611/0001-06, com sede na Rua Quinze de Novembro nº 469, Vila São Luis, Duque de

Caxias/RJ – CEP: 25065-136, representada por procuração por **FERNANDO ANTONIO COSTA JUNIOR**, portador do CPF: **101.368.547-45**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo órtese, para confecção de aparatos ortopédicos do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/SES/MT”** e conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do **Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa – CRIDAC** no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	ARMAÇÃO DENNIS BRAWN COM ESCALA DE ROTAÇÃO EM GRAUS, CONFECCIONADO EM BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DISTÂNCIA ENTRE ORIFÍCIOS DE AJUSTE DE 15 MM. EXTENSÃO MINÍMA/MÁXIMA 228 MM - 381 MM. UNIDADE.	POLIOR	UNIDADE	400	112,75
02	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADONAS BORDAS APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS, ALMOFADA SOBRE O EXTERNO, AJUSTE NA ALTURA COM FECHO EM VELCRO. INDICAÇÕES: TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES, INCLUSIVE A NUMATOIDE, ARTROSES E OUTRAS AFECÇÕES NA COLUMNA CERVICAL. TAMANHO PEQUENO. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	10	41,00
03	COLAR FILADELPHIA, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM "SUFTFORM" COM SUPORTE MENTONIANO E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	30	100,65
04	COLAR FILADELPHIA, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM "SUFTFORM" COM SUPORTE MENTONIANO E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	30	100,65
05	COLAR FILADELPHIA, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM "SUFTFORM" COM SUPORTE MENTONIANO E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	30	100,65
06	COLETE EM ELÁSTICO TIPO PUTTI, ALTO, LOMBO-SACRO - GRANDE, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO MACIO E RESISTENTE, REFORÇOS LATERAIS, BARBATANAS EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	150	163,20
07	COLETE EM ELÁSTICO TIPO PUTTI, ALTO, LOMBO-SACRO - MÉDIO, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO MACIO E RESISTENTE, REFORÇOS LATERAIS, BARBATANAS EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	150	163,20
08	COLETE EM ELÁSTICO TIPO PUTTI, ALTO, LOMBO-SACRO - PEQUENO, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO MACIO E RESISTENTE, REFORÇOS LATERAIS, BARBATANAS EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	120	163,20
09	COLETE EM ELÁSTICO TIPO PUTTI, ALTO, LOMBO-SACRO - TAMANHO EXTRAGRADE, GG, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO MACIO E RESISTENTE, REFORÇOS LATERAIS, BARBANTES EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	10	163,20
10	COLETE EM ELÁSTICO TIPO PUTTI, BAIXO, LOMBO-SACRO - GRANDE, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO MACIO E RESISTENTE, REFORÇOS LATERAIS, BARBATANAS EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	120	141,18
11	COLETE EM ELÁSTICO TIPO PUTTI, BAIXO, LOMBO-SACRO - MÉDIO, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO MACIO E RESISTENTE, REFORÇOS LATERAIS, BARBATANAS EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	120	141,18
12	COLETE EM ELÁSTICO TIPO PUTTI, BAIXO, LOMBO-SACRO - PEQUENO, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO MACIO E RESISTENTE, REFORÇOS LATERAIS, BARBATANAS EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	120	141,18
13	COLETE EM ELÁSTICO TIPO PUTTI, BAIXO, LOMBO-SACRO - TAMANHO EXTRAGRADE, GG, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO MACIO E RESISTENTE, REFORÇOS LATERAIS, BARBANTES EM DURALUMÍNIO, FECHOS EM VELCRO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	10	141,18
14	COTOVELEIRA DE TECIDO ELÁSTICO NEOPRENE, TAMANHO EXTRAGRADE GG UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	15	19,00
15	COTOVELEIRA DE TECIDO ELÁSTICO NEOPRENE, TAMANHO GRANDE. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	10	17,21
16	COTOVELEIRA DE TECIDO ELÁSTICO NEOPRENE, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	15	17,21
17	COTOVELEIRA DE TECIDO ELÁSTICO NEOPRENE, TAMANHO PEQUENO. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	15	17,21
18	EXTRATOR (ESTICADOR) DE GOTEIRA, TAMANHO GRANDE - AÇO ZINCADO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 A 210 MM. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	100	119,80
19	EXTRATOR (ESTICADOR) DE GOTEIRA, TAMANHO MÉDIO - AÇO ZINCADO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 A 190 MM. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	80	119,80
20	EXTRATOR (ESTICADOR) DE GOTEIRA, TAMANHO PEQUENO - AÇO ZINCADO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 A 150 MM. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	50	119,80
21	JOELHEIRA ARTICULADA COM CINTAS CRUZADAS, COM BARBANTES LATERAIS E MEDIAIS, CINTAS ELÁSTICAS E CRUZADAS PARA ALIMENTAR A ESTABILIDADE. TAMANHO EXTRAGRADE. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	10	83,92
22	LÂMINA DE SUFORM CHATA. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	5	45,00
23	LÂMINA SUFORM MEIA CANA, SEM SUPORTE. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	5	45,00
24	LÂMINA SUFORM REDONDA, SEM SUPORTE. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	5	57,80
25	PONTEIRA PARA BENGALA OU MULETAS DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE. UNIDADE.	DILEPÉ/POLIOR	UNIDADE	300	8,40
27	SUSPENSÓRIO DE PAVLIK, CONFECCIONADO EM MATERIAL TIRANTE DE TECIDO E FECHO E VELCRO, TAMANHO: MÉDIO. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	2	66,52
28	SUSPENSÓRIO DE PAVLIK, CONFECCIONADO EM MATERIAL TIRANTE DE TECIDO E FECHO E VELCRO, TAMANHO: PEQUENO. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	2	66,52

29	TÍPOIA PARA MEMBRO SUPERIOR, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM BRIM DE ALGODÃO DUPLA E ESTOFADA, PARA MAIOR FIRMEZA E CONFORTO, FIVELAS PLÁSTICAS MANIPULÁVEIS COM UMA SÓ MÃO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	80	47,80
30	TÍPOIA PARA MEMBRO SUPERIOR, TAMANHO MÉDIA CONFECCIONADA EM BRIM DE ALGODÃO DUPLA E ESTOFADA, PARA MAIOR FIRMEZA E CONFORTO, FIVELAS PLÁSTICAS MANIPULÁVEIS COM UMA SÓ MÃO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	40	47,80
31	TÍPOIA PARA MEMBRO SUPERIOR, TAMANHO PEQUENA CONFECCIONADA EM BRIM DE ALGODÃO DUPLA E ESTOFADA, PARA MAIOR FIRMEZA E CONFORTO, FIVELAS PLÁSTICAS MANIPULÁVEIS COM UMA SÓ MÃO, LAVÁVEL. UNIDADE.	DILEPÉ	UNIDADE	10	47,80

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 389811/2012/SES  
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013  
Processo nº 417962/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 088/2013/GBSES publicada em 26/07/2013 e pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 17/07/2013, cujo objeto é: **“Registro de Preço para eventual aquisição de reagentes para testes de coagulação Plaqetária com locação de equipamento para atender o MT – Hemocentro”**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. TOTAL REGISTRADO R\$
01	Genética Comércio de Importação e Exportação LTDA.	Bio-Rad	UNIDADE	02	4.223,75
02		Bio-Rad	UNIDADE	50.000	29,80
03		Bio-Rad	UNIDADE	4.000	38,00

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Coordenador de Aquisições e Contratos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 054/2013/SES, processo 417962/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: **“Registro de Preço para eventual aquisição de reagentes para testes de coagulação Plaqetária com locação de equipamento para atender o MT – Hemocentro”**.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 130/2013/GBSES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034-B/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 224852/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, com sede na SAA, Quadra 02, nº555, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.632-200, representada por procuração por CLÉBER APARECIDO RIBEIRO, portador do CPF: 319.896.321-49, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista F) da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
07		SCHERUBG PLOUGH	FRASCO	100	24,98
09		MSD	COMPRIMIDO	15.000	1,98
10		MERK SHARP	SACHE	5.000	3,10
39		NOVARTIS	AMPOLA	600	1.271,19
49		JANSSEN CILAG	COMPRIMIDO	3.000	6,78
50		JANSSEN CILAG	COMPRIMIDO	5.000	13,57
51		JANSSEN CILAG	SERINGA	100	689,99
52		JANSSEN CILAG	COMPRIMIDO	3.000	20,36
79		NOVARTIS	FRASCO/AMPOLA	250	2.393,63
88		JANSSEN CILAG	AMPOLA	100	422,31
89		JANSSEN CILAG	AMPOLA	100	466,97

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224852/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029-C/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 277538/2012/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.880.842/0001-61, com sede na Avenida V-08, Quadra 22, Lote 25 e 26, Papillon Park, CEP: 74.950-190 Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo seu sócio-proprietário MARCELO ROCHA DA SILVA, portador do CPF: 931.277.901-04, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos Laboratoriais para atender a SES/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
17	AGAR EOSINA AZUL DE METILENO (PH 6,8 +- 0,2 A 25oc) FRASCO 500G. FRASCO.	SCHARLAU	FRASCO	02	127,79

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 277538/2012/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBESES – Publicada em 06/11/2013.

**SECID**

**CIDADES**

Extrato do Termo Aditivo nº 074/2012/01/01 - SECID

Processo nº 346462/2013 – SECID

Objeto do Contrato: Modernização das Instalações Elétricas do Datacenter do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 074/2012/00/00-SECID, o valor de R\$ 148.816,94 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Partes: COMPLEX TECNOLOGIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 275/2010/01/05 - SECID

Processo nº 543111/2013– SECID

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnologia no Município de Matupá/MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 275/2010/00/00-SECID, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 300 (trezentos) dias.

Partes: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 003/2013**

PROCESSO Nº 392622/2012

**AVISO DE RESULTADO**

**DE CONVALIDAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, vem a público informar que, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID nº 003/2013, referente à obra de "CONSTRUÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO", Ratifica e Convalida como vencedora, e indica para adjudicação e homologação, a Proposta Comercial da empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.644.826/0001-00, no valor de R\$ 6.454.164,66 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria nº 035/2013/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura

Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

Secretaria de Estado das Cidades

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 004/2013**

PROCESSO Nº 79630/2013

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

**DE ABERTURA DO CERTAME, E DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, vem a público informar que realizou, no dia 13/12/2013, das 13:30 às 19:30 horas, Sessão Pública de Abertura da Concorrência Pública nº 004/2013, na qual concorreram as empresas LUMA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 12.150.087/0001-62, SANTA INÊS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.994.830/0001-03 e SOS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 05.543.903/0001-32, as quais, após análise dos documentos, foram DELCARADAS INABILITADAS no certame, sendo INABILITADA a empresa LUMA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 12.150.087/0001-62 pelo descumprimento do subitem 9.6.1, inciso II, alínea "c", e inciso IV, alínea "c", do edital, ou seja, pela não comprovação de capacidade técnico operacional e profissional relativa à execução de instalações elétricas prediais em média tensão; sendo DECLARA INABILITADA a empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.994.830/0001-03 pelo descumprimento do subitem 9.6.1, incisos II, alíneas "a", "b" e "c", e inciso IV, alíneas "a", "b" e "c", do Edital, ou seja, pela não comprovação de capacidade técnico operacional e profissional relativa à execução de estrutura de concreto armado, à execução de estrutura para cobertura, e à execução de instalações elétricas prediais em média tensão, como também pelo descumprimento do subitem 9.7.2 do Edital, ou seja, por deixar de apresentar o Termo de Encerramento do Livro Diário, como também pelo descumprimento do subitem 9.6.1, inciso VII, do Edital, ou seja, deixou de apresentar a declaração exigida; sendo DECLARA INABILITADA a empresa SOS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 05.543.903/0001-32 pelo descumprimento do subitem 9.3.3 do Edital, e nos termos do subitem 12.21 do Edital e do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE fixou o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas documentações pelos licitantes, escoimada das causas que determinaram a presente inabilitação, ficando desde já designada Sessão Pública para o dia 27 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, para tal finalidade.

Todas as licitantes saíram intimadas da decisão

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

Portaria nº 035/2013/SECID

VISTO:

Márcia Glória Vandoni de Moura

Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

Secretaria de Estado das Cidades

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS SECID Nº 012/2013**

Processo nº 189121/2013

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir desta publicação de Aviso de Edital, está aberta TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO MURO DO LABORATORIO DO CENTRO DE PESQUISA DA EMPAER NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 06/01/2014, das 13:30h às 14:00h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Emandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:15h, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: [www.cidades.mt.gov.br/certames](http://www.cidades.mt.gov.br/certames), e os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional  
Secretaria de Estado das Cidades

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 013/2013**  
**Processo n.º 603083/2013**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir desta publicação de Aviso de Edital, está aberta TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 07/01/2014, das 13:30h às 14:00h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Emandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:15h, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: [www.cidades.mt.gov.br/certames](http://www.cidades.mt.gov.br/certames), e os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional  
Secretaria de Estado das Cidades

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 014/2013**  
**Processo n.º 602098/2011**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir desta publicação de Aviso de Edital, está aberta TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2013, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS DE ALTA FLORESTA DA UNEMAT - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 08/01/2014, das 13:30h às 14:00h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Emandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:15h, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: [www.cidades.mt.gov.br/certames](http://www.cidades.mt.gov.br/certames), e os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional  
Secretaria de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 013/2013 - UNEMAT, e AUTORIZO a contratar empresa para aquisição de projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para construção de calçada para estacionamento de veículos leves para atender demanda da Sede da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, Processo nº 503691/2013. Nas condições seguintes: CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTRATADA: Guimaraes & Cia LTDA ME, CNPJ: 11.814.051/0001-73. OBJETO: contratar empresa para aquisição de projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para construção de calçada para estacionamento de veículos leves para atender demanda da Sede da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso. VALOR: R\$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais) BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 17 de dezembro de 2013.

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 035/2013 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação* que tem como objeto a **contratar empresa para aquisição de projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para construção de calçada para estacionamento de veículos leves para atender demanda da Sede da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, através da contratação da empresa Guimaraes & Cia LTDA - ME, CNPJ: 11.814.051/0001-73, mediante o pagamento da importância de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), com fundamento no art. 24, inciso I da Lei, nº 8.666/93, Processo nº 503691/2013.**

Cáceres-MT, 17 de dezembro de 2013.

Samuel Longo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2009/IPEM-MT/SOE

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.  
**CONTRATADA:** IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º007/2009/IMEQ-MT por mais 09 (nove) meses a partir de 10/12/2013 até 09/09/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/1993.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo  
**DATA DE ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO:** 09 de dezembro de 2013.  
**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IPEM-MT. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR – IEL INSTITUTO EUVALDO LODI.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 013/2012

**ESPÉCIE:**Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 013/2012 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Associação Comercial e Empresarial de Lucas do Rio Verde - MT.  
**OBJETO:**Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2012.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 013/2012, fica prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir do dia 02 de dezembro de 2013 até o dia 02 de dezembro de 2014.  
**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Edenio Bassami – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Lucas do Rio Verde - MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2013

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT ea Câmara de Dirigente Lojistas de Sinop - MT.  
**OBJETO:**Tem por objetivo a descentralização dos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, com a criação de preposições administradas pela Câmara de Dirigente Lojistas de Sinop - MT.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 13de dezembro de 2013, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.  
**VALOR:** Não contém fins lucrativos.  
**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Afonso Celso Teschima Junior– Presidente da Câmara de Dirigente Lojistas de Sinop - MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2013/INDEA

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através do seu pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Nº 007/2012/SAENA, de 08.10.2012, publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, informa que a sessão do Pregão Eletrônico nº 006/2013/INDEA, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CAPTURA DE MORCEGOS**, conforme especificações no Anexo I do edital, realizado no dia 12.12.2013, às 14:00h , foi considerado **DESERTO** tendo em vista que nenhuma empresa compareceu a sessão de licitação.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto de Amorim  
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº: **473.764/2013**, do **Pregão nº 012/2013/CEPROMAT, ADJUDICQ e HOMOLOGQ** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 31 § 3º do Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAIS (PCMSO – PROGRAMA E CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), (PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E (PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEPROMAT POR 12 (DOZE) MESES, , conforme especificações técnicas e condições contidas no edital e anexos, à seguinte empresa:**

**LOTE ÚNICO – MEDVIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA EIRELI - ME, CNPJ: 10.631.328/0001-60**, tendo apresentado Proposta de Preços no valor total de **R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 012/2013/CEPROMAT

O **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 228/2013/CEPROMAT, publicada no D.O.E. do dia 13 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **MEDVIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA EIRELI**, sagrou-se vencedora no Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAIS (PCMSO - PROGRAMA E CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), (PPRA - PROGRAMA D PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E (PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEPROMAT POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, nos seguintes valores:**

LOTE ÚNICO

Empresa: Medvida Serviços em Medicina Preventiva Eireli – me. CNPJ: 10.631.328/0001-60 Preposto: José Tiago Funabashi dos Santos. Contato: (65) 3628-3456.					
Item	Especificação	Unidade	Valor (unitário) R\$	Quantidade Meses	Valor Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MEDICINA DO TRABALHO, ESPECIALIZADA EM PCMSO (PROGRAMA E CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE AMBIENTE) E PPP (PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). ATENDIMENTO NA SEDE DA CONTRATANTE.	Mn	6.290,00	12	75.480,00
VALOR TOTAL R\$: 75.480,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).					

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

JOENIR COUTO ALVES DOS SANTOS  
PREGOEIRO

WILSON CELSO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## RESENHA DE JULGAMENTOS CSMF

### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2013

Processo nº: 012204-010/2008. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ADILTON DOMINGOS SACHETTI. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000984-053/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO GRIEBELER DIEL. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 0011449-043/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Deocele Felipe, Sérgio Carvalho de Oliveira. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000102-087/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): JAIRO DAL PUPO, SINTEP/MT - SUBSEDE TERRA NOVA DO NORTE, Ministério Público - ProJus Terra Nova do Norte. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000982-005/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Paulo Rodrigues de Aguiar, Farmácia de Alto Custo. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001335-011/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): - Ministério Público do Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000428-066/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): O Ministério Público Estadual., Município de Nobres/MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001288-005/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, MUNICIPIO DE PEDRA PRETA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005028-012/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jaó Engenharia e Comércio Ltda. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000088-005/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): ANÔNIMA, FÁBIO SERAFIM. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000484-059/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público, Instituições Escolares. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000196-060/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, JONAS FERREIRA DA SILVA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002953-011/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta, Antônio de Lisboa Parente, Francisco Parente Chagas. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003803-014/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUF, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL JEQUITIBÁS - AMOREJE, Prefeitura Municipal de Sinop. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000888-017/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): CLAUDIO DA CUNHA SILVA, ESTA PROMOTÓRIA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000216-059/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Sebastião Elias Moreira. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000951-002/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Alexandre Aparecido Santiago, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000875-005/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): ANÔNIMA, SEMA/MT Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso e SEFAZ/MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001940-009/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Livraria Mickey e outros. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002974-012/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, ADRIANO APARECIDO SILVA, ASTOR HENRIQUE NIED E OUTROS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002104-011/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Celso Gomes dos Santos. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002347-022/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Vereador Renato Bezerra de Medeiros Filho, Caixa Econômica Federal de Diamantino. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000593-063/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado São Francisco. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000150-097/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Adélia Vilela dos Santos. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000657-070/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, Município de Nova Ubiratã. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000800-014/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sangaletti, Sangaletti & Cia. Ltda. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002082-010/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, CENTRO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000794-078/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): IBAMA, Joelson Antônio de Freitas. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001717-043/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): SALESIO WRONSKI, A APURAR. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000875-012/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): ALCIDES MESSIAS BISINOTO, Funerária Pax Silva. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001899-036/2010. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Cristiane de Oliveira Carbone, Secretária Municipal de Saúde de Canarana, Secretária Municipal de Saúde de Canarana-MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005684-013/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): O Ministério Público, Edgard Cosentino, A apurar, Maicon Eberhard. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000179-014/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA-ME. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003135-014/2007. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): ROSELENE ANDRADE DE SOUZA, SUZANA MADUREIRA DOS REIS, OTO LORENZ. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000143-009/2006. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): EVANDRO MONTEIRO DA SILVA, MIGUEL ROMANHUK, CARLOS CESAR ACHAVAL RIBEIRO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004156-001/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004032-001/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001378-014/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, TARCISIO SCHNEIDER. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000691-028/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MP - Promotoria de Justiça de Chapada dos Guimarães, MP Magalhães, Prefeitura Municipal de Planalto da Serra. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PERCIVAL SANTOS MUNIZ - PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004775-025/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Teresa Conceição Lopes, Empresas de Vição. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000740-002/2008. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público de MT, COMPANHIAS DE TELEFONIA CELULAR QUE ATUAM EM CUIABÁ. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001156-022/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino, Lúcio Regis de Arruda. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000388-002/2008. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000796-016/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): A População de Pontes e Lacerda - Anônimo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Lourivaldo Rodrigues de Moraes. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002191-017/2010. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda-MT, Governo do Estado de Mato Grosso. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001163-022/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino, Nelson Graciano de Brito. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000617-022/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, Osvaldo Angelo Morizozo. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002140-004/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, AFEMAT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000796-005/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000781-087/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): CLÁUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA, SOMINA REGINA RIBEIRO, GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000553-018/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Jane Mary Rodrigues, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002343-080/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Rosário Oeste/MT, Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte - DNIT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000419-018/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): LEONILDA HOMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEZAL - MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000643-063/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Unidade do Sesc. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005297-004/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sílvia Ramos Nascimento. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002501-011/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, José Manoel Martins Esteves. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002139-004/2012. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Clube Peixinho Social. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000515-005/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ANÔNIMA, Escola Estadual 12 de Abril em Terra Nova do Norte/MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001191-053/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, ZILDO SCHMEING. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000403-031/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): João Vilela de Carvalho, Ministério Público do Estadual e Prefeitura de Alto Araguaia. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001629-025/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 006861-012/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL, TÚLIO AURÉLIO DE CAMPOS FONTES E OUTROS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002365-017/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MAGGI ENERGIA S/A, LINEAR PARTICIPAÇÃO E INC. LTDA E MCA ENER. LTDA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001572-001/2008. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000889-022/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino - MT, Município de Diamantino-MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000087-080/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO, VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA/MT, ODIL FERREIRA JUNIOR. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000769-080/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE JANGADA-MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000536-002/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Barsanubia Soares Vilarinho de Souza, Hospital Julo Muller. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001670-066/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): O Ministério Público Estadual, Donizeu do Nascimento Nassardem. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000144-045/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Pedro Davi Benetti -Juiz de Direito de Alto Garças, Município de Alto Garças - Gestão do atual Prefeito Sr. Cezalpinio. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000482-070/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001325-017/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): HONORIO DA SILVA BRAGA, SECRETARIA DE SAÚDE DE COMODORO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001656-014/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): ELIAS PATRUNI, MOTO-TAXISTAS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000954-018/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Rayara Santos da Silva, Município de Sapezal – MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001395-022/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Lúcio Régis de Arruda, João André Bioni. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000679-050/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Madeireira IMADEX IND. COM. E EXP. DE MADEIRA LTDA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001264-036/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): IBAMA - GEREX - BG - MT, Pousada Matrinxá. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002867-022/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Proprietários de Farmácias e Drogarias de Diamantino, Município de Diamantino. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003347-006/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): LIDIANE CARVALHO CORREA, Poliana de tal, Juliano de Tal, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Edson - Subsecretário de Saúde. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001812-025/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Emani Ferreira Machado, Alexandra Mendes da Silva ME. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001697-058/2010. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Alceu Tadeu Cordeiro de Meira, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO – MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000224-005/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JAIR DO PATROCÍNIO PEREIRA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001113-001/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): VALTER ALBANO DA SILVA - PRESIDENTE DO TCE, SILVANA CORRÊA VIANNA - PROCURADORA DE JUSTIÇA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 010892-010/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DOS FALCÊMICOS E HEMOGLOBINATAS DE RONDONÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001937-027/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): \*Procuradoria Geral de Justiça, Liana Postal, Nelson Guedes, Antônio Marques de Jesus, Mari- nês Gravioli. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001028-005/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ana Flávia de Oliveira, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PSF Central de Alto Araguaia ("Postão" - Posto Central, ele é do Centr. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000630-005/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s):

ANÔNIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 005543-010/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000109-051/2010. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal de Brasnorte. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001561-011/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000971-005/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Sigiloso (dados preservados pela Ouvidoria), Prefeito Municipal, Secretário Mazinho e outros. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001825-013/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Primavera Energia S.A. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000496-002/2007. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): JOÃO MOESSA DE LIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/MT, DETRAN/MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000804-011/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Conselho Municipal de Educação de Alta Floresta-CME/AF, 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta – MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000526-023/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): anônimo, CESAR ROBERTO ZILIO E OUTROS, PINHEIRO E NORONHA LTDA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001449-002/2009. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Procuradoria da República de Mato Grosso e Ministério Público do Estadual. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012073-006/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VÁRZEA GRANDE, SECOPA – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000823-031/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cleonice de Oliveira Valeiro, MARIA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA, Município de Alto Araguaia. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002141-022/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Moradores da Rua das Pitombeiras. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000357-063/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ALLTON AUGUSTO DA SILVA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000528-005/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Anônimo - não quis se identificar, DAE. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002717-023/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL, JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO "BAIANO FILHO" Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000265-005/2010. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): 2ª Promotoria de Justiça Cível, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valtair Carlos Rech, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004933-004/2010. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Bruno Arantes Cunha, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000438-001/2005. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): UBIRATAN SPINELLI - CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, RANIEL ANTÔNIO CORTE - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000831-051/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE BRASNORTE. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001785-037/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ouvidoria - MP, (anônimo), CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000163-002/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Escola Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000276-009/2011. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): VALERIA VIEIRA DE FREITAS, MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, INSTITUTO CIDADES. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001297-080/2012. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Hospital Amparo de Rosário Oeste-MT Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001320-011/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): - Ministério Público do Mato Grosso, Sindicato Rural de Alta Floresta, Bares, Restaurantes, Quisques, Barracas, Estabelecimentos comerciais. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001301-051/2009. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público Estadual de Mato Grosso, João Paulo Segóvia, Município de Brasnorte/MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000725-084/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL... OTICA VISÃO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001340-073/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000850-059/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Flávia Alves Ribeiro, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Guiratinga/MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006193-014/2011. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, HÉLIO ALVES CAMPOS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção

de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002141-004/2012. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ASPM. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000579-002/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Clínica de Recuperação "Menino dos Olhos de Deus". Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005610-014/2011. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, NELSON GLUCKSBERG. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001056-011/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ramão Zacarias Vilhalva Sorilha, Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000485-023/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, JAIR FURTADO – ME. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000705-051/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Prefeitura Municipal de Brasnorte. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003508-014/2012. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, GEOVA SILVA BARROSO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001334-033/2012. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Mauro André Businaro, Benedito de Oliveira, Hemerson Vargas Ferrari, Ferrari & Ferrari Ltda. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009050-010/2011. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, M G ALIMENTOS LTDA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000257-051/2010. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Prefeitura Municipal de Brasnorte. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000671-023/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ludio Frank Mendes Cabral, Francisco Bello Galindo Filho. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000226-005/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de MT, Farmácia de Alto Custo - Cuiabá – MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002618-011/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso (1ª PJ Cível de Alta Flore, FACUZA – Fundação Alta florestense Cultural e Zoobotânica da Amazônia. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006930-010/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002374-073/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE POCONÉ, PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002327-080/2009. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000366-060/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Renato Fraga Costa, Dorival Lorca. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000233-005/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANÉSIO JOSÉ HILÁRIO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000647-063/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Durval Rodrigues dos Santos. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003897-014/2007. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001270-080/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público Estadual, JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000013-073/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Prefeito Municipal de Poconé Arlindo Márcio de Moraes. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000595-063/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cantina do Nino. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001130-053/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, SEBASTIÃO TENÓRIO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000201-028/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Casas Noturnas de Planalto da Serra/MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002134-004/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Peixinho Campestre. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000447-002/2007. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MP-MT, GENES OLIVEIRA RIOS-PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001106-028/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Promotoria de Chapada dos Guimarães, Município de Chapada dos Guimarães. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010029-010/2009. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): RICARDO DA COSTA PINTO, APURAR. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001347-014/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Leocir Antônio Eckert. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000891-087/2010. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Terra Nova do Norte, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000880-017/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): ministério público da comarca, SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 019105-006/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): PROJUS Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa VG, anônimo. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000694-005/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Lúcia Gonçalves da Silva, A APURAR. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000785-040/2009. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O Estado de Mato Grosso. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003238-009/2009. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): JOEL MARK OLIVEIRA DE SA, Secretaria Municipal de Esportes. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002522-008/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MP-MT, PENITENCIARIA FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY" Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002876-011/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso (1ª PJ Cível de Alta Flore, Clécia Barbosa Sachi, André Barbosa, Andréia Barbosa, Cleomar Barbosa. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004867-001/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002538-014/2009. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): RONY HENRIQUE ROMCOLETTA, NORTE CANAÃ RECICLAGENS. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000586-005/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): O Ministério Público Estadual, O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000516-002/2007. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO-MT, SIDNEI ARI BELLICANTA, FAZENDA UMAUMA II. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002331-080/2009. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Rosário Oeste/MT, Diretora da Escola Municipal entre Rios. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001122-026/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): (anônimo), Henrique Hoffmann Monteiro de Castro. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000522-005/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): ANONIMO, Benevenuto Zanette - Secretaria Estadual de Saúde. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002045-023/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Anônimo, INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000221-063/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Jhany Soraia da Costa, Secretaria Municipal de Saúde de Juscemeira. Decisão: Por maioria, vencido o Relator, conheceram da promoção de arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Mauro Viveiros.

Processo nº: 001466-035/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde, Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000766-080/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, REDE CEMAT-MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003930-004/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Proprietários de Estabelecimentos Denominados Pontos Extraterritoriais. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005632-014/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, NELSON GLUCKSBERG. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001343-002/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Projeto Verde Rio, Joé Gley Figueiredo Filho. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000902-053/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, ELISABETA KERN E ROQUE DIONIZIO KERN. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002307-080/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001316-080/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Benvindo Pereira de Almeida e Elizabeth Gomes Pereira Machado. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006195-013/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Santo Antonio do Leste. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000728-056/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Manoel Martins de Pinho, A APURAR. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000758-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): anônimo, Pro Limp Comércio Serviço e Distribuição de Produtos de Limpeza. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000607-025/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Administração Municipal (Sorriso). Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000547-001/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Antonio Gustavo Rodrigues – Presidente COAF e Procuradoria Geral de Justiça. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000002-051/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Conselho Regional de Educação Física, 11ª REGIÃO MT/MS e Prefeitura M. De Brasnorte-MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000341-072/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Pedra Preta, MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001344-042/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Pedro Dalla Nora. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000693-002/2005. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Empresa Central de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais de

Cuiabá. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001396-002/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, INTERMAT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000768-001/2008. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Benedito João Correa de Sá, Antonio Adão Correa de Moraes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000172-087/2009. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público Estadual e Outros e Município de Nova Guarita/MT. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000511-045/2013. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Regiane de Almeida Moreno, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001285-017/2013. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): EVELLYN BRUNA BORDINHÃO LISBOA, SECRETARIA DE SAÚDE DE COMODORO. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000615-002/2012. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, FERREIRA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002051-080/2011. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Acácio Roberto da Cruz - Diretor da Cadeia P. de Rosário Oeste. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005355-014/2011. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAEMA LTDA. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000575-005/2013. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000390-059/2012. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público Estadual - Promotoria de Justiça de Guiratinga, Franciscano Antunes Rodrigues. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000374-059/2009. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Município de Guiratinga, Município de Tesouro. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001192-080/2012. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Ministério Público Estadual, XX. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008192-001/2013. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Sebastião Gilmar Luiz da Silva. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001822-017/2013. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): FRANCISCO RAIMUNDO, SECRETARIA DE SAÚDE DE COMODORO

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000857-005/2013. Relator: José de Medeiros

Interessado(s): Sebastiana Maria Luciano, Ministério Público do Estadual, Farmácia de Alto Custo

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001088-014/2012. Relator: José de Medeiros

Interessado(s): Ministério Público Estadual, Empresa Rosa Transportes Ltda

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000516-002/2013. Relator: José de Medeiros

Interessado(s): Paulo José de Arruda Montenegro, Estado de Mato Grosso

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002805-023/2011. Relator: José de Medeiros

Interessado(s): DECFAP, LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000347-064/2011. Relator: José de Medeiros

Interessado(s): IBAMA, Cleia Silva Rodrigues

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000361-063/2013. Relator: José de Medeiros

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rogério Oliveira de Santana

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000510-031/2013. Relator: José de Medeiros

Interessado(s): Roosevelt Neves Rodrigues, Ministério Público do Estadual, Unemat (Alto Araguaia)

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005583-004/2013. Relator: José de Medeiros

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Beatriz Fassina

Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

JOSE DE MEDEIROS  
Procurador de Justiça  
Secretário do CSMP

#### ATO Nº 468/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006772-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **LAIS BATISTUTA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1842780-4-SSP/MT e do CPF nº 025.185.741-74, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-GNE-V**, lotando na Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística, com efeitos a partir de **07.01.2014**.  
Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 557/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006647-001/2013, RESOLVE:

Conceder à Drª **EULALIA NATALIA SILVA MELO**, Promotora de Justiça Substituta, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos: - de 17-02-2004 a 30-11-2005 – um ano, nove meses e dezoito dias (**01a.09m.18d.**) ou **653** (seiscentos e cinquenta e três) dias, prestados à **Sec. Est. de Educação – SED** – Estado de Mato Grosso do Sul/MS, e, - de 29-05-2006 a 06-12-2012 – seis anos, seis meses e oito dias (**06a.06m.08d.**) ou **2.378** (dois mil, trezentos e setenta e oito) dias, prestados ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, totalizando oito anos, três meses e vinte e um dias (**08a.03m.21d.**) ou **3.031** (três mil e trinta e um) dias, para efeitos de **aposentadoria, disponibilidade** e cômputo de **antiquidade**, nos termos do artigo 40, § 9º da Constituição Federal, em conformidade com o parágrafo único do artigo 97, da Lei Complementar nº 416/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 559/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **05.12.2008 a 04.12.2013**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 006991-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 420/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADMILTON CATARINO DE CAMPOS**, gerente de projetos, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **01.02.2014**, conforme Processo nº 006779-001/2013.

Conceder à servidora **ANA LUCIA DIAS DO NASCIMENTO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **22.01.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **30.04.2014**, conforme Processo nº 007052-001/2013.

Conceder à servidora **DEBORAH PIMENTA MARTINS**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2014**, conforme Processo nº 007015-001/2013.

Conceder à servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **18.08.2014**, conforme Processo nº 007053-001/2013.

Conceder à servidora **KALLIANY CAMPOS FERREIRA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **27.01.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **14.07.2014**, conforme Processo nº 007032-001/2013.

Conceder à servidora **SELMA MARIA MENDES**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2014**, conforme Processo nº 007009-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 224-DG, que concedeu ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS D EMORAES**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia **06.01.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **05.03.2014**, conforme Processo nº 002746-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 293/2012-DG, que concedeu à servidora **KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, chefe do departamento de gestão de pessoas, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia **26.06.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.01.2014**, conforme Processo nº 007506-001/2012.

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **07.10.2012**, com efeitos a partir do dia **21.11.2013**, conforme Processo nº 005802-001/2013.

Conceder à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **22.09.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito **retroativo ao dia 06.12.2013** e 01 (um) dia em **05.02.2014**, conforme Processo nº 007050-001/2013.

Conceder à servidora **NARA RUBIA ALVES DE RESENDE**, assessora de procurador, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **07 e 28.09.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito em **30.12.2013**;

02 (dois) dias a partir de **02.01.2014** e 01 (um) dia em **06.01.2014**, conforme Processo nº 006990-001/2013.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, analista contadora, 08 (oito) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **06, 07, 27 e 28.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito em **17.01.2014**;

05 (cinco) dias a partir do dia **27.01.2014**; 01 (um) dia com efeito em **10.02.2014** e 01 (um) dia com efeito em **27.03.2014**, conforme Processo nº 007061-001/2013.

Conceder à servidora **TARSILA GIORDANO DE CARVALHO**, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **31.10.2012**, com efeitos no dia **20.12.2013**, conforme Processo nº 006147-001/2012.

Conceder à servidora **TARSILA GIORDANO DE CARVALHO**, assistente ministerial, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **23.12.2013**; 02 (dois) dias a partir de **26.12.2013**, restando 05 (cinco) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005994-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 376/2013-DG que concedeu à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições 2012, que seria usufruído em **19.12.2013**, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 007877-001/2012.

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO**, assistente

ministerial, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 25.11.2013**, conforme Processo nº 007059-001/2013.

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **retroativos a 02.12.2013** e 01 (um) dia **retroativo ao dia 09.12.2013**, conforme Processo nº 007055-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 004520-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 073/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.016.616/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO STATIO WAGON- OFF ROAD E CAMINHONETES, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 089/2013 e seus Anexos. **Valor total contratado:** R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2006/2007/5127. Natureza da Despesa: 44905200. Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, Anderson Yves Rogério e Fortunato Moraes de Souza, Representantes da empresa Contratada.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo(GEDOC):** 004520-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 054/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedora:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.016.616/0001-13. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO STATIO WAGON-OFF ROAD E CAMINHONETES, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2013 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2006/2007/5127. Natureza da Despesa: 44905200. Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, Anderson Yves Rogério e Fortunato Moraes de Souza, Representantes da empresa Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 004520-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 074/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO STATIO WAGON - OFF ROAD E CAMINHONETES, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 089/2013 e seus Anexos. **Valor total contratado:** 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2006/2007/5127. Natureza da Despesa: 44905200. Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, Carlos Alberto Figueiredo Maciel da Costa e Flávio Eduardo Mendes de Oliveira, Representantes da empresa Contratada.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo(GEDOC):** 004520-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 055/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedora:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO STATIO WAGON-OFF ROAD E CAMINHONETES, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2013 e seus Anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2006/2007/5127. Natureza da Despesa: 44905200. Fonte: 100. **Valor total registrado:** R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013. **Assinam:** Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, Carlos Alberto Figueiredo Maciel da Costa e Flávio Eduardo Mendes de Oliveira, Representantes da empresa.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 446/2013-PGJ, de 10 de setembro de 2013, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

<b>Processo Administrativo nº</b>	005987-001/2013	
<b>Editais nº</b>	090/2013	
<b>Modalidade</b>	Pregão Presencial	
<b>Data da abertura e julgamento</b>	16/12/13	
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BANCO DE DADOS ORACLE 11G RELEASE 2 UTILIZANDO TECNOLOGIA ORACLE REAL APPLICATION CLUSTERS (RAC) E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS DO AMBIENTE ATUAL PARA O NOVO AMBIENTE.		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Serviço de instalação e configuração de um ambiente de banco de dados Oracle 11g e Migração das bases de dados do Sistema SIMP, conforme especificações descritas no Termo de Referência.	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA. CNPJ: 37.432.689/0001-33	13.200,00

Valor total contratado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Eziel da Silva Santos  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração em substituição do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 005987-001/2013, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UM AMBIENTE DE BANCO DE DADOS ORACLE 11G RELEASE 2 UTILIZANDO TECNOLOGIA ORACLE REAL APPLICATION CLUSTERS (RAC) E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS DO AMBIENTE ATUAL PARA O NOVO AMBIENTE**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral de Administração em substituição

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013/FUNJUS/PGE**

**PARTES:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E A CONSÓRCIO MOBILIDADE PPN

**PROCESSO:** 200088/2013

**OBJETO:** Prestação de serviços móvel pessoal (SMP).

**VIGÊNCIA:** 09/09/2013 À 09/09/2014.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.632,60 (Noventa e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00

**ASSINAM:** – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE

ROBERTO WAGNER SANDRIN- CONTRATADA

MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA - CONTRATADA

**FISCAL DO CONTRATO:** Kleber Geraldino Ramos dos Santos, José Tolentino Confessor e Francisco Rodrigues dos Santos..

**FORO:** Cuiabá-MT.

**Processo nº. 389793/2013**

**Assunto:** Contratação de empresa com Dispensa de Licitação prevista no inciso IV do artigo 24 da lei 8666/93.

Reconheço a Dispensa de Licitação para contratação da empresa SEGVEL – SERVIÇOS DE SUGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.083.119/0001-99, com o objeto *“Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de vigilância patrimonial armada, posto de 24 horas ininterruptas, todos os dias da semana na sede da PGE MT”* no valor Global estimado de **R\$ 41.850,00** (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), por 90 (noventa) dias sendo de 09/12/2013 a 09/03/2014, despesa que correrá por conta do projeto/atividade 2007, elemento de despesa **33903700**, fonte **240** do orçamento

do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica da PGE, a qual emitiu parecer favorável a deliberação do Senhor Procurador Geral para ratificação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

**Maria Amélia S. Silva.**  
Diretora Geral da PGE-MT

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão da Diretora Geral desta Procuradoria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

**Jenz Prochnow Junior**  
Procurador Geral do Estado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2013/FUNJUS/PGE**

**PARTES:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E A BRASIL TELECOM S/A.

**PROCESSO:** 446002/2013

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência por um período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 04/12/2013 à 04/12/2014.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 63.013,00 (sessenta e três mil e treze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39

**FORO:** Cuiabá-MT.

**ASSINAM:** – MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA- CONTRATANTE  
ROBERTO WAGNER SANDRIN- CONTRATADA  
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - CONTRATADA

# DEFENSORIA PÚBLICA

**Decisões da 27ª Reunião (ordinária) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**

**Julgados no dia 06.12.2013.**

Procedimento nº: 434590-2013.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº.12-2013-DPG-Remoção voluntária 1º Defensoria- Núcleo de Primavera do Leste/MT, pelo critério antiguidade.

**Decisão: "O Defensor Público-Geral Djalma Sabo Mendes Júnior proclamou promovido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE Nº. 146/2003, o Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares para 1º Defensoria do Núcleo de Primavera do Leste/MT pelo critério de Antiguidade".**

Procedimento nº: 574367-2013.

Interessados: Conselho Superior. Assunto: Edital nº.16-2013-DPG-Remoção voluntária 1º Defensoria- 1º Vara Especializada em Família e Sucessões da Capital/MT, pelo critério antiguidade.

**Decisão: Pelo Conselho foram considerados aptos para concorrer a esta vaga todos os Defensores Públicos inscritos, foi obtido o seguinte resultado:**

DEFENSORES PÚBLICOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Aline Carvalho Coelho	
José Naaman Khouri	
Juliana Ribeiro Salvador Bond	
Karine Michele Gonçalves	
Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues	
Héleny Araújo dos Santos	
Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	

Pelo Presidente do Conselho Superior foi determinado o cumprimento do disposto no artigo 48 do RICSDP: **"A relação dos inscritos deferidos pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de três dias para impugnação e reclamações."**

Procedimento nº: 611867-2013.

Interessado: Conselho Superior.

Assunto: Edital nº.14-2013-DPG-Promoção pelo critério merecimento – 3º Defensoria Cível- Núcleo de Tangará da Serra/MT.

**Decisão: "À unanimidade, os Conselheiros decidiram conhecer e deferir os pedidos de inscrições de promoção para a 3ª Defensoria Cível do Núcleo de Tangará da Serra/MT, pelo critério de merecimento, efetuados pelos Defensores Públicos informados na tabela abaixo. À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido de inscrição do Defensor Público Júlio Vicente Andrade Diniz e Paula Ferreira Fernandes, por não figurarem os Defensores Públicos na primeira terça parte da lista de antiguidade, mesmo após a interpretação dada pelo colegiado em decisões anteriores em relação ao §3º, art. 116 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, "verbis", "§ 3º A promoção por merecimento dependerá de lista triplíce para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da lista de antiguidade.", qual seja: na formação da lista triplíce por merecimento, deve ser desconsiderado o tempo de serviço público como critério de desempate, tendo em vista o disposto no §2º do mesmo artigo, que preceitua que "a antiguidade será apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma", podendo concorrer, pois, todos os Defensores Públicos que estiverem na mesma categoria e com o mesmo tempo de efetivo exercício nessa categoria."**

DEFENSORES PÚBLICOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
1. Emilia Maria Bertini Bueno	3. Marco Aurélio Saqueti
2. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	

Pelo Presidente do Conselho Superior foi determinado o cumprimento do disposto no artigo 48 do RICSDP: **"A relação dos inscritos deferidos pelo Conselho Superior será afixada no átrio da Defensoria Pública e publicada no Diário Oficial, concedendo-se o prazo de três dias para impugnação e reclamações."**

(ORIGINAL ASSINADO)  
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
Presidente do Conselho

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013/DP/MT**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Defensor Público-Geral do Estado, vem a público **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013/DP-MT** – Processo nº. 307008/2013, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

Lote Único – Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado – Empresa Vencedora: ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP– Valor Adjudicado: R\$ 450.000,00.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
DJALMA SABO MENDES JUNIOR  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013/DP/MT**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento/confeção e instalação de divisórias e persianas, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 244435/2013.

**Valor Total:** Lote 01 R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e Lote 02 R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 4490.5200; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 16/12/2013

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**Órgão:** 10101

**Contratante:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral

**Contratada:** ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – representado pela Sra. Sonia Pompermayer.

# PODER LEGISLATIVO

AL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO 038/SCCC/2013**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO

CNPJ Nº 33.004.540/0001-00

**Objeto :** 40 (quarenta) vagas para o curso de Fundamentos de Licitações e Contratos Administrativos; 40(quarenta) vagas para o curso de Direito Ambiental e Legislação mato-grossense; e 40 (quarenta ) vagas para Processo Legislativo.

**Autorização** Parecer Jurídico Nº 297/2013

**Cobertura Orçamentária:** Exercício de 2013 e 2014

**Vigência:** 05/12/2013 a 04/12/2014

**PAssinado:** Mesa Diretora – 05/12/2013

**Presidente em exercício:** Romoaldo Junior

**1º Secretário:** Mauro Savi

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONCORRÊNCIA PUBLICA 004/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que apesar de ter feito todas as publicações exigidas, enviando o edital a varias empresas que solicitaram, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, que tem por objeto a **construção do prédio sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia**, tornando-o **DESERTO**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com) Alto Araguaia, 17 de Dezembro de 2013.

**Renata Fermio de Oliveira** - Presidente da CPL - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013 – ERRATA

Na publicação da ratificação de Inexigibilidade n.º 007/2013, realizada na edição do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 16/12/2013, pág. 24, onde se lê: Jads e Jadson, leia-se: Jonathan & Adam, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 17 de dezembro de 2013. Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal.

**DECRETO EXECUTIVO Nº 331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE CONSTITUEM A URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO MUNICIPAL, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto nos artigos 5º, alínea *i*, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de realizar a implantação de obras objetivando a ampliação e melhoria dos logradouros públicos que constituem a urbanização do entorno do LAGO MUNICIPAL, localizado na zona urbana da cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes urbanos nº 01, 05, 07, 09, 11, 13 e 19, todos da quadra n.º 66, localizada no Bairro Parque Alto Taquari, nesta cidade e Comarca de Alto Taquari – MT, com área total de 3.132,62 m², sendo os lotes 01, 05, 07 e 19, circunscritos dentro dos limites e confrontações da matrícula imobiliária n.º 4.269 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Alto Taquari, o lote 09, circunscrito dentro dos limites e confrontações da matrícula n.º 724, o lote 11, circunscrito dentro dos limites e confrontações da matrícula n.º 617, o lote 13, circunscrito dentro dos limites e confrontações da matrícula n.º 619 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Alto Taquari.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta dos lotes desapropriados.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Os imóveis objetos do presente Decreto destinam-se à implantação de obras objetivando a ampliação e melhoria dos logradouros públicos que constituem a urbanização do entorno do LAGO MUNICIPAL, localizado na zona urbana desta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, 17 de dezembro de 2013.

MAURICIO JOEL DE SÁ  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º. 103/2013, levado a efeito às **08:00 (Oito)** horas do dia **17/12/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**. Aripuanã-MT, 17 de Dezembro de 2013.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º. 108/2013, levado a efeito às **10:00 (Dez)** horas do dia **17/12/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **VALDEVINO SCHOROK PLASTER-ME**.

Aripuanã-MT, 17 de Dezembro de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO** - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2013, o Prefeito Municipal do Município de Brasnorte-MT, **EUDES TARCISO DE AGUIAR** e a **Comissão Permanente de Licitação**, **DECLARAM DESERTA** a licitação Pregão Presencial n. 034/2013, tendo como objeto **Aquisição de Materiais Permanentes. Brasnorte 17/12/2013. Eudes Tarciso de Aguiar-Prefeito**

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO Nº 125/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM SHOWS PIROTÉCNICOS COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão nº 125/2013 para: **ÉRICA SALLAS LOPES – ME**, CNPJ Nº **12.416.203/0001-42** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)** e **COMÉRCIO DE FOGOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME**, CNPJ Nº **12.367.941/0001-47** vencedora do **lote 02** com o valor de **R\$ 18.399,99 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, **lote 03** com o valor de **R\$ 13.489,50 (treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, **lote 04** com o valor de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, **lote 05** com o valor de **R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais)** e **lote 06** com o valor de **R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)**. Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 17 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 08/2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Convite nº 08/2013, que tem por objeto aquisição de relógio de ponto para controle de frequência, com data de abertura em 12/12/2013, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante GRAFICA E EDITORA TRENTO LTD, inscrita no CNPJ sob o nº06.113.555/0001-26, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil). Campos de Júlio - MT, 12 de dezembro de 2013.

Rosimeire C. Favero - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa R. J. Montovani e Montovani Ltda EPP sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Diversos a serem usados pela Secretaria Municipal de Obras, de Cláudia." Cláudia/MT, 17 de Dezembro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****Décimo Oitavo Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 106/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA . Objeto: Obra de Construção de Unidade Escolar com 24 (Vinte e Quatro) Salas de Aula, Praça de Alimentação e demais dependências no Município de Colider/MT, conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 003/2008. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Décimo Terceiro Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 122/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Décimo Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 069/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Parte da Av. Dom Pedro, Rua Caiabis e Rua Joaquim Luiz Rodrigues no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 022/2009. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Décimo Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 100/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. José Luiz da Silva (Parcial), Av. Gov. Jaime Campos (Parcial), Av. Amazonas (Parcial) e Rua Borba Gato (Parcial) no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 025/2009. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Quarto Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 043/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA

- ME. Objeto: Execução da Obra de Construção do PSF PERIM no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012. Vigência: 01/01/2014 à 29/06/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Quinto Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 057/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – ME. Objeto: Execução da Obra de Revitalização da Avenida Marechal Candido Rondon no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 008/2012. Vigência: 01/01/2014 à 30/04/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Quinto Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 093/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – ME. Objeto: Execução da Obra de Construção de Escola (Espaço Educativo Rural II) com 06 (seis) Salas de Aula, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2011. Vigência: 01/01/2014 à 30/04/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Quinto Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 100/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME. Objeto: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Hidro-Sanitárias e Instalações Elétricas na Escola Estadual PALMITAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2011. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Sexto Termo Aditivo Do Contrato Para Execução De Obras Nº 024/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME. Objeto: Construção de 01 (Uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário a ser Construída na Comunidade São Mateus do Município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 004/2012. Vigência: 01/01/2014 à 29/06/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

**RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº. 075/2013 - Processo nº. 101/2013/CPL/PP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Dezembro de 2013 Edição nº. 26183 página 66 onde se lê: 29 de Dezembro de 2013 leia-se: 29 de Novembro de 2013. Zenilda Alves Da Silva - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 007/2013**

A equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 289/GP/2013 de 01/08/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Retificação do Aviso da Carta Convite 007/2013.

Onde lê – se **A DATA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 17/12/2013.**

Considere – se: **A DATA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 20/12/2013.**

Colniza-MT, em 16 de Dezembro de 2013.

Clóvis José Coelho Junior

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 011/2013**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 289/GP/2013 de 01/08/2013 torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **23/12/2013, as hs: 15:00m** na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos a Carta convite - Nº 011/2013, tendo como objeto **REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BAIXO**. Para atender a necessidades das Secretarias Municipais Diversas deste município. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12:00 hs**.

Colniza-MT, em 13 de Dezembro de 2013.

Clóvis José Coelho Junior  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013  
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Tendo em vista o Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2013 – para a aquisição de cestas de alimentos para atender o Projeto Natal da Família 2013, vinculado ao Convênio nº 081/2013 da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, torna público a formalização do contrato com o fornecedor SUPERMERCADO PEREIRA LTDA - ME, conforme autorização do órgão licitante da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste - MT, para conhecimento dos interessados e efetivação do Ato. 17 de Dezembro de 2013.

**Eronaldo Mendes Teixeira Junior**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2013

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Empresa: **CONSTRUTORA REAL LTDA ME – CNPJ 02.799.667/0001-21**, valor global de R\$ 177.949,10 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), para a construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Renato Dias Coutinho.

Dom Aquino-MT, 16 de dezembro de 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**. Prefeito Municipal - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 088/2013**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba – MT. **Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.** **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Construção de Meio Fio e Sarjeta nas Ruas Nono Beck, das Palmeiras, das Rosas, Valdir Botega do Jardim Vitória no Município de Itaúba – MT. **Data de assinatura:** 16/12/2013 **Vigência:** 16 de dezembro de 2013 à 31 de dezembro de 2013 **Valor:** R\$ 5.998,80 (cinco mil novecentos noventa e oito reais, oitenta centavos).

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 089/2013**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba – MT. **Contratado: CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.** **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Generos Alimentícios para Cestas Alimentícias do Projeto Natal 2013 através do projeto da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas, para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaúba - MT. **Data de assinatura:** 17/12/2013 **Vigência:** 17 de dezembro de 2013 à 31 de dezembro de 2013 **Valor:** R\$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais).

**OTÁVIO LUIZ FIEL** - Presidente da CPL – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 107-2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedoras as empresas MARIA CRISTINA MATTEI – EPP no valor total de R\$ 298.284,49 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); MACHADO E SILVA LTDA no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); VIVIANE REGINA

CLAUDINO – ME no valor total de R\$ 46.441,30 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos); MAXMAR COMERCIO IMP EXP. E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 60.129,93 (sessenta mil cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Juína-MT, 13 de Dezembro de 2013.

**Antonio Francisco do Nascimento-**

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT.- DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA Nº 009-2013**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.646/2013, torna publico que não apareceram empresas interessadas no certame, o Presidente declarou licitação deserta e devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data de abertura, dia **26 de Dezembro de 2013 às 08:00hrs** no mesmo local. Juína-MT, 17 de dezembro de 2013.

**Mousart Souza Xavier-**

Presidente - Comissão Provisória de Licitação – Juína-MT. -DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041//2013 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, no dia 27 de dezembro de 2013, às 09:00h, para Reforma e Implantação de Melhorias no Prédio da Escola Municipal do Campo São Bento, conforme especificações constantes do Edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Os interessados também poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189. Luciara, 16 de dezembro de 2013.v Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2013.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME – MICRO EMPRESA (INCLUINDO EI – EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR, FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA SECRETARIA DE SAUDE.A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 61/2013, tendo sido vencedores: FLORAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP CNPJ 04.276.276/0001-58, com os Itens: 06-07-08-11-15-16-17-18-19-20-23, com valor global R\$97.461,30(noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). NUTRICENTER DISTRIB. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ 06.372.763/0001-40, com os Itens: 01-02-03-04-05-10-12-13-14-24-25, com valor global R\$104.127,50(cento e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). OS ITENS: 09-21-22, Restaram Desertos. Não houve intenção de interposição de recurso, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, 17 de dezembro 2013. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2013. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO OLEO DIESEL S-10 e LUBRIFICANTE ARLA 32, PARA ATENDER VEÍCULOS DE SECRETARIAS DIVERSAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 62/2013, tendo sido vencedora: PEREIRA DA SILVA E FERREIRA DA SILVA LTDA-ME CNPJ 13.564.348/0001-53, Item n.1 com valor unitário de R\$69,00 (sessenta e nove reais), totalizando R\$13.800,00(treze mil e oitocentos reais). POSTO DANUBIOAZULLTDA CNPJ 24.765.513/0001-51, Item n.2 com valor unitário de R\$2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$200.900,00(duzentos mil e novecentos reais). Não houve intenção de interposição de recurso, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, 17 de dezembro 2013. Fatima Borghi Martins – Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 049/2013, cujo objeto é a aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas à famílias de baixa renda do município de Nova Canaã do Norte/MT, através do Projeto Natal da Família 2013. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
MERCANTIL DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – EPP	15.995,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Dezembro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial n.º 211/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado, objeto: contratação de empresa especializada para execução serviços de coleta de resíduos sólidos com operação na estação de transbordo do Município de Nova Mutum, para o transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, empresa vencedora: Sanorte Saneamento Ambiental Ltda, CNPJ nº 10.242.459/0002-36, valor R\$ R\$ 1.866.240,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). Nova Mutum/MT, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013- A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

ORIGINAIS

01 Foto 3X4

Declaração de Bens e Valores

EXAME MÉDICO: A ser agendado no RH para passar pelo exame médico.

Comprovante de Endereço Atual;

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

CLASS	NOME	CARGO
78	LENIR DE LOURDES LARA SALES	ZELADOR (A)- Z. URBANA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 17 de Dezembro de 2013. ADRIANO XAVIER PIVETTA/Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2013. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Associação Comercial e Industrial de Nova Mutum- ACINM. Vigência: 17/12/13 até 26/2/14. Objeto: repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas do Projeto "Eu Curto o Comércio de Nova Mutum". Valor: R\$ 20.014,70.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2013. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Associação Cultural e Social de Nova Mutum. Vigência: 17/12/13 até 31/3/14. Objeto: Repasse de recursos financeiros, auxiliar nas despesas com pessoal. Valor: R\$ 18.577,34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2013. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade - ACTMV. Data: 17/12/13. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio, a partir da data de assinatura do referido Termo até 1º/3/2014.

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 019/2013, Que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Associação de Coletores e Seleccionadores de Materiais Recicláveis de Nova Mutum – MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 042/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: O DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrita no CNPJ 11.436.811/0001-56 no valor de R\$ 352.070,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setenta reais). Nova Santa Helena – MT, 17 de dezembro de 2013, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22-2.013**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas Programa Cidadania para todos Projeto Natal 2013 Campanha Natal da Família 2013 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** Antonio Alves de Souza e CIA LTDA. CNPJ: 11.701.131/0001-12 **VALOR DE R\$ 36.870,00** (trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Nova Xavantina – MT, 16 de dezembro de 2.013.

GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente para Atendimento da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação **DATA E HORA DE ABERTURA:** 30-12-2013 as 15h00 hs. (Horário Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Nova Xavantina – MT, 17 de dezembro de 2.013. **PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados

que no Pregão Presencial nº. 46/2013, com o objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.0 FLEX DE 08V WAY, 04 PORTAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS**, obteve o seguinte resultado a empresa; **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, Sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 34.200,00; Com o valor total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos Reais)**; Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**; Vencedora, onde foram julgadas e Considerada devidamente HABILITADA a Empresa. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 11 de Dezembro de 2013.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Processo nº 57/2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Quarta e Quinta do contrato primitivo, prorrogando a vigência do contrato e execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, contadas a partir de 25/12/2013.

PARANAÍTA/MT, 17/12/2013

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 28/12/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 28/12/2013.

PARANAÍTA/MT, 17/12/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CONTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA EPP

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29/12/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29/12/2013. .

PARANAÍTA/MT, 17/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo: prorrogando o prazo de execução contratual em 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 30/12/2013.

PARANAÍTA/MT, 17/12/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 155/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 155/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial 124/2013. OBJETO: Pregão Presencial para Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para atender a Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos em atendimento a Prefeitura Municipal de Querência-**

MTVencedora: **EMPRESA: S&G Indústria e Soluções Ltda., CNPJ; 00.511.680/0001-08,** Foi à vencedora; com um valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Querência - MT, 16 de Dezembro de 2013.

Ellen Mayara S.G. fucks - Pregoeira - K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **159/2013; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 127/2013. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para Prestação de Serviços de Plantões Médicos para atendimento no Hospital Municipal do Município de Querência – MT. Data: 31/12/2013. HORÁRIO: 09h00min (horário local) LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com.**

Querência – MT., 17 de dezembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro – K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM,** CNPJ 37.465.283/0001-57, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de extração mineral de CASCALHO em uma área institucional na Estrada MT 422 km 070, zona rural do município de Santa Carmem/MT.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2013 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS E PRODUÇÕES MUSICAIS PARA O DIA 21/12/2013 NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.** Valor Total da Contratação: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Prazo do Contrato: 17/12/2013 a 20/03/2014. Fundamento Legal: Lei 866/93, art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III / **Contratado: JOAO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA ME.** Santo Afonso – MT, 17 de dezembro de 2013.  
**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS - Prefeito Municipal – K3**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS E PRODUÇÕES MUSICAIS PARA O DIA 19/12/2013 NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.** Valor Total da Contratação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo do Contrato: 17/12/2013 a 20/03/2014. Fundamento Legal: Lei 866/93, art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III / **Contratado: Savana Representações Artísticas LTDA.** Santo Afonso – MT, 17 de dezembro de 2013.  
**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS - Prefeito Municipal –K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2013.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93. FAVORECIDO: DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ – 07.111.484/0001-95. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a**

Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Décimo Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 098/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: MONTES CLAROS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Décimo Sétimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 145/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Décimo Quinto Termo Aditivo Contratual referente Contrato de nº 150/2010.** Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Décimo Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 174/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Nono Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 177/2010.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Décimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 053/2011.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Oitavo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2011.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Oitavo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 075/2011.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Nono Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 076/2011.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 016/2012.** Contratante PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 085/2012.** Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Sétimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 089/2012.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prazo de vigência

do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/03/2014. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### MUNICIPIO DE SAPEZAL AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 010/2013

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 010/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “JAIME MARCELO SCHECHELI.”** Com data Prevista para o dia **07 DE JANEIRO DE 2014**, as **08:00 (oito)** horas – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### MUNICIPIO DE SAPEZAL AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 011/2013

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 011/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “STEPHANO LOCKS”**. Com data Prevista para o dia **07 DE JANEIRO DE 2014**, as **14:00 (quatorze)** horas – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PUBLICAÇÃO DO MÊS 12/2013 - ADITIVO

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DUCILENE ALVES DE LIMA.

**Objeto:** Em conforme com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº: **021/2013** por mais **03 (três meses)**, a partir de 31/12/2013, isto é, até **31/03/2014**.

**Data:** 12/12/2013

**Procedimento:** Dispensa de Licitação nº **009/2013**

#### LEI 1.092/2013

ESTIMAA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2014, deduzidas as retenções para o FUNDEB e o desconto a ser concedido no IPTU, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 69.803.800,00 (Sessenta e Nove milhões, oitocentos e três mil, oitocentos reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

- Orçamento Fiscal R\$ 59.695.800,00;
- Orçamento da Seguridade Social R\$ 19.108.000,00.

**Parágrafo Único.** Do montante fixado no Orçamento da Seguridade Social a parcela de R\$

16.284.000,00 (Dezesseis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais) será custeada com recursos oriundos do Orçamento Fiscal.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	65.949.800,00	2.804.000,00	68.753.800,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	20.000,00	1.050.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.979.800,00</b>	<b>2.824.000,00</b>	<b>69.803.800,00</b>
<b>2 - POR FONTES</b>			
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>76.074.000,00</b>	<b>2.804.000,00</b>	<b>78.878.000,00</b>
1.1 - Receita Tributária	10.110.000,00	0,00	10.110.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	719.000,00	0,00	719.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	215.000,00	138.000,00	353.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7 - Transferências Correntes	64.088.000,00	2.666.000,00	66.754.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	892.000,00	0,00	892.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>
2.2 - Alienação de Bens	180.000,00	20.000,00	200.000,00
2.4 - Transferências de Capital	850.000,00	0,00	850.000,00
<b>9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-10.124.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.124.200,00</b>
9.3 - Descontos Concedidos IPTU	-148.400,00	0,00	-148.400,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-9.975.800,00	0,00	-9.975.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.979.800,00</b>	<b>2.824.000,00</b>	<b>69.803.800,00</b>

**Art. 3º** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "órgãos", "categoria econômica", "funções" e "programas" integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	4.100.000,00		4.100.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.706.000,00		1.706.000,00
03 - Secretaria de Administração	3.490.000,00		3.490.000,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	3.021.000,00		3.021.000,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	26.575.000,00		26.575.000,00
06 - Secretaria de Saúde		15.825.000,00	15.825.000,00
07 - Secretaria de Ação Social		3.283.000,00	3.283.000,00
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	9.000.000,00		9.000.000,00
09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.455.000,00		2.455.000,00
99 - Reserva de Contingência	348.800,00		348.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.695.800,00</b>	<b>19.108.000,00</b>	<b>69.803.800,00</b>

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	45.092.000,00	18.171.000,00	63.263.000,00
04 - Despesas de Capital	5.255.000,00	937.000,00	6.192.000,00
99 - Reserva de Contingência	348.800,00		348.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.695.800,00</b>	<b>19.108.000,00</b>	<b>69.803.800,00</b>

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativo	4.100.000,00		4.100.000,00
04 - Administração	7.341.000,00		7.341.000,00
06 - Segurança Pública	300.000,00		300.000,00
08 - Assistência Social		2.953.000,00	2.953.000,00
10 - Saúde		15.825.000,00	15.825.000,00
12 - Educação	23.185.000,00		23.185.000,00
13 - Cultura	920.000,00		920.000,00
15 - Urbanismo	5.650.000,00		5.650.000,00
17 - Saneamento	1.150.000,00		1.150.000,00
18 - Gestão Ambiental	230.000,00		230.000,00
20 - Agricultura	125.000,00		125.000,00
22 - Indústria	40.000,00		40.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.770.000,00		1.770.000,00
26 - Transportes	2.220.000,00		2.220.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.470.000,00		2.470.000,00
28 - Encargos Especiais	846.000,00	330.000,00	1.176.000,00
99 - Reserva de Contingência	348.800,00		348.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.695.800,00</b>	<b>19.108.000,00</b>	<b>69.803.800,00</b>

4 - DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 - Processo Legislativo	4.100.000,00		4.100.000,00
0002 - Gestão do Gabinete do Prefeito	1.406.000,00		1.406.000,00
0003 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento	3.420.000,00		3.420.000,00
0004 - Gestão da Secretaria de Finanças	2.315.000,00		2.315.000,00
0005 - Saúde Pública Humanizada		6.440.000,00	6.440.000,00
0006 - Gestão da Secretaria de Saúde		2.285.000,00	2.285.000,00

0007 - Atenção Básica em Saúde		6.900.000,00	6.900.000,00
0008 - Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	3.975.000,00		3.975.000,00
0009 - Vigilância em Saúde		200.000,00	200.000,00
0010 - Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	2.500.000,00		2.500.000,00
0011 - Infraestrutura e Serviços Públicos	5.350.000,00		5.350.000,00
0012 - Saneamento Básico	1.150.000,00		1.150.000,00
0013 - Gestão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania		1.570.000,00	1.570.000,00
0014 - Proteção Social Básica		908.000,00	908.000,00
0015 - Proteção Social Especial		315.000,00	315.000,00
0016 - Habitação de Interesse Social		160.000,00	160.000,00
0017 - Educação Básica	19.310.000,00		19.310.000,00
0018 - Formação Profissional e Superior	520.000,00		520.000,00
0019 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto e Lazer	1.550.000,00		1.550.000,00
0020 - Valorização da Cultura e História	340.000,00		340.000,00
0021 - Desenvolvimento Econômico de Sapezal	735.000,00		735.000,00
0022 - Apoio A Segurança Pública	300.000,00		300.000,00
0023 - Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	275.000,00		275.000,00
0024 - Desenvolvimento Ambiental de Sapezal - PRODESA	230.000,00		230.000,00
0025 - Operações Especiais	1.776.000,00	330.000,00	2.106.000,00
0026 - Desenvolvimento Agropecuario - PRODEAGRO	75.000,00		75.000,00
0027 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	950.000,00		950.000,00
0028 - Planejamento Urbano	70.000,00		70.000,00
9999 - Reserva de Contingência	348.800,00		348.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.695.800,00</b>	<b>19.108.000,00</b>	<b>69.803.800,00</b>

**Art. 4º** Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no Art. 1º, para os casos de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

II - para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2013.

**Parágrafo Único.** O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

**Art. 5º** A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAPEZAL  
AVISO DE TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 008/2013

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 008/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ANTÔNIO CLARISMUNDO SCHEFFER"**. Com data Prevista para o dia **06 DE JANEIRO DE 2014**, as **08:00 (oito)** horas - O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 - 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE SAPEZAL  
AVISO DE TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 009/2013  
O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 009/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIBELE VEFAGO.** Com

data Prevista para o dia **06 DE JANEIRO DE 2014**, as **14:00 (quatorze)** horas – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PP/ 040/2013 - PROCESSO Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 040/2013, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço por item, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE SOM E SERVIÇOS DE SHOW ARTISTA REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2014 NO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT CONFORME CONVENIO 123/2013 PROCESSO 650764/2013 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08: 50min do dia 30 de dezembro de 2013 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação. Serra Nova Dourada – MT, 17 de dezembro de 2013. **DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 17 de Dezembro de 2013. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO**, sendo: Dom Bosco, Diva Martins Junqueira, Isoldi Stork, Futuro Brilhante, Maria Arlene Neves e João Maria do Nascimento, neste Município, conforme Projetos, e demais Anexos do Edital.. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 054/ GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 17 de Dezembro de 2013. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente.

**PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2012 e 054/2012- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, A GASOLINA, DIESEL E ALCOOL, INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO E CATEGORIA PARA**

**ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO** para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do Departamento. de Licitações, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 258/2003, torna público a prorrogação do prazo de validade das Atas de Registro de Preços nº 053/2012 e 054/2012, oriundas do Pregão Presencial 070/2012, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/12/2013. Tangará da Serra- MT, 17 de Dezembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013.** O Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico Técnico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº148/2013. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças e Serviços para Máquinas STHIL. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT CNPJ Nº 03.788.239/0001-66 e **Coranja Comércio de Máquinas LTDA- EPP** CNPJ Nº 03.951.621/0001-49. Valor R\$ 40.548,85 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). O fundamento legal para a Inexigibilidade é o inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 17 de Dezembro de 2013. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 202/2013 de 28/05/13, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico-especializado, objetivando a organização e realização de teste seletivo para provimento de cargos para o quadro do Sistema de Saúde, quadro de Magistério e do quadro geral da Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, onde foi vencedora a empresa ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda – Cnpj: 36.879.070/0001-09. Vila Rica / MT, 17 de Dezembro de 2013.

Núbia Nara de Oliveira Silva Lima - Presidente da CPL Portaria nº 202/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2011

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 095/2011 na modalidade Inexigibilidade nº 005/2011 pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 18/12/2013 até 18/12/2014. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data: Vila Rica/MT, 17 de Dezembro de 2013. Assinantes: **Luciano Marcos Alencar** – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, **José Teodoro de Faria** - Hospital e Maternidade São Geraldo – Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2013

Tomada de Preço Nº 002/2013 - Processo Licitatório Nº 076/2013

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado, objetivando a organização e realização de teste seletivo para provimento de cargos para o quadro do Sistema de Saúde, quadro de Magistério e do quadro geral da Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT. Do Pagamento: O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) que será pago em 03 (três) 40%, ou seja, R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) após o encerramento das inscrições, 20%, ou seja, R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) no dia seguinte à aplicação das provas e 40%, ou seja, R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) entrega do Resultado Final do Teste seletivo. Data: Vila Rica/MT, 17 de Dezembro de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Osvaldo Pereira Leite – Acpi Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda (CNPJ: 36.879.070/0001-09) Contratada.

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILARICA

### PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Luciano de Souza Silveira, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina a alínea "d" do inciso I do Artigo 34, **TORNA PÚBLICO:**

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT, torna público por este instrumento, à decisão do Legislativo

Municipal em **ACATAR o PARECER PRÉVIO Nº 44/2013 - TP**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** à aprovação das contas do Governo Municipal de Vila Rica - MT, exercício de 2012, gestão do Sr. Naftaly Calisto da Silva, considerando-as como **APROVADAS**, oficializando-a através do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 222/2013** de 17 de dezembro de 2013.

Para que surta os efeitos determinados e legais, seja afixada o presente Decreto Legislativo no Mural da Câmara Municipal em local visível e publicado no site oficial da Câmara Municipal, cito: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br) - Link: **Decretos Legislativos**, para o conhecimento de todos.

Para os fins de direito e conhecimento dos interesses, expediu-se o presente.

Vila Rica - MT, 17 de dezembro de 2013.

**Luciano De Souza Silveira - Presidente**

## TERCEIROS

### PARCERIA 001/2009-IMTDH e SEC/MT Extrato de contrato de Locação de Equipamentos (Impressoras)

**Partes:** GREAR INFORMÁTICA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com CNPJ 36.887.180/0001-12 e Inscrição Estadual 13.38.533-0, com sede na Av. Mato Grosso, 701 - Bairro Araés em Cuiabá/MT, e INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IMTDH - CNPJ: 08.699.099/0001-73, Av. Rubens de Mendonça, 990 - Ed. Empire Center, 9º Andar - Sala 905 - Centro Cuiabá.

**Objeto:** Locação mensal de Impressora Multifuncional da marca Broter, modelo DCP-8085DN, com número de série F1J739136, com contador de cópias, com franquia de 4.000 (quatro mil) cópias mensais. A contratada fornecerá gratuitamente os suprimentos, como: Tonner, cilindro e outros, além de manutenção corretiva e preventiva, fornecendo gratuitamente mão-de-obra e peças que apresentarem desgastes naturais pelo uso.

**Valor** - R\$ 245,00 ao mês, até o limite de 4.000 cópias e R\$ 0,06 por unidade, quando ultrapassar o limite franqueado - total aproximado de R\$ 1.470,00

**Vigência:** 06 (seis) Meses - de 25 de setembro 2013 a 24 de Fevereiro 2014.

**Amparo Legal** - Consulta de preços nº 023/201.

Néia de Araújo Marques  
Presidente IMTDH

### Minergold Mineração S.A.

CNPJ/MF nº 17.136.781/0001-49 - NIRE 51.300.011.891

#### Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 11 de Outubro de 2013

**I. Data, Horário e Local:** aos onze dias do mês de outubro de 2013, às 16:00 horas, na sede social da Minergold Mineração S.A. ("Companhia"), com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua das Dálias, nº 45, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-152. **II. Convocação e Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **III. Composição da Mesa:** Sr. **Evandro Sales da Silva**, como Presidente da Mesa, e o Sr. **Renato Marini**, como secretário. **IV. Ordem do Dia:** (i) leitura, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; e (ii) destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. **V. Deliberações:** após avaliar as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade e sem reservas, deliberaram as matérias a seguir transcritas: (i) aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) dar por sanada a realização extemporânea desta assembleia, bem como a falta de publicação dos anúncios de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o prévio conhecimento das demonstrações financeiras; relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; e parecer dos auditores fiscais pelos acionistas; (iii) aprovar as contas da administração e demonstrações financeiras, elaboradas pelos administradores da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, devidamente acompanhadas do parecer da KPMG Auditores Independentes Ltda., e publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Diário Comercial, ambas no dia 03 de agosto de 2013; e (iv) aprovar a destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 153.920,50 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) a conta de "Prejuízos Acumulados". **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **VII. Assinaturas:** **Evandro Sales da Silva**, Presidente; **Renato Marini**, Secretário; Acionistas: **Equipav Mineração e Participações S.A.**, p. Evandro Sales da Silva e Osmar Buzzetti Junior; e Império Investimentos Reflorestamento e Mineração Ltda., p. Renato Marini. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cuiabá, 11 de outubro de 2013. **Evandro Sales da Silva** - Presidente da Mesa; **Renato Marini** - Secretário da Mesa. **JUCEMAT** nº 20131300318 em 08/11/2013. Narjara Bairros - Secretária Geral.

### ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o **SR. JULIO VICENTE HURTADO**, CTPS 98654, série 00020-MT, a comparecer em nosso escritório à Rua São Benedito nº 724, Sala 03, bairro Lixeira em Cuiabá/MT, CEP. 78.008-405, a fim

de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/10/2013, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do SINDLIBRAS convoca todos os profissionais intérpretes, tradutores, instrutores, guia-intérpretes de Libras do Estado de Mato Grosso e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 23/12/2013, às 19h00min em primeira convocação com todos os profissionais, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de profissionais presentes. LOCAL: Rua Bororos, 63, Santa Helena, Cuiabá/MT (restaurante Bangallô), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Criação e Fundação do Sindicato dos Intérpretes, Tradutores, Instrutores e Guia Intérpretes de Libras do Estado de Mato Grosso -SINDLIBRAS; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013

A COMISSÃO

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto** - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, área de 93,55 ha, situado na Fazenda Ferradura, zona rural, município de Nova Guarita /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**M. V. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.355.666/0001-01, estabelecida na cidade de Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ANDERSON JORGE DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.496.948/0001-57, Inscrição Estadual 13.453.413-1, localizada no Município de Nova Monte Verde - MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento de Madeira.

**MARINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.334.417/0001-44, Inscrição Estadual 13.361.724-6, localizada no Município de Nova Bandeirantes - MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras.

**VICTOR HUGO SCHWABE PEREIRA**, CPF nº 008.403.791-10 e RG nº 12925993 SSP/MT torna-se público, que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)** e **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL**, para fins de Agropecuária, da **Fazenda Nova**, localizada no Município de Santa Cruz do Xingu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **HEBERSAT Consultoria Agroambiental e Reflorestadora Ltda. (65) 3308 -1686**

**RODRIGO SALTORI GARCIA - ME**. Inscrita no CNPJ Nº 17.664.964/0001-37, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias localizada no Distrito Industrial José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
CNPJ: 03.940.848/0001-99

### AVISO DE RESULTADO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2013-CP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública nº. 008/2013 - CP, destinada retirada de material laterítico (cascalho), sagrou-se vencedor o

Sr. EGMAR DIVINO DE PAULA do Lote 02 – Região sul com valor global de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) e do Lote 03 - Região Oeste com valor global de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 13 de dezembro de 2013.

**AILTON DAS NEVES**  
Diretor-Presidente

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro

**SUELY FREITAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**DALSON NUNIS**  
Assessor Jurídico

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA SOCIEDADE POR AÇÕES – SÃO LUIZ PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 01/08/2013.**

**1. DATA, HORA E QUÓRUM:** Aos dias 01 (um) do mês de agosto do ano de 2013, às 08h00min, em primeira convocação. **2. LOCAL:** na sede da sociedade, estabelecida à MT130, km 52, sala, sentido Primavera do Leste para Paranatinga, zona rural, no município de Primavera do Leste, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78.850-000. **3. PRESENÇA:** a totalidade dos acionistas fundadores e convidados, conforme assinaturas sobrepostas no Livro de Presenças e a seguir qualificados: **NELSON SARTORETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, portador do RG nº 429.057 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.396.219-68, residente e domiciliado Rua Blumenau, nº 570, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.850-000; **IVANIO LUIZ SARTORETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador do RG nº 609.696 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.151.081-15, residente e domiciliado Rua Curitiba, nº 1131, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.850-000; **IVANOR ANTÔNIO SARTORETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador do RG nº 788.083 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.994.661-00, residente e domiciliado Rua Antonio Prado, nº 1261, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000; **EMERSON OLIVIO SARTORETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1987, agropecuarista, portador do RG nº 1.291.114-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.389.811-75, residente e domiciliado Rua Blumenau, nº 570, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000. **4. CONVOCAÇÃO:** desnecessária devido ao comparecimento de todos os acionistas. **5. MESA DIRETORA:** Presidente: **NELSON SARTORETO**. Secretário: **IVANOR ANTÔNIO SARTORETO**. **6. ORDEM DO DIA:** (I) Proposta de constituição de uma sociedade por ações de capital fechado denominada **SÃO LUIZ PARTICIPAÇÕES S.A.**; (II) Aprovação dos Laudos Técnicos de Avaliação Contábil de Bens que serão integralizados no capital social da sociedade; (III) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; (IV) Deliberação acerca da constituição da companhia; (V) Composição, eleição e posse da Diretoria da Companhia. **7. DELIBERAÇÕES:** I) Iniciando a Assembleia Geral Constituinte, o Presidente afirmou que a criação da companhia, sob deliberação, era a satisfação de um projeto pessoal, que tem como justificativa promover a perpetuação e expansão sustentável dos negócios da Família. Informou que, para tanto, havia convidado a **PRADO CASTANHA E SCARINCI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso sob o nº 289, com sede estabelecida na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-292, neste ato representado pelo sócio, o Sr. **LUCIANO APARECIDO CUBA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1982, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na seccional do Estado do Mato Grosso sob o número 11.150, portador do RG nº 1137507-8 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.185.371-53, com domicílio profissional na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-292, a participar desta assembleia e apresentar a proposta do Estatuto Social da nova companhia, a fim de ser deliberada ou não a sua aprovação. II) Ato contínuo, o Presidente explicou que o capital subscrito na nova sociedade será integralizado com quotas da sociedade limitada **SÃO LUIZ AGRONEGÓCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.522.131/0001-02, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201373663, com sede estabelecida na MT130, km 52, sentido Primavera do Leste para Paranatinga, zona rural, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.850-000; cujas quotas são de propriedade de todos os acionistas. Por este motivo e por força da Lei 6.404/76, necessária a apresentação de laudo técnico de avaliação destes bens que serão integralizados, razão pela qual foram apresentados os "Laudos de Avaliação Contábil de Bens a serem integralizados" elaborados por três contadores: **JAMES DOS SANTOS FUNARO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, devidamente inscrito no CRC/MT sob o nº 6924/0-1 e CPF/MF sob o nº 361.508.861-15, **RICARDO MIGUEIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1966, devidamente inscrito no CRC/MT sob o nº 008329/O e CPF/MF sob o nº 362.206.551.68, e, **WASHINGTON LUIZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1987, devidamente inscrito no CRC/PR sob o nº 059340/O-7 e CPF/MF: 010.443.079-60, todos com endereço comercial na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.043-292. Em sequência, após lidos e examinados por todos os acionistas, os referidos laudos foram aprovados por unanimidade dos acionistas. III) Passo seguinte, o Presidente solicitou ao advogado **LUCIANO APARECIDO CUBA**, já qualificado, que apresentasse a proposta do Estatuto Social sendo que, após amplamente discutida por todos os presentes, fora aprovada por unanimidade dos acionistas, nos seguintes termos: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICÓ O REGISTRO sob NIRE 51300012529 em 08/11/2013, protocolo sob nº 13/131227-8 de 31/10/2013 e CNPJ sob nº 19.251.294/0001-52. SÃO LUIZ PARTICIPAÇÕES S/A.**

**SÃO LUIZ PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 19.251.294/0001-52**  
ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO PRIMEIRO - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração; Artigo 1º - A SÃO LUIZ PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, denominada neste estatuto simplesmente de Companhia ou Sociedade, que se regerá pelo presente estatuto, pelas disposições legais e pelo Acordo de Acionistas, em havendo. **Artigo 2º - A Sociedade** tem sua sede e foro no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, na MT130, km 52, sala, sentido Primavera do Leste para Paranatinga, zona rural, CEP: 78.850-000. **Artigo 3º - A Companhia** tem por objeto social a participação em outras sociedades preponderantemente não financeiras, na condição de acionista ou quotista, independente de possuir, ou não, controle do capital social. **Parágrafo Único - A Companhia** realizará seus objetivos diretamente ou através de empresas controladas ou coligadas, no Brasil ou no exterior, e poderá, a critério dos administradores, abrir e encerrar filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado**, iniciando

suas atividades em 01/08/2013 e encerrando-as conforme a legislação brasileira e previsão estabelecida neste estatuto social. **CAPÍTULO SEGUNDO - Do Capital e das Ações - Artigo 5º - O capital social** da Companhia é de **R\$ 641.750,00 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**, representado por **641.750 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta)** ações com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, das quais 320.875 (trezentas e vinte mil oitocentas e setenta e cinco) são Ações Ordinárias e 320.875 (trezentas e vinte mil oitocentas e setenta e cinco) são Ações Preferenciais Classe "A", estando o capital social, conforme Boletim de Subscrição de Ações ora anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma: a) **R\$ 641.750,00** (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais) em quotas da sociedade empresária limitada **SÃO LUIZ AGRONEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.522.131/0001-02, quotas estas com o valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, na seguinte proporção entre os acionistas: R\$ 208.270,00 (duzentos e oito mil duzentos e setenta reais) pelo acionista **NELSON SARTORETO**, R\$ 182.749,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais) pelo acionista **IVANIO LUIZ SATORETO**, R\$ 182.740,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais) pelo acionista **IVANOR ANTONIO SARTORETO** e R\$ 67.991,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e um reais) pelo acionista **EMERSON OLIVIO SARTORETO**. **Parágrafo Primeiro - As bonificações e dividendos** serão distribuídos em razão do capital realizado. **Parágrafo Segundo - O capital social** poderá ser aumentado mediante deliberação da Assembleia Geral, observado o quórum previsto em lei. **Parágrafo Terceiro - As ações** de um acionista, a seu pedido, poderão ter sua espécie alterada de Ordinária para Preferencial Classe "A", desde que solicitada a conversão da ação até o penúltimo mês do exercício social, a conversão seja de 01 (uma) ação preferencial para cada 01 (uma) ação ordinária apresentada e sejam observados os limites de cada espécie de ação e de conversão previstos em lei. **Do voto - Artigo 6º - Cada ação ordinária** dá direito a um voto nas Assembleias Gerais, sendo todas as ações, independente de classe ou espécie, indivisíveis em relação à Companhia. **Parágrafo Primeiro - As ações** da Companhia não poderão ser dadas em garantia a terceiros, oneradas com qualquer vínculo que seja, por qualquer dos acionistas, sem o prévio consentimento por escrito da Assembleia Geral, sendo o ato realizado em desconformidade nulo de pleno direito. **Parágrafo Segundo - Em caso de descumprimento** do disposto no parágrafo anterior, bem como nos casos em que as ações dos acionistas forem penhoradas judicialmente a pedido de terceiros, poderão os demais acionistas exigir para si as ações penhoradas, oneradas ou cedidas a título de garantia, sendo que, nestes casos: a) os valores a serem pagos por cada ação será o maior valor auferido para o caso de retirada do acionista da Companhia previsto no artigo 39 (trinta e nove) deste estatuto; b) o pagamento será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, de igual valor, sendo o valor corrigido apenas pelo INPC (Índice Nacional do Preço ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo, excluindo, por conseguinte, qualquer outro encargo ou juros; c) os acionistas e/ou a sociedade não estarão obrigados a liquidar estas ações e/ou adquiri-las; d) a aquisição que trata este parágrafo poderá ser total ou parcial, de todas as classes e espécies de ações ou apenas de uma destas; e) os direitos previstos nas alíneas anteriores deverão ser exercidos em até 60 (sessenta) dias, contados da ciência de que ocorreram as hipóteses previstas neste parágrafo. **f) Parágrafo Terceiro - As Ações Preferenciais Classe "A"** não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, exceto quanto às matérias especificadas em Lei, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: a) terão participação prioritária nos resultados da sociedade, com direito ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; b) direito de preferência a seus possuidores, na subscrição, em caso de emissão de novas ações da mesma classe; c) prioridade no recebimento de dividendo legal obrigatório. **Do direito dos acionistas nos casos de alienação - de ações e direitos relativos - Artigo 7º - O acionista** que desejar alienar e/ou ceder as ações de sua propriedade observará sempre o direito de preferência dos demais consoante disposições dos acordos de acionistas, em havendo, e na ausência ou eventual nulidade destes, o previsto nos parágrafos seguintes. **Parágrafo Primeiro - Os acionistas** terão o direito de preferência à aquisição das ações dos demais acionistas, na proporção das respectivas participações no capital social na data em que emitida a notificação de oferta descrita no parágrafo segundo desta cláusula, direito este que incidirá na cessão, transferência, permuta, e/ou qualquer forma de alienação, ou oneração, direta ou indireta, das referidas ações e/ou direitos a elas inerentes, ainda que o ato seja realizado a título gratuito, tenha como objeto parte ou todas as ações de propriedade do acionista alienante e incidirá inclusive nos casos em que o ato jurídico favoreça um ou mais acionistas. **Parágrafo Segundo - O acionista interessado** na alienação de suas ações, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito a Diretoria da Companhia a respeito da oferta a ser realizada, devendo a notificação especificar: (i) o número e o percentual de participação ofertada; (ii) os termos, preço e demais condições de pagamento pretendidos; (iii) a qualificação completa do interessado na aquisição, e sua principal atividade, além de sua composição acionária, caso pessoa jurídica; (iv) cópia da proposta irrevogável e irretirável feita pelo interessado, da qual deverá, necessariamente, constar compromisso assumido em caráter irrevogável, irretirável, obrigando-se a adquirir as ações ofertadas. **Parágrafo Terceiro - A Diretoria**, depois de recebida a notificação de Oferta, deverá notificar a todos os demais acionistas, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, para, através de resposta escrita à Diretoria, informar se pretendem exercer o seu direito de preferência, especificando o número de ações que pretendem adquirir. **Parágrafo Quarto - Confirmada a intenção** de adquirir a participação ofertada, o acionista aceitante terá prazo adicional de 60 (sessenta) dias a contar da data que aceitou a oferta para exercer o direito de preferência, efetuando o pagamento do preço nas condições estipuladas na Notificação de Oferta. **Parágrafo Quinto - A falta** de resposta à notificação de oferta, no prazo estabelecido nos parágrafos anteriores, caracterizará, para todos os fins de direito, renúncia irrevogável e irretirável do acionista que se manteve inerte ao exercício de qualquer dos direitos facultados neste artigo. **Parágrafo Sexto - A renúncia** do direito de preferência ou o exercício parcial deste direito por qualquer um dos acionistas transfere aos demais acionistas o direito de exercê-lo, devendo a Diretoria da Companhia encaminhar uma segunda notificação aos demais acionistas para que exerçam novo direito de preferência para aquisição das ações remanescentes, aplicando-se o previsto nos parágrafos anteriores para esta segunda notificação. **Parágrafo Sétimo - Serão realizados** rateios sucessivos aos demais acionistas nas formas estabelecidas neste artigo até que todas as ações sejam ofertadas a eles ou até que renunciem, ainda que tacitamente, seu direito de preferência, sempre observando o disposto nos parágrafos deste artigo e a proporção de cada acionista no capital social da Companhia na data em que for emitida a notificação descrita no parágrafo segundo. **Parágrafo Oitavo - O direito** de preferência tratado neste artigo será exercido primeiramente entre os detentores da mesma espécie ou classe de ação, para, em seguida, ser exercido pelos demais acionistas com espécies ou classes distintas da alienada/cedida. Somente depois de supridas estas etapas é que será aplicado o disposto no Parágrafo Décimo deste artigo. **Parágrafo Nono - Será considerada** nula de pleno direito e inoponível à Companhia e aos seus acionistas, qualquer alienação, cessão ou ônus incidentes sobre as ações da Companhia em desconformidade com qualquer dos artigos e condições estabelecidos neste estatuto, em especial deste artigo. **Parágrafo Décimo - Somente** após certificado, por escrito e por todos os acionistas da Companhia que estes não desejam adquirir as ações da Companhia ofertadas pelo acionista alienante é que as ações deste último poderão ser vendidas ou cedidas a terceiros. **- Do direito dos acionistas nos casos de aumento do capital social. Artigo 8º - O aumento** do capital social observará o disposto nos acordos de acionistas registrados na forma da lei e, na ausência ou eventual nulidade deste acordo, o

disposto nos parágrafos seguintes. **Parágrafo Primeiro** - É assegurado o direito de preferência aos acionistas para subscreverem e integralizarem o aumento do capital da Companhia, de acordo com a participação acionária de cada um na data em que a Assembleia Geral deliberar sobre o aumento de capital, direito que deverá ser exercido no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que foram cientificados da deliberação para aumento do capital. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de desistência do direito de preferência ou decorrido o prazo decadencial elencado no parágrafo anterior, será assegurado aos demais acionistas, proporcionalmente ao capital subscrito na data da Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento do capital social, o direito de subscreverem e integralizarem novas ações ao capital social, direito que deverá ser exercido em até 60 (sessenta) dias contados da data da ciência da desistência ou da decadência. **Parágrafo Terceiro** - Serão realizados rateios sucessivos aos demais acionistas nas formas estabelecidas neste artigo até que todas as subscrições de novas ações sejam realizadas pelos demais acionistas, ou então, até que os demais acionistas renunciem, ainda que tacitamente, seu direito de preferência, sempre observando a proporção de cada acionista no capital social da Companhia na data da Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento do capital social e o disposto nos parágrafos deste artigo. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência tratado neste artigo será exercido primeiramente entre os detentores da mesma espécie ou classe de ação, para, em seguida, ser exercido aos demais acionistas com espécies ou classes distintas. **Parágrafo Quinto** - Somente após certificado que nenhum acionista deseja subscrever novas ações no capital social da Companhia, em cumprimento ao disposto nos parágrafos antecedentes, é que será possibilitado a não acionistas subscreverem estas novas ações. **CAPÍTULO TERCEIRO - Dos acordos de acionistas - Artigo 9º** - Os acordos de acionistas serão arquivados na sede da Companhia, registrados nos livros societários e locais previstos em lei, serão obrigatoriamente observados pela Companhia, por seus acionistas, administradores e terceiros e oponíveis contra todos estes. **CAPÍTULO QUARTO - Da Assembleia Geral - Artigo 10** - A Assembleia Geral de Acionistas, órgão soberano da Companhia, convocada e instalada de acordo com a Lei e com este Estatuto Social, tem poderes para decidir por todos os negócios e matérias relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Da convocação da Assembleia - Artigo 11** - A competência para convocação da Assembleia Geral é da Diretoria, podendo ela ser convocada ainda nas demais hipóteses previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - A convocação da assembleia geral será feita mediante, cumulativamente, (i) envio de comunicação por escrito a cada acionista no respectivo endereço eletrônico (e-mail) que constar no Livro de Ações da Companhia, (ii) a publicação de edital por três vezes em jornal de grande circulação, editados na localidade em que está situada a sede da Companhia, e ainda, no Diário Oficial do Estado, devendo a primeira publicação anteceder, no mínimo, 30 (trinta) dias da data da realização da assembleia, e a segunda, 10 (dez) dias; e, (iii) através da fixação do edital de convocação na sede da Companhia; ressalvadas as hipóteses de dispensa de convocação previstas neste estatuto. **Parágrafo Segundo** - Independentemente das formalidades previstas no parágrafo anterior, também será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecem todos os acionistas. **Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes. **Parágrafo Quarto** - Assuntos não incluídos expressamente na convocação somente poderão ser votados caso haja presença de todos os acionistas com direito a voto e desde que todos concordem com a inclusão desta pauta na ordem do dia. **Parágrafo Quinto** - O edital de convocação da assembleia geral será fixado na sede da Companhia na data da primeira publicação do edital no Diário Oficial do Estado, sendo que as comunicações ao endereço eletrônico (e-mail) de cada acionista deverão ser enviadas nas mesmas datas e vezes que o edital de convocação for publicado neste jornal oficial. **Parágrafo Sexto** - O envio da comunicação ao endereço eletrônico (e-mail) que trata os parágrafos antecedentes desta cláusula independe do recebimento da referida comunicação e respectiva leitura pelo acionista, devendo ser observado por quem convocar a referida assembleia apenas se a comunicação fora de fato enviada e direcionada ao endereço correto de cada acionista constante no livro de ações da Companhia. **Da Presidência e Atas das Assembleias Gerais - Artigo 12** - As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores e, na ausência ou impedimento de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos acionistas presentes. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa. **Parágrafo Segundo** - A instalação da assembleia geral será precedida da coleta de assinatura dos acionistas presentes no "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e tipo de ações que forem titulares. **Parágrafo Terceiro** - Dos trabalhos e deliberações das assembleias gerais será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, sendo válida a ata que contar com a assinatura de acionistas suficientes para constituir o quórum necessário para as deliberações. **Parágrafo Quarto** - Serão extraídas certidões das atas das Assembleias Gerais, lavradas em livros próprios, certidões estas que serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas de acordo com a Lei, sendo que a Assembleia poderá autorizar a publicação do extrato da ata com omissão das assinaturas dos acionistas. **Parágrafo Quinto** - Os votos dissidentes deverão ser consignados em ata, podendo, a critério do acionista que votou contra a proposta, requerer sejam consignadas as razões de seu voto. **Parágrafo Sexto** - Cópias das atas das assembleias autenticadas pelo Presidente e Secretário da mesa serão disponibilizadas aos acionistas na sede da Companhia em até 03 (três) dias úteis contados da realização do ato. **Da disponibilidade prévia de documentos Para deliberação da Assembleia - Artigo 13** - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, dois dias após a primeira convocação, a pauta da Assembleia Geral, os materiais e documentos necessários para a análise das matérias constantes na ordem do dia, salvo os casos em que este estatuto prever prazo superior. **Artigo 14** - O acionista pode ser representado, na Assembleia Geral, por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, exibindo o aludido instrumento antes da instalação da Assembleia. **Artigo 15** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia com direito de voto; e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número, conforme art. 125 da Lei 6.404/1976. **Parágrafo Primeiro** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por acionistas que representem a maioria do capital social votante da Companhia presentes na sessão, salvo se maior quórum for exigido em lei. **Parágrafo Segundo** - Será necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto do total de ações da Companhia, para deliberarem sobre: a) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de novas ações preferenciais com classes mais favorecidas; b) redução do dividendo obrigatório; c) fusão da Companhia, ou sua incorporação em outra; d) participação em grupo de sociedades; e) mudança do objeto da Companhia; f) cessação do estado de liquidação da Companhia; g) criação de partes beneficiárias; h) cisão da Companhia; i) dissolução da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Entre a primeira e a segunda convocação para a realização de Assembleia Geral que possua como ordem do dia alguma das matérias tratadas no parágrafo anterior deverá ser assegurada a diferença de pelo menos 01 (um) dia; e, nos demais casos, de 01 (uma) hora. **Da Assembleia Geral Ordinária - Artigo 16** - Até o quarto mês após o término do exercício social, os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Ordinária que será convocada pela Diretoria, na forma deste estatuto, para deliberarem sobre as seguintes matérias: a) tomar contas dos administradores; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis do exercício findo; c) delib-

erar sobre a destinação do lucro do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da lei e a distribuição de dividendos; d) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for o caso, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações; e) deliberar sobre a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal. f) **Parágrafo Primeiro** - Na convocação para Assembleia Geral Ordinária deverá constar, por anúncios publicados na forma prevista neste estatuto, que se acham à disposição dos acionistas na sede da Companhia, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes, se for o caso; o parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e os demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia. **Parágrafo Segundo** - As demonstrações financeiras, o relatório da administração e, se for o caso, o parecer dos auditores independentes, serão disponibilizados aos demais acionistas com até 30 (trinta) dias de antecedência, pelo menos, da data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 17** - A instalação e realização da Assembleia Geral Ordinária respeitarão o disposto neste estatuto, devendo estar presentes, no mínimo, um diretor e um auditor independente, se for o caso, para dar aos acionistas que assim o desejarem quaisquer esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras. **Da Assembleia Geral Extraordinária - Artigo 18** - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da Companhia e sempre que convocadas na forma deste estatuto, sendo de sua competência exclusiva, além das demais previstas em lei: a) a reforma do Estatuto Social; b) o aumento do capital social; c) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social; d) a redução do capital social; e) a incorporação da Companhia, sua dissolução, transformação, cisão, fusão ou liquidação; f) a participação da Companhia em grupo de sociedades; g) autorizar a alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente, imóveis, ações, quotas e outras participações societárias da Companhia e das empresas controladas e coligadas; h) a escolha de empresa especializada, a partir da apresentação de uma lista tríplice pela Diretoria, para a elaboração de laudo de avaliação de suas ações, nas hipóteses em que for necessária a avaliação; i) autorizar a Diretoria a confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial; j) aprovar o orçamento, os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia, elaborados e apresentados pela Diretoria; k) autorizar que os Diretores firmem fianças, avais e outras garantias a favor de terceiros, exceto se as garantias forem emitidas a favor das sociedades controladas ou coligadas da Companhia, hipóteses que independem de aprovação da Assembleia Geral e poderão ser realizadas por dois Diretores, em conjunto. **CAPÍTULO QUINTO - Da Administração - Artigo 19** - A administração da Companhia competirá à Diretoria, a qual será composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, desde que pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um o Diretor Presidente e o outro o Diretor Executivo. **Parágrafo Primeiro** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo** - Os eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo no livro próprio. **Parágrafo Terceiro** - A Diretoria e seus membros sempre deverão observar os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, cumprindo-os naquilo que lhes compete e zelando para que não sejam desrespeitados pelos acionistas e/ou terceiros. **Das Reuniões da Diretoria - Artigo 20** - A Diretoria reunir-se-á na sede da Companhia mensalmente em caráter ordinário, devendo definir em sua primeira reunião calendário corporativo anual, e em caráter extraordinário, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocada por um dos Diretores com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo a convocação conter a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, um de seus membros. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor terá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Diretoria, sendo aprovada a matéria submetida à votação mediante decisão da maioria dos membros presentes. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Diretor mais idoso. **Parágrafo Terceiro** - Fica facultada, se necessária, a participação dos membros da Diretoria na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, sendo considerado, nestas hipóteses, presente e reconhecido como válido o seu voto, o qual será transcrito à ata da referida reunião. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão presididas por qualquer dos diretores, o qual deverá indicar o secretário da reunião. **Parágrafo Quinto** - Os Diretores, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer outro membro da Diretoria, poderão convocar terceiros não membros, inclusive empregados da Companhia, de suas controladas e/ou coligadas, a participarem das reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. **Parágrafo Sexto** - As matérias submetidas à apreciação da Diretoria serão instruídas com a proposta de seus membros e de outros eventuais órgãos da Companhia, e de parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria. **Parágrafo Sétimo** - As deliberações da Diretoria serão lavradas em atas, as quais serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio da sede da Companhia. **Parágrafo Oitavo** - Compete à própria Diretoria fixar o modo pelo qual seus membros serão convocados para suas reuniões extraordinárias, devendo consignar em ata o mecanismo desta convocação. **Da Documentação das Reuniões - Artigo 21** - Ao prepararem as reuniões da Diretoria, deverão ser observadas as eventuais solicitações de todos os membros da Diretoria, devendo ainda serem fornecidos com, no mínimo, uma semana de antecedência da data da reunião, os documentos eventualmente necessários para deliberação. **Parágrafo Único** - A Diretoria poderá nomear algum dos empregados da Companhia para assessorar o Diretor responsável pela formalização dos atos previstos neste artigo, devendo a referida nomeação ser deliberada em reunião. **Da Perda do Cargo de membro da Diretoria - Artigo 22** - Perderá o cargo, ensejando a sua vacância definitiva, o Diretor que deixar de participar de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida em reunião da Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, competirá à Assembleia Geral reconhecer este fato, autorizando, por conseguinte, que os atos previstos no artigo 25 sejam realizados por um só Diretor. **Parágrafo Segundo** - Ocorrerá a vacância do cargo de Diretor, nos termos do artigo 23 deste estatuto, acaso a ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria seja superior ao prazo de 60 (sessenta) dias. **Artigo 23** - Ocorrendo vacância definitiva de qualquer dos cargos da Diretoria, um novo membro será eleito na próxima Assembleia Geral da Companhia para completar o mandato, observado que a Assembleia Geral deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **Parágrafo Único** - Ocorrerá a vacância de um cargo de membro da Diretoria quando ocorrer a destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda do mandato e na hipótese prevista no parágrafo segundo do artigo anterior. **Da competência da Diretoria em Reunião - Artigo 24** - Além das demais atribuições previstas na legislação e neste estatuto social, compete a Diretoria, em Reunião: a) escolher os administradores das empresas controladas e/ou que a Companhia possua, por força de acordo de acionistas, quotistas ou outro motivo, poderes para eleger/nomear seus administradores; b) determinar a convocação da Assembleia Geral nos casos previstos em lei e sempre quando julgar conveniente, podendo, para tanto, providenciar a publicação do edital de convocação, o qual poderá ser assinado isoladamente por qualquer dos Diretores; c) elaborar a minuta do orçamento anual, do plano estratégico e dos planos plurianuais e anuais de dispêndios e investimentos da sociedade e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral; d) elaborar o relatório da administração e as demonstrações financeiras de cada exercício social; e) propor os eventuais aumentos do capital social, o que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral; f) sugerir à Assembleia Geral a política de pagamento de dividendos e eventuais

pagamentos de dividendos intercalares à conta do lucro apurado em balanço semestral/intermediário ou à conta de lucros acumulados ou reservas; g) distribuir entre os Diretores a parcela do lucro líquido do exercício destacada pela Assembleia Geral como gratificação de desempenho, se for o caso; h) deliberar sobre os casos omissos no presente estatuto social que por força deste instrumento societário ou da lei não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral; i) aprovar que a sociedade proponha qualquer medida judicial ou que firme acordos judiciais de qualquer natureza. **Artigo 25** - Compete aos Diretores em exercício, além de outras competências descritas neste estatuto, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante o sistema financeiro nacional, entidades oficiais, repartições públicas, autarquias e sociedades de economia mista, repartições federais, estaduais e municipais, observando os parágrafos seguintes e demais condições impostas neste estatuto social. **Parágrafo Primeiro** - Isoladamente, qualquer dos diretores em exercício poderá: a) celebrar instrumentos e negócios jurídicos, dentre os quais operações financeiras, empréstimos, financiamentos, contratos de compra e venda, instrumentos de constituição de garantias, cédulas de produto rural, dentre outras, quando representar a Companhia em empresas controladas e coligadas cujo objeto seja a compra e venda de commodities, incluindo soja, milho, algodão, caroço de algodão e milheto, independente de valores e observado que adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente destas empresas ou da própria Companhia, dentre os quais imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral; b) celebrar instrumentos e negócios jurídicos, dentre os quais operações financeiras, empréstimos, financiamentos, contratos de compra e venda, instrumentos de constituição de garantias, cédulas de produto rural, dentre outras, quando representar a Companhia em empresas controladas e coligadas cujo objeto não seja o elencado na alínea anterior e o valor do ato ou negócio jurídico não seja superior à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); observado que adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente destas empresas e da Companhia, dentre os quais imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral; c) realizar atos e negócios jurídicos cujo objeto seja a realização de benfeitorias nos imóveis da sociedade ou de terceiros e investimentos de qualquer natureza que não estejam previstos no orçamento da sociedade, nos planos anuais ou plurianuais deliberados em Assembleias Gerais, cujos valores não sejam superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); d) assinar, comprometer e endossar quaisquer títulos, cédulas de crédito, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia; e) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza; f) admitir e demitir funcionários, vendedores, representantes e agentes comerciais; g) receber citação ou intimação referente a processos, procedimentos e autuações, administrativos ou judiciais; **Parágrafo Segundo** - Os 02 (dois) diretores em exercício, desde que o ato seja exercido em conjunto, poderão exercer os demais atos necessários a representação da sociedade, incluindo, mas não se limitando: a) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad-judicia* e *et extra*, bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, observado o disposto no artigo 26 e na alínea "i" do artigo 24, ambos deste estatuto social; b) prestar fianças, avais e outras garantias, desde que previamente autorizados pela Assembleia Geral; c) representar a Companhia junto a empresas controladas, subsidiárias ou coligadas; d) desde que previamente autorizado pela Assembleia Geral, adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente, dentre os quais imóveis, inclusive autorizar que tais atos sejam realizados em empresas controladas, coligadas ou subsidiárias quando os estatutos sociais e contratos sociais daquelas Companhias permitirem; e) realizar atos e negócios jurídicos cujo objeto seja a realização de benfeitorias nos imóveis da sociedade ou de terceiros e investimentos de qualquer natureza previstos no orçamento, nos planos anuais ou plurianuais da Companhia previamente autorizados em Assembleias Gerais. f) fornecer fianças, avais e outras garantias a favor de terceiros após prévia aprovação da Assembleia Geral, exceto se as garantias forem emitidas a favor das sociedades controladas ou coligadas da Companhia, hipóteses que dependerão de aprovação da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** - Ao exercer a prerrogativa previstas nas alíneas "b" e "c" do parágrafo primeiro desta cláusula, o Diretor deverá observar que os limites dispostos naquelas alíneas aplicam-se a cada ato isoladamente ou ao conjunto de atos que envolvam as mesmas partes ou aquelas que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato e sua inobservância por terceiros e administradores isenta a sociedade de qualquer obrigação ou compromisso. **Parágrafo Quarto** - Ao exercer a prerrogativa prevista na alínea "c" do parágrafo primeiro, quem exercê-la deverá solicitar a correção orçamentária decorrente daquele investimento na primeira Assembleia Geral da Companhia subsequente ao dispêndio. **Da constituição de procuradores - Artigo 26** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito a 02 (dois) Diretores da Companhia, sempre em conjunto, constituírem procuradores em nome da Companhia, desde que por prazo não superior a 01 (um) ano, especificando nos respectivos instrumentos públicos ou particulares o prazo de validade da procuração e os atos ou operações que os procuradores ficam credenciados a praticar, observado que as procurações *ad-judicia* poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e não poderão versar e/ou terão qualquer efeito acaso tratem das matérias previstas na alínea "g" do artigo 18 deste estatuto social. **Da Perda do Mandato e da Renúncia - Artigo 27** - Os Diretores e igualmente os procuradores nomeados e constituídos perdem, *ipso facto*, seus respectivos mandatos, caso se tornem civilmente insolventes, quando condenados por sentença criminal, transitada em julgado, no caso de destituição deliberada pela Assembleia Geral e quando findo o mandato para o qual foram eleitos. **Artigo 28** - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação por duas vezes nos jornais descritos no artigo 11 deste estatuto, que poderá ser promovida pelo renunciante. **Da Responsabilidade da Diretoria - Artigo 29** - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Companhia e em virtude de ato regular de gestão, respondendo civilmente pelos prejuízos que causarem quando procederem dentro de suas atribuições, por culpa, dolo ou má-fé e/ou violando a Lei ou este Estatuto. **CAPÍTULO SEXTO - Do Conselho Fiscal - Artigo 30** - O Conselho Fiscal não será permanente e somente será instalado após deliberação da Assembleia Geral na forma da lei, sendo facultativa a sua instalação. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, não acionistas, todos eleitos em Assembleia Geral que lhes fixará à remuneração, requisitos, atribuições e impedimentos de acordo com a lei. **Parágrafo Segundo** - O mandato do Conselho Fiscal terá duração até a próxima Assembleia Geral Ordinária que se realizar, podendo ser novamente instalado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente pessoas físicas, não acionistas e/ou Diretores, residentes no Brasil e terão a competência e atribuições fixadas em lei. **CAPÍTULO SÉTIMO - Do Exercício Social e da apuração dos Lucros e Dividendos - Artigo 31** - O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará levantamento do balanço geral e elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 32** - Do lucro líquido, verificado em cada exercício e apurado na forma da Lei 6.404/76, após as devidas amortizações, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal (art.193 da Lei 6404/76), até que os respectivos montantes atinjam o limite máximo de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, prioritariamente pagos às ações preferenciais nos termos previstos neste estatuto social e de acordo com as disposições le-

gais aplicáveis; c) a importância destinada a outros fundos que a Assembleia Geral constituir; d) a importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195 da Lei 6.404/76) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores. **Parágrafo Primeiro** - O saldo do lucro líquido que vier a ser apurado, após as deduções previstas neste Estatuto e por força de lei, será distribuído aos acionistas na forma de dividendos, exceto se verificada a necessidade de retenção prevista no plano estratégico, no orçamento da Companhia, bem como nos respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos aprovados pela Diretoria, bem como nas demais hipóteses previstas em lei. **Parágrafo Segundo** - Além da hipótese prevista no parágrafo anterior, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar acerca da retenção de parcela do lucro líquido do exercício, prevista em orçamento de capital ou de investimento por ela previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei 6.404/76. Neste caso, o orçamento, submetido pelos órgãos da administração com a justificativa da proposta de retenção de lucros, deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante, e poderá ter a duração de até 5 (cinco) exercícios, salvo no caso de execução, por prazo maior, de projeto de investimento. **Parágrafo Terceiro** - O orçamento poderá ser aprovado pela assembleia geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e será revisado anualmente, quando sua duração for superior a um exercício social. **Parágrafo Quarto** - O dividendo previsto na alínea "b" do *caput* não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia; devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre essa informação. **Artigo 33** - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 34** - A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos intermediários à conta de (i) balanço patrimonial especial, ou (ii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável. **Parágrafo Segundo** - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo obrigatório do resultado do exercício social. **Artigo 35** - Os valores dos dividendos e juros sobre o capital próprio, declarados e devidos aos acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, contados a partir da data em que for declarada a distribuição de dividendos e/ou pagamento dos juros sobre o capital próprio até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse pagamento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO OITAVO - Da dissolução, liquidação e extinção da Companhia - Artigo 36** - A liquidação e extinção da Companhia serão deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária e obedecerão as disposições legais, estatutárias e o adiante consignado. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que deliberar pela liquidação e extinção designará o(s) liquidante(s) que deverá(ão) exercer esta atribuição durante o período da liquidação. **Parágrafo Segundo** - Em todos os casos previstos no *caput*, realizado o ativo e pago integralmente o passivo, o(s) liquidante(s) convocará(ão) Assembleia Geral para a prestação de contas final. Aprovadas as contas far-se-á o rateio igualitário por ação, independente de classe ou tipo e dos recursos existentes, quando então a Assembleia declarará encerrada a liquidação e extinta a Companhia. **Do Direito de Retirada dos Acionistas - Artigo 37** - O direito de retirada dos acionistas poderá ser exercido pelos acionistas que sentirem-se prejudicados pela aprovação de matérias de que trata os incisos I a VI e IX do artigo 136, desde que obedecidas às normas estabelecidas no artigo 137, ambos da Lei 6.404/76, e a Diretoria seja notificada, no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar sobre aquelas matérias, bem como nos demais casos previstos em lei. **Artigo 38** - O valor das ações da Companhia a serem reembolsados ao acionista dissidente deverá corresponder obrigatoriamente ao valor mínimo de avaliação apurado por duas metodologias, sob pena de nulidade da oferta, sendo eleita a que maior valor atribuir à ação, a saber: a) através da projeção de fluxo de caixa calculado sobre o lucro apurado no ano em que realizada a Assembleia Geral que deliberar sobre as matérias que ensejaram o pedido de retirada do Acionista, para um período mínimo de 05 (cinco) anos, acrescido de perpetuidade e descontados a valores presentes; b) pelo valor do patrimônio líquido apurado em balanço, levantado no mínimo 60 (sessenta) dias antes da transação, especificadamente para este fim, de acordo com as normas técnicas contábeis vigentes à época (padrão IFRS ou outro que substituí-lo). **CAPÍTULO NONO - Disposições Gerais - Artigo 39** - Nos casos de dissidência serão observadas as normas dispostas em eventual acordo de acionistas, e, na falta ou nulidade de previsão ao caso, serão os debates sempre pautados na lei e calcados na função social da empresa, na paz social e nos princípios relacionados à Governança Corporativa recomendados pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Artigo 40** - Fica eleito o foro do município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre o presente estatuto e as relações entre os acionistas e entre estes e a Companhia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **(IV)** Ato contínuo, após ampla discussão, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a constituição da companhia, aprovando o seu estatuto social, os valores que seriam subscritos e integralizados no capital social, conforme Boletim de Subscrição que segue em anexo único. **(V)** Dando continuidade a Assembleia, o Presidente informou a todos os presentes que precisariam compor a Diretoria e eleger seus membros para a gestão correspondente ao triênio de 2013 a 2016, iniciando em 01 de agosto de 2013 e findando em 01 de agosto de 2016. Ato contínuo, os acionistas por unanimidade decidiram que a Diretoria seria composta por 02 (dois) membros, o Diretor Presidente e o Diretor Executivo, e, também por unanimidade, elegeram os acionistas **NELSON SARTORETTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, portador do RG nº 429.057 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.396.219-68, residente e domiciliado Rua Blumenau, nº 570, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000, para o cargo de **Diretor Presidente**, e **IVANOR ANTÔNIO SARTORETTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador do RG nº 788.083 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.994.661-00, residente e domiciliado Rua Antonio Prado, nº 1261, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000, para o cargo de **Diretor Executivo**, com poderes e atribuições previstos no estatuto social. Em seguida, os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estavam impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Ademais, também decidiram os Acionistas, por unanimidade, que a remuneração dos Diretores será fixada em outro momento, em Assembleia Geral. Ademais, a tomada de posse dos Diretores foi feita imediatamente sob aclamação dos acionistas fundadores e mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da Diretoria, termo este que fora assinado por todos os diretores. **8. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retornada a Assembleia, com mesmo quórum de instalação da presente, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. **9. ACIONISTAS PRE-**

**SENTES:** NELSON SARTORETO, IVANIO LUIZ SARTORETO, IVANOR ANTONIO SARTORETO e EMERSON OLIVIO SARTORETO, todos já devidamente qualificados. Primavera do Leste - Mato Grosso, 01 de agosto de 2.013. **NELSON SARTORETO** - Acionista, Presidente da Mesa e Diretor Presidente - **IVÂNIO LUIZ SARTORETO** Acionista - **IVANOR ANTONIO SARTORETO** Acionista, Secretário da Mesa e Diretor Executivo - **EMERSON OLIVIO SARTORETO** Acionista.

**ANEXO ÚNICO - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO – SÃO LUIZ PARTICIPAÇÕES S.A.**

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS		AÇÕES ORDINÁRIAS INTEGRALIZADAS		AÇÕES PREFERENCIAIS "CLASSE A" SUBSCRITAS		AÇÕES PREFERENCIAIS "CLASSE A" INTEGRALIZADAS		CAPITAL SOCIAL (TOTAL) SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	R\$	QUANTIDADE	%
<b>NELSON SARTORETO</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, portador do RG nº 429.057 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.396.219-68, residente e domiciliado Rua Blumenau, nº 570, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000	104.135	32,4%	104.135	32,4%	104.135	32,4%	104.135	32,4%	208.270,00	208.270	32,4%
<b>IVÂNIO LUIZ SARTORETO</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador do RG nº 609.696 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.151.081-15, residente e domiciliado Rua Curitiba, nº 1131, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000	91.375	28,5%	91.375	28,5%	91.374	28,5%	91.374	28,5%	182.749,00	182.749	28,5%
<b>IVANOR ANTONIO SARTORETO</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador do RG nº 788.083 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.994.661-00, residente e domiciliado Rua Antonio Prado, nº 1261, Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000	91.370	28,5%	91.370	28,5%	91.370	28,5%	91.370	28,5%	182.740,00	182.740	28,5%
<b>EMERSON OLIVIO SARTORETO</b> , brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1987, agropecuarista, portador do RG nº 1.291.114-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.389.811-75, residente e domiciliado Rua Blumenau, nº 570, Centro, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000	33.995	10,6%	33.995	10,6%	33.996	10,6%	33.996	10,6%	67.991,00	67.991	10,6%
<b>Total</b>	<b>320.875</b>	<b>100%</b>	<b>320.875</b>	<b>100%</b>	<b>320.875</b>	<b>100%</b>	<b>320.875</b>	<b>100%</b>	<b>641.750,00</b>	<b>641.750</b>	<b>100%</b>

Primavera do Leste/MT, 01 de agosto de 2013.

**CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS**

O Sistema de Comunicação de Juara Ltda. situado a Avenida Ayrton Senna, 2751, Gleba Taquaral, com escritório situado a Rua Araçuaí, nº 75-S, Centro, no município de Juara-MT, CNPJ nº 02.418.168/0001-47, **CONVOCA** os sócios para comparecerem na reunião que acontecerá no escritório da emissora, sito a Rua Araçuaí, nº 75-S, centro, nesta cidade de Juara-MT, no dia **14 de JANEIRO de 2014 as 17h00**. A pauta da reunião será: Prestação de Contas, Planejamento, Balancetes, entre outros assuntos.

"**A Centrais Elétricas do Norte do Brasil - S.A - ELETRONORTE**, CNPJ nº 00.357.038/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT a Licença de Instalação - LI para o empreendimento UHE Sinop, a ser construído no rio Teles Pires, no Estado de Mato Grosso".

**Auto Posto Araputanga Ltda**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia/Instalação/Operação para colocação de 01 tanque, do Posto Dom Lucas, sito Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges, 817 /Jd. Primavera/Araputanga/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**, CNPJ: 04.178.518/0001-70, na Av. dos Imigrantes, S/Nº, Bairro Centro, torna público que requereu a **SEMA-MT** as Licenças Prévia e de Instalação para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do município, a fim de desenvolver atividades de saneamento, não foi requerido EIA/RIMA

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultura Familiar de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Contrato. Contratado: Alessandro Everaldo Bossi-MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para realização do projeto "Festa do Produtor Rural de Pontal do Araguaia", conforme Convenio 034/2013 celebrado entre SINTRAF e a SEDRAFE/MT. Nº 01/2013. Data 13.11.2013. Vigência: 13.11.2013 a 31.12.2013. (a) Claudio Vinicius Castro de Freitas. Presidente do SINTRAF.

MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 64.858.525/0136-38, torna público que requereu junto a SEDAM/SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) referente às Ampliações da Unidade de Beneficiamento de Sementes, sob as coordenadas Lat. 15°29'25,3" e Lon. 54°55'56,7", localizada às margens da Rodovia BR-070, Km 386, Distrito Industrial de Campo Verde-MT.

**J A L MADEIREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ 00.471.484/0002-38 e I.E. 13204778-0, Rodovia MT 208, Km 138, Zona Rural, Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação - LO.

**J A L MADEIREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ 00.471.484/0002-38 e I.E. 13204778-0, Rodovia MT 208, Km 138, Zona Rural, Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração de Razão Social.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI****INEXIGIBILIDADE Nº002/2013****CREDENCIAMENTO Nº002/2013**

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE MEDICINA, ANESTESIOLOGIA e RAIÓ-X. A data limite para apresentação da documentação será o dia 27/12/2013 até às 09:00 horas na sala da CPL. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, localizada na Av. Antônio Inácio, 999, no horário das 08:00 às 11h30min. de segunda a sexta-feira através do telefone: (66) 3496-1796. Alto Taquari, 16 de dezembro de 2013.

Carlos Cunha Junior

Comissão Permanente de Licitação - Presidente

**Cooperativa Agrícola dos Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis LTDA-COPRODIA**, CNPJ 15.043391/0001-07 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO para Ampliação do Posto de Abastecimento-P.A, do Rod. BR 364, Km 864, zona rural, Campo Novo do Parecis/MT. Não EIA/RIMA

**COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA – (COOPERALFA)–** CNPJ: 11.219.803/0001-58 torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação**, para extração e beneficiamento de minério de ouro no leito do **Rio Teles Pires**, zona rural de **Alta Floresta /MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

**FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF:039.445.018-37, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, para extração e beneficiamento de minério de ouro na **Fazenda Castanheira**, zona rural de **Peixoto de Azevedo/MT**. No foi determinado EIA/RIMA.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

#### RESOLUÇÃO CRCMT Nº 436, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício financeiro de 2014 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento, nos termos da Resolução CFC nº 1.370/11; Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2014. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2014, que estima a receita em R\$ 5.610.000,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64. Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

#### RECEITAS

6.2 Receitas			
<b>6.2.1</b>	<b>Receitas correntes</b>		<b>5.580.000,00</b>
6.2.1.1	Contribuições	4.635.000,00	
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	201.200,00	
6.2.1.3	Financeiras	543.800,00	
6.2.1.4	Transferências	85.000,00	
6.2.1.9	Outras receitas correntes	115.000,00	
<b>6.2.2</b>	<b>Receitas de Capital</b>		<b>30.000,00</b>
6.2.2.1	Operações de crédito internas	0,00	
6.2.2.2	Alienações de bens	30.000,00	
6.2.2.3	Alienações de títulos e ações	0,00	
6.2.2.4	Amortiz. emprést. concedidos	0,00	
6.2.2.5	Transferências de capital	0,00	
6.2.2.9	Outras receitas de capital	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>5.610.000,00</b>

Resolução CRCMT nº 436/2013.....02

Art. 3º As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

#### DESPESAS

6.3 Despesas			
<b>6.3.1</b>	<b>Despesas correntes</b>		<b>5.399.000,00</b>
6.3.1.1	Pessoal e encargos	2.515.500,00	
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	25.000,00	
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	1.378.600,00	
6.3.1.4	Financeiras	123.300,00	
6.3.1.5	Transferências correntes	0,00	
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	1.226.800,00	
6.3.1.9	Outras despesas correntes	129.800,00	
<b>6.3.2</b>	<b>Despesas de capital</b>		<b>211.000,00</b>
6.3.2.1	Investimentos	211.000,00	
6.3.2.2	Empréstimos concedidos	0,00	

6.3.2.3	Amortizações de empréstimos	0,00	
6.3.2.4	Transferências de capital	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>5.610.000,00</b>

Art. 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Contador IVAN ECHEVERRIA - Presidente**

#### CÂMARA DE CONTROLE INTERNO - DELIBERAÇÃO Nº 139/2013

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2013/001206; INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO; ASSUNTO: ORÇAMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014; DELIBERA: Aprovar o orçamento e o plano de trabalho para o exercício de 2014, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, conforme Resolução CRCMT nº 436/2013, de 29 de outubro de 2013. RELATOR: CT Francisco Fernandes de Oliveira; ATA CCI Nº.: 254; Brasília-DF, 21 de novembro de 2013.

Contadora Lucilene Florêncio Viana - Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA Nº.: 985. Brasília - DF, 22 de novembro de 2013

**Contador Juarez Domingues Carneiro - Presidente**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, CPF:173.867.301-44 e **DOMINGA CASSOL COMIRAN**, CPF:781.560.171-53, tornam público que requereram à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única –**LAU** da **FAZENDA ITAPUAN**, localizada na rodovia MT 388, Km 15, s.nº., zona rural no município de **Campos de Júlio/MT**, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

**MARTINI NETTO E MARQUES LTDA - EPP**, CNPJ 18.653.029/0001-38, Avenida dos Tarumãs, nº 184, Setor Industrial Sul, torna público que requereu a Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentavel, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de para comércio varejista de carnes (Açougue), instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Prefeitura Municipal de Nova Lacerda**, Cnpj 01.614.519/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação, referente a Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Município de Nova Lacerda/MT.

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** (CNPJ Nº 04.294.897/0019-93) Torna público que requereu junto à SEMA-MT, as licenças de LP (Licença Prévia), LI (Licença de instalação) e LO (Licença de Operação) da Atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo no município de Água Boa - MT.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0020-58, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Armazenamento de Adubos, Fertilizantes e Depósito de Defensivos Agrícolas, localizado na Estrada SZ, Km 01 – 34, à margem esquerda, S/Nº, Zona Rural – Fazenda Água Quente - Sapezal/MT.

A Empresa Mega Agrícola Comercial Ltda, com CNPJ sob nº 07.431.681/0002-72, com endereço a Rodovia BR 070, km 286, a Direita mais 800 Metros, Bairro Zona Rural, na cidade de Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000 vem através deste tornar Público que requer junta a SEMA/MT a alteração de titularidade para atividade Armazéns e Beneficiamento de Grãos da Licença de Operação nr.º 305987/2013, com validade até 18/12/2013, processo nr.º 156069/2012 da Empresa TMX Armazéns Gerais Ltda, CNPJ: 14.739.436/0001-01, instalada no Município de Primavera do Leste/MT, sito a Rodovia BR 070, km 286, a Direita mais 800 Metros, Bairro Zona Rural, CEP 78.850-000.Sem mais.

## AGROPECUÁRIA CRISTINO CORTES S/A

CNPJ: 02.715.385/0001-07

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 / 12 / 2012

ATIVO	31/12/2012 - R\$	31/12/2011 - R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.183.568,29</b>	<b>2.064.387,86</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>909.778,29</b>	<b>621.597,86</b>
Caixa	909.778,29	621.597,86
Bancos c/ Movimento	0,00	0,99
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>64.450,00</b>	<b>64.450,00</b>
Adiantamento a Fornecedores	64.450,00	64.450,00
<b>CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IRRF a Recuperar	0,00	0,00
COFINS a Recuperar	0,00	0,00
PIS a Recuperar	0,00	0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.209.340,00</b>	<b>1.378.340,00</b>
Estoque para Revenda	1.209.340,00	1.378.340,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.657.049,60</b>	<b>9.760.380,92</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos a Controladora	0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.027.752,50</b>	<b>4.250.259,26</b>
Terras	1.489.913,00	1.489.913,00
Pastagens	4.281.822,34	4.281.822,34
Instalações Pecúárias	488.230,07	488.230,07
Infra Estrutura	293.250,00	293.250,00
Edificações e Obras Preliminares	422.531,00	422.531,00
Máquinas e Equipamentos	275.909,00	275.909,00
Veículos	86.000,00	86.000,00
Móveis e Utensílios	3.224,42	3.224,42
Aquisição de Animais	1.240.191,35	1.240.191,35
Obras em Andamento	58.654,96	58.654,96
(-) Depreciações Acumuladas	-4.611.973,64	-4.389.466,88
<b>DIFERIDO</b>	<b>3.629.297,10</b>	<b>5.510.121,66</b>
Despesas Pré-Operacionais	9.404.120,78	9.404.120,78
(-) Amortizações Acumuladas	(5.774.823,68)	(3.893.999,12)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.840.617,89</b>	<b>11.824.768,78</b>

PASSIVO	31/12/2012 - R\$	31/12/2011 - R\$
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>152.140,64</b>	<b>109.253,54</b>
<b>EXIGIBILIDADES</b>	<b>152.140,64</b>	<b>109.253,54</b>
Fornecedores	2.912,50	0,00
Obrigações Tributárias	135.022,08	92.472,08
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	9.137,69	11.713,09
Outras Obrigações	5.068,37	5.068,37
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>15.177.120,47</b>	<b>13.841.312,78</b>
<b>CRÉDITOS DE ACIONISTAS</b>	<b>684.294,05</b>	<b>684.294,05</b>
AFAC - Adto. P/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Adiantamentos de Acionistas	684.294,05	684.294,05
<b>DEBÊNTURES</b>	<b>14.492.826,42</b>	<b>13.157.018,73</b>
Debêntures Conversíveis - Lei nº 8.167/91	10.869.623,27	9.867.767,06
Debêntures Inconversíveis - Lei nº 8.167/91	3.623.203,15	3.289.251,67
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-5.488.643,22</b>	<b>-2.125.797,54</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.744.740,00</b>	<b>5.744.740,00</b>
Capital Social Integralizado	5.744.740,00	5.744.740,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>(11.233.383,22)</b>	<b>(7.870.537,54)</b>
Prejuízos Acumulados	-7.870.537,54	-4.796.011,11
Prejuízo Verificado no Exercício	-3.362.845,68	-3.074.526,43
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.840.617,89</b>	<b>11.824.768,78</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DEMONSTRAÇÃO	31/12/2012 - R\$	31/12/2011 - R\$
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro/Prejuízo do exercício	-3.362.845,68	-3.074.526,43
Depreciações/Amortizações	2.103.331,32	1.973.386,55
Resultado na Venda do Imobilizado	0,00	0,00
<b>Dimin. (aumento) de Ativos Operacionais</b>	<b>169.000,00</b>	<b>-165.925,88</b>
Aumento/Dimin. nas Duplicatas a Receber	0,00	0,00
Aumento dos Adiantamentos Diversos	0,00	-5.195,88
Aumento/Redução nos Estoques	169.000,00	-160.730,00
<b>Aum. (dimin.) de Passivos Operacionais</b>	<b>42.887,10</b>	<b>-355,29</b>
Aumento/Diminuição dos Fornecedores	2.912,50	-1.942,61
Obrigações Tributárias	42.550,00	5.272,50
Dimin./Aum.das Obrig.Trab.e Previdenciárias	-2.575,40	-3.685,18
Aumento/Dim.de Outras Obrigações a Pagar	0,00	0,00
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>-1.047.627,26</b>	<b>-1.267.421,05</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.675,00</b>
Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00	-9.675,00
Investimentos	0,00	0,00
Venda do ativo imobilizado	0,00	0,00
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.675,00</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>1.335.807,69</b>	<b>1.238.276,00</b>
AFAC-Adto.p/Aumento de Capital	0,00	0,00
Adiantamentos de Acionistas	0,00	0,00
Debêntures	1.335.807,69	1.238.276,00
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>1.335.807,69</b>	<b>1.238.276,00</b>
<b>Aumento (redução) líquida de caixa</b>	<b>288.180,43</b>	<b>-38.820,05</b>
<b>Demonstração da variação líquida de caixa</b>		
Caixa e Equivalentes no início do ano	(621.597,86)	(660.417,91)
Caixa e Equivalentes no final do ano	909.778,29	621.597,86
<b>Aumento (redução) líquida de caixa</b>	<b>288.180,43</b>	<b>(38.820,05)</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RES. ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo em 31/12/2011	5.744.740,00	0,00	-7.870.537,54	-2.125.797,54
<b>Aumento de Capital:</b>				
* Com Dinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00
* Com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exerc. Anter.	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	-3.362.845,68	-3.362.845,68
Saldo em 31/12/2012	5.744.740,00	0,00	-11.233.383,22	-5.488.643,22

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DEMONSTRAÇÃO	31/12/2012 - R\$	31/12/2011 - R\$
<b>D E M O N S T R A Ç Ã O</b>		
<b>(+) RECEITA BRUTA DAS VENDAS DE BOVINOS</b>	<b>461.080,00</b>	<b>58.000,00</b>
<b>Vendas de Bovinos</b>	<b>460.000,00</b>	<b>57.000,00</b>
Receita Bruta Auferida	460.000,00	57.000,00
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.000,00</b>
Receitas Diversas	1.080,00	1.000,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-42.550,00</b>	<b>-5.272,50</b>
Impostos s/ Vendas de Produtos e Serviços	-42.550,00	-5.272,50
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>418.530,00</b>	<b>52.727,50</b>
<b>(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>-193.500,36</b>	<b>159.737,00</b>
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>225.029,64</b>	<b>212.464,50</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-3.587.875,32</b>	<b>-3.288.189,93</b>
Despesas Administrativas e Gerais	-2.251.887,33	-2.049.778,35
Receitas Financeiras	0,00	0,00
Despesas Financeiras	(1.335.987,99)	(1.238.411,58)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(3.362.845,68)</b>	<b>(3.075.725,43)</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPER.</b>	<b>0,00</b>	<b>1.199,00</b>
Outras Receitas Operacionais	0,00	1.199,00
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(3.362.845,68)</b>	<b>(3.074.526,43)</b>

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DEMONSTRAÇÃO	31/12/2012 - R\$	31/12/2011 - R\$
<b>D E M O N S T R A Ç Ã O</b>		
1. Saldo anterior dos prejuízos acumulados	-7.870.537,54	-4.796.011,11
2. Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
2.1. Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00
3. Prejuízo líquido do exercício	-3.362.845,68	-3.074.526,43
4. Prejuízos acumulados	-11.233.383,22	-7.870.537,54

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

## NOTA 01 - CONTEXTO HISTÓRICO/OPERACIONAL

Agropecuária Cristino Cortes S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso. A Companhia tem por objetivo mercantil a exploração agropecuária. A Companhia recebeu colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e teve o seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 13 de julho de 1999.

## NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.639, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941/2009. As alterações advindas da nova legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destaca-se: 1) O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor ficará demonstrado no grupo do ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 299-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e 2) Periodicamente verificar-se-á o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. b) A Companhia, apesar de não estar obrigada à elaboração e publicação das demonstrações dos fluxos de caixa, conforme estipula o § 6º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os seus administradores optaram em demonstrá-la e, posteriormente, publicá-la.

## NOTA 03 - DIFERIDO - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

A empresa deu início definitivo na operacionalização do seu empreendimento. O saldo das despesas pré-operacionais passará a ser amortizado à taxa de 20% (vinte por cento) ao ano. No ano-calendário de 2012 a Companhia amortizou do ativo diferido a importância de R\$ 1.980.824,56 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos).

## NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- APURAÇÃO DO RESULTADO - O resultado é apurado pelo regime de competência;
- OS ATIVOS REALIZÁVEIS E OS PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulares;
- ATIVO IMOBILIZADO - Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens ativos suscetíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear;
- ATIVO DIFERIDO - Os recursos aplicados em despesas durante o período que antecedeu o início das operações da Companhia foram diferidos, de acordo com o item V do artigo 179 da Lei nº 6.404/76, levando-se em conta as regras estabelecidas pela IN (SRF) 54/88, e é representado pelas Despesas Pré-Operacionais líquidas incorridas. A partir do ano-calendário de 2010, o saldo apresentado começou a ser amortizado à taxa de 20% (vinte por cento) ao ano. O saldo remanescente ficará demonstrado no subgrupo do ativo diferido até a sua total amortização, conforme dispõe o artigo 299-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL À LONGO PRAZO - Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. CRÉDITOS DE ACIONISTAS - O valor de R\$ 684.294,05 (seiscentos e oitenta quatro mil, duzentos e noventa quatro reais e cinco centavos), corresponde a adiantamentos realizados pelos acionistas. DEBÊNTURES - O valor de R\$ 14.492.826,42 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois reais e mil, oitocentos e vinte seis centavos), refere-se a emissão de debêntures conversíveis e inconversíveis em ações, realizadas na forma do artigo 5º, da Lei nº 8.167/91. Sobre o valor original incidiram encargos financeiros equivalentes a variação da TJLP, mais juros de 4 (quatro por cento) ao ano.

## NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Integralizado da Companhia é de R\$ 5.744.740,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta quatro mil e setecentos e quarenta reais), representado por 5.453.920 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e 290.820 (duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte) Ações Preferenciais de Classe "B", no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

## NOTA 06 - SEGUROS

A Companhia é auto-seguradora dos seus ativos. Araguaiana (MT), 31 de dezembro de 2012.

WAGNER ALVES DE SANTANA  
DIRETOR PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO NOLETO  
TC-CRC-MT-003272/O-7

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da  
**AGROPECUÁRIA CRISTINO CORTES S.A.**  
Rod. Araguaiana/Cocalinho, s/nº, Km. 26, Fazenda Santa Sonia, Zona Rural - ARAGUAIANA - MT - CEP: 78.685-000  
(1) Examinamos o Balanço Patrimonial da **AGROPECUÁRIA CRISTINO CORTES S.A.**, levantado em 31 de dezembro de 2012, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Exceto pelo mencionado no parágrafo 3º, não exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Como fomos contratados após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: conferência do seu estoque, contagem de numerários e inspeção física dos bens que compõe o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formamos opinião. (4) Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo (1), sujeitas aos reflexos que poderão advir do contido no parágrafo (3), e lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da **AGROPECUÁRIA CRISTINO CORTES S.A.**, em 31 de dezembro de 2012, o resultado de suas operações, as operações de seu Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa, referente ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.  
Cuiabá(MT), 27 de novembro de 2013

WORK CONTROLS  
ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA  
CRC-MT-000350/O-9

ELI ROCHA  
CONTADOR  
CRC-PR-011702/O-7-T-MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

E H SOUZA PANIFICAÇÃO ME, CNPJ n.º 10.227.405/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.359.708-3, estabelecida a Av. Brasil, n.º 183, Sala 02, Setor Norte em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1.

**A Empresa Marcos Aurelio Vassoler - Transportes - Me, com sede na Rua dos Eucaliptos, nº 509 N, Jardim II, no Município de Nova Mutum- MT, Cep: 78.450-000, Com CNPJ nº 11.797.256/0001-98 e I.Estadual nº 13.387.248-3, Comunica que foram Extraviados Blocos de Notas Fiscais Mod. 8, Série C, de nº 026 à 030. AIDF 270070, Conforme BO nº 2013.310641.**

Empresa Damasceno Comercio Materiais para Construção LTDA localizada na rua Fernando Correa da Costa bairro Vila Andreia, em Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.769.422/0001-87, comunica a todos, para resguardar direitos, que foi extraviado o Livro Fiscal e Termo de Ocorrências (RTFTO), nº 1. O mesmo foi registrado na Agência Fazendária em 06/06/2002.

**NILO TOZZO**, produtor rural, estabelecido na rodovia MT 170 KM 100 , Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis inscrito no CPF sob nº106.513.909-82 e devidamente cadastrado na SEFAZ/MT sob nº

13.248.47-30 comunica para os devidos fins e efeito legais o extravio de todas as vias das notas fiscais nº 5757 e 5760 modelo "1", série "1.",sem uso, conforme determina § 5º Art. 69 da Portaria 114/2002.

**SICALL - SISTEMA INTERNACIONAL DE CARGAS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA**, CNPJ 03.021.108/0003-10, I.E. 13.235.133-1, sito a Rua General Osório nº 990, Centro em Cáceres/MT, comunica o extravio de **Conhecimentos de Transporte modelo 08 de nº 01 a 2.500** da Sefaz/MT autorizada.

**QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI**, CNPJ n.º 10.742.659/0001-77 e I. M. n.º 101006, sito a Av Manoel José de Arruda, 652, Jd Shangri-la, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 03, número 45, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

**AURI ANTONIO FERREIRA BUENO**, com CPF sob nº 235.175.570-72 e Inscrição Estadual nº 13.224.900-6, estabelecido na Fazenda Bueno, Lote 31, Setor 03, Linha 03, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: **As vias Branca, Verde e Rosa da NF 451, vias Verde e Rosa das NF 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475 do Bloco de Produtor Rural, Modelo 1 A de nº 451 A 475 referente a AIDF nº631974**, conforme Boletim de Ocorrências nº 2013.333619.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 33/2013 -  
CIA. 0099921-95.2013.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade re-retificar e alterar a Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BH LTDA. - ME  
**C.N.P.J.:** 13.731.588/0001-03  
**PREÇO:** Aditivo Negativo: R\$ 4.384,38 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Passando o valor global do contrato para R\$ 22.077,21 (vinte e dois mil setenta e sete centavos e vinte e um centavos).

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO  
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 104/2009- ID. 218.275

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e a Cláusula Dez (Do Acompanhamento da Execução do Contrato), do contrato 104/2009".  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J. Nº:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A  
**C.N.P.J.:** 90.347.840/0001-18  
**VIGÊNCIA:** Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 16/12/2013 a 15/12/2014.  
**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:** Fiscal substituto o servidor Antônio Vanderlei de Souza, matrícula 0587, na ausência justificada do Fiscal.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO  
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 58/2008 -  
ID. 206.799

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), do Contrato nº 58/2008".  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.  
**C.N.P.J.:** 00.831.964/0001-81  
**VIGÊNCIA:** Prorrogando o prazo de vigência até 08/02/2014.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO  
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 11/2013  
CIA. 0127869-12.2013.8.11.0000

**OBJETO:** O presente tem por objeto a implantação do PROJETO JUSTIÇA EM ESTAÇÕES TERAPÊUTICAS E PREVENTIVAS, junto ao Juizado Especial Criminal de Várzea Grande, para a prestação de assistência aos dependentes químicos e seu núcleo familiar (filhos e companheiros), em decorrência da projeção da violência e danos nessas situações.  
**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**C.N.P.J.:** 03.535.606/0001-10  
**COOPERADOS:** INSTITUIÇÃO MATOGROSSENSE - IEMAT/UNIVAG CENTRO UNIVERSITÁRIO; MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.  
**VIGÊNCIA:** De 05/12/2013 a 04/12/2014.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO  
- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JACIARA - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2206-67.2006.811.0010 CÓDIGO 20607

**ESPÉCIE:** Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
**PARTE REQUERENTE:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
**PARTE RÉQUERIDA:** ARLINDO CASOLA e ADIR ENAR DE VLIEGER e VILMAR LUIZ CADONA e ARISTEU BERTOLIN

**CITANDO:** Executados(as): Aristeu Bertolin, CPF: 025.642.389-04 Filiação: brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Av. Sete de Setembro Nº 4.229 Apt. 161 Batel, Bairro: Centro, Cidade: Curitiba-PR

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DE REQUERIDO ACIMA QUALIFICADO

**RESUMO DA INICIAL:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Rua José Loureiro, nº 371, 2º andar, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.543.115/0001-94, por seus advogados infra-assinados (m.j.), com escritório profissional na Rua 18, nº 110, sala 203, Ed. Business Center, Setor Oeste, Goiânia - GO, onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 566, inciso I, 585, inciso II, 586 e seguintes do Código de Processo Civil c/c artigo 41 do Decreto-lei nº 167, de 14/02/1967, promover a presente EXECUÇÃO DE NOTA DE CRÉDITO RURAL em desfavor dos devedores solidários ARLINDO CASOLA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 247.214.410-53, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 160, Centro, Jaciara - MT, fone: (66) 3461-1745; ADIR ENAR DE VLIEGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 230.353.820-34, residente e domiciliado na Rua Guarani, s/n, Centro, Jaciara - MT, fone: 3461-1108; VILMAR LUIS CADONA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 326.025.610-53, residente e domiciliado na Rua Guaiçara, nº 821, Centro, Jaciara - MT, fone: (66) 3461-1925; ARISTEU BERTOLIN, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 025.642389-04, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 4229, apto. 161, Betel, Curitiba - PR, fone: (41) 3242-3183, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados: As partes firmaram em 14 de junho de 1996, contrato de empréstimo rural, efetivado por meio da nota de crédito rural sob o nº 0023604.96.0000164 devidamente registrada no Registro de Imóveis e Documentos do 1º. Ofício de Chapada dos Guimarães - MT, na data de 27/06/1996, nos termos previstos pelo Decreto-lei 167/67, conforme documento 04 anexo. Os Devedores, ao receberem o financiamento, reconheceram e confessaram a dívida, e se comprometeram a pagar ao Banco Credor o valor constante na nota de crédito rural, no total de R\$ 32.657,18 (trinta e dois mil, seiscentos e

cinquenta e sete reais e dezoito centavos) até o dia 31 de 2003, em quantidade Kg/Liq. de milho, conforme o seguinte cronograma de pagamento constante no contrato em anexo: ...Posteriormente, em 31/10/1997, as partes firmaram aditivo de prorrogação da parcela nº 01, que passou a vencer no dia 31/10/2004, com o valor acrescidos dos encargos financeiros anteriormente estipulados, mantendo-se inalteradas as demais parcelas, de acordo com os termos do contrato originário, tendo sido devidamente registrado o referido aditamento junto ao 1º Ofício de Chapada dos Guimarães – MT em 04/08/1998 (doc. 05 em anexo) A parcela de n.º 02 também teve seu vencimento prorrogado automaticamente para final do contrato, passando a vencer em 31/10/2005, cujo valor foi acrescido dos seguintes encargos financeiros: juros de 3% (três por cento) ao ano, a partir de 31/10/1998, calculados diariamente sobre o saldo devedor pela fração "pro-rata", considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e exigidos por pagamento juntamente com o principal prorrogado, nas amortizações e na liquidação da parcela objeto de prorrogação, observado a forma de pagamento previsto na cláusula terceira da cédula, sobre equivalência + atualização que ocorrer no valor do preço mínimo básico do produto estipulado no campo cronograma de pagamentos, a partir de 31/10/1998 até a data do efetivo pagamento. Mantiveram-se inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. As prestações 01 e 02 foram prorrogadas, haja vista a frustração de safra no período compreendido entre 1997 e 1998, sendo que o Banco Central do Brasil, através das Resoluções nº 2.238, de 31/01/1996 e 2.666, de 11/11/1999, posteriormente alteradas pela resolução nº 2.963, de 28/05/2002 (docs. 07, 08 e 09 em anexo), determinou a prorrogação automática das parcelas com vencimento para 31/10/1997 e 31/10/1998, para final dos contratos, o que acabou sendo benéfico para os Devedores. O reembolso de tais créditos acrescido dos encargos devidos à época de cada amortização, obtidos mediante aplicação do sistema "Price" ficou de ser efetuado pelos Devedores nas datas acima referidos, encontrando-se em aberto às parcelas vencidas em 31/10/1999, 31/10/2000, 31/10/2001, 31/10/2002, 31/10/2003, 31/10/2004 e 31/10/2005. No entanto, em face do inadimplemento dos Devedores, aplica-se ao presente caso o que dispõe a Cláusula Quarta do instrumento, antecipando-se o vencimento de todas as parcelas do contrato, incluindo-se no total devido, a prestação n.º 02, com vencimento para 31/10/2005. Vejamos o que diz tal cláusula: "Estou(amos) ciente(s) de que na falta de pagamento de quaisquer importâncias relativas a este título, nas datas em que se tornarem devidas, ou aplicação irregular ou desvio de parcela(s) do crédito liberada(s), de pleno direito e por qualquer circunstância, ser-nos-á exigida a liquidação integral e imediata do total do débito e encargos devidos(...)". (grife nosso) Na cláusula terceira do contrato restou convenicionado que, nos termos da Lei nº 9.138, Resolução nº 2.238, de 31/01/96 e Resolução nº 2.279, de 29/11/96, do Banco Central do Brasil, no vencimento de cada parcela, ficaram facultadas aos Devedores as seguintes opções de pagamento: a) em moeda corrente nacional, com base no valor correspondente as unidades equivalentes do produto estipulado, apurado em função do preço mínimo básico oficial vigente naquela data, para o município de localização do primeiro imóvel de aplicação do crédito, objeto do alongamento, descrito no campo do próprio instrumento de crédito; b) entregar a quantidade de produtos estipulada, mediante depósito da mercadoria em unidade de armazenamento credenciado pelo governo federal, e com contrato de depósito assinado com a CONAB, observando as disposições do artigo 6 da Resolução 2.238/96 do BACEN e as normas específicas da política de garantia de preços mínimos (PGPM) para as aquisições do Governo Federal. No entanto, no item "c" da referida cláusula restou expressamente estipulado que: "A falta de apresentação do comprovante de depósito até a data de vencimento de cada parcela, implica em minha (nossa) desistência de utilização da forma alternativa de pagamento em produto, relativamente a parcela". (grife nosso) Como não houve a apresentação dos comprovantes de depósito por parte dos Devedores nas datas dos vencimentos das parcelas mencionadas anteriormente, houve automaticamente, a desistência do pagamento por tal opção, restando, portanto, a obrigação dos Executados ao pagamento das parcelas em moeda corrente. As partes estabeleceram, ainda, que o valor original devido seriam acrescidos os seguintes encargos financeiros: a) juros 3% (três por cento) ao ano, incidentes a partir de 30/11/1995, calculado diariamente sobre o saldo devedor, pela fração "pro-rata", considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, capitalizando durante o prazo de carência exigidos por pagamento juntamente com as prestações de principal, obtidos mediante aplicação do sistema "Price", nas amortizações e na liquidação deste título, observado a forma de pagamento prevista na cláusula terceira sobre equivalência; b) remuneração financeira (atualização pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico oficial do produto estipulado no campo "Cronograma de Pagamentos", a partir de 30/11/1995 até a data do seu efetivo pagamento). Na cláusula Quarta forma estipulados encargos de mora: cobrança de permanência disciplinada pelo Banco Central do Brasil, calculada a taxa de máxima de mercado do dia do pagamento adotada pelo Credor em suas operações ativas, além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano. Todavia, embora tenha sido estabelecida a cobrança de comissão de permanência, além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, para o caso de inadimplência, o Exequente, para fins de atualização monetária dos valores devidos, utilizou tão somente a média do INPC/IGP-DI (Decreto 1.544/95), deixando de lado a aplicação da comissão de permanência, não havendo, portanto, a cumulação entre esta e a correção monetária, o que é combatido por nossos Tribunais. Ainda, os Devedores declararam na Cláusula Sexta do contrato, estarem cientes do contido no artigo 71, do Decreto-lei 167/67, especialmente no tocante à cominação da multa dos 10% (dez por cento), cuja exigibilidade, independente dos acessórios da operação, das despesas administrativas ou judiciais e honorários advocatícios, reconheceram legal e plenamente legítima. O valor das parcelas vencidas na data base de 31/07/2006 (corrigidos monetariamente pela média do INPC/IGP-DI, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano) é de R\$ 79.751,80 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), sendo esse o valor devido, conforme planilha demonstrativa em anexo (doc. 10). Até o presente momento não houve a quitação da dívida pelos Devedores, não estando outra alternativa ao Credor, senão ajuizamento da presente execução. DIANTE DO EXPOSTO, o Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, Em Liquidação Extrajudicial promove a presente execução de nota de crédito rural, nos termos do Decreto-lei 167/67 c/c com a legislação processual cível, requerendo: a) Primeiramente, seja fixada por Vossa Excelência a multa prevista no artigo 71, do Decreto-lei 167/67 – em até 10% (dez por cento) sobre o principal e acessórios em débito, devida a partir do despacho judicial. b) Após, seja expedido mandado de citação dos Devedores, sendo o último executado através de Carta Precatória para a Comarca de Curitiba – PR, a ser cumprido nos endereços mencionados no preâmbulo da presente inicial, para que no prazo 24 (vinte e quatro) horas paguem o valor devido de R\$ 79.751,80 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), corrigidos monetariamente pela média do INPC/IGP-DI, acrescido dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação (artigo 406 do Código Civil) até a data do efetivo pagamento, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o total da dívida, conforme disposto no artigo 71, do Decreto-lei 167/67, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhes serem penhoradas tantos quantos bastem para garantir a execução. c) NO caso de não haver nomeação de bens, fica desde

já requerida a diligência por parte do Sr. Oficial de Justiça no Registro de Imóveis desta Comarca, para verificar se existem bens passíveis de penhora em nome dos Devedores, certificando nos autos caso a diligência seja negativa, para que o Exequente possa tomar as medidas necessárias ao deslinde do feito. Requer, outrossim, que a penhora sejam intimadas os Devedores, a fim de que possa, opor embargos, querendo, no prazo legal, sob pena de prosseguir-se execução nos seus ulteriores termos. Para realização dos atos processuais, requer seja conferido ao Sr. Oficial de Justiça, os benefícios contidos no artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Por fim, requer que as intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da advogada subscritora, Dra. Maria de Fátima Rabelo Jacomo, OAB/GO 6.222, sob pena de nulidade. Atribui-se à execução o valor de R\$ 79.751,80 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sobre o qual recolha a taxa judiciária. Nesses termos, Pede deferimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Jaciara - MT, 30 de agosto de 2013.

Isaias Borges de Rezende Sobrinho

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CG

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 17278-88.2012.811.0041 – COD. 764623 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ITAU UNIBANCO S/A PARTE REQUERIDA: GAMMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA e JOÃO CARLOS BRANDINO DE GODOI INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Gamma Materiais para Construções Ltda , CNPJ: 08.018.007/0001-42 E João Carlos Bradino de Godoi, CPF: 482.667.951-34 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACERCA DA PENHORA "ON LINE" VIA BACEN-JUD REALIZADA NOS AUTOS, CONFORME DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES DE FL.217 DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Citem-se como determinado à fl.44 e intimem-se do arresto, por edital, como postulado à fl.220, anulando-se intimações de fls 218/219. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2013. Eva Luiza de Faria Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CIVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2374-51.2010.811.0003 ESPÉCIE: Desapropriação-> Procedimentos Regidos por outros códigos, leis esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ALL – AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A – FERRONORTE PARTE REQUERIDA: JOSÉ FRANCISCO DE MORAES e IZABEL CRISTINA RAMPELOOT DE MORAES e JOSÉ FRANCISCO RAMPELOTO DE MORAES e TIAGO RAMPELOTO DE MORAES NOTIFICANDO (S):TERCEIROS E INTERESSADOS FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. rescisão/ despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: "A requerente-desapropriante, autorizada pelo contrato de concessão para estabelecimento de um transporte ferroviário de carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação da estrada de ferro, visando à desapropriação de uma área destacada do imóvel da propriedade destes últimos, assim: \_área de 8,948782 hectares, objeto da matrícula 76.073 do CRI de Rondonópolis-MT, situada na Fazenda São Pedro, localizada na estrada sem nome, entre as estacas 9485 + 1,76m e 9589+6,60m, e de -área de 1,933977 hectares, objeto da matrícula 76.073 do CRI de Rondonópolis-MT, situada na Fazenda São Pedro localizada na estrada sem nome, entre as estacas 9485+1,76m e 9589+6,60m, neste município de Rondonópolis-mt. As partes estipularam, para fins de acordo, o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Os requerentes-desapropriados concedem, formalmente, autorização em caráter irrevogável a ALL e seus prepostos para entrada imediata na área indicada, ou seja a missão na posse da referida área para imediato levantamento topográfico, sondagem ou mesmo para início das obras, ficando desde já autorizada toda a movimentação e qualquer horário, de pessoas, veículos e equipamentos, comprometendo-se a não obstar judicial ou extrajudicialmente os trabalhos a serem realizados, sob pena de incidirem em perdas e danos. Os requerentes-desapropriados não exigem qualquer benfeitoria, sendo a requerente-desapropriante somente responsável pelo cercamento de faixa de domínio da ferrovia. As partes informam, desde já, que a matrícula do imóvel desapropriado existe hipoteca de 2º grau em vaor da ADM DO BRASIL LTDA – CGC – SOB nº 02.003.402/0001-75, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de VITORIA – ES. Os requerentes –desapropriados dão as mais plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar, a qualquer título, em decorrência da presente desapropriação. DECISÃO/DESPACHO: Trata-se de ação de desapropriação proposta por ALL America Latina Logística Malha Norte S/A – ferronorte em face de José Francisco de Moraes, Izabel Cristina Rampelotto de Moraes, José Francisco Rampelotto de Moraes e Tiago Rampelotto de Moraes, devidamente qualificados na exordial. As partes transgiram, conforme se verifica às fls. 152/155 resolvendo, deste modo, o litígio, e sem oposição da credora hipotecária (fl.171), com base no art. 269, inciso III do Código de Processo Civil, HOMOLOGO o acordo anunciado por sentença, declarando extinto processo com julgamento de mérito. Eventuais custas deverão ser quitadas na forma de acordo celebrado (pelo requerente). Expeçam-se editais com o fim de cientificar terceiros, tal o que determina a norma inserta no art 34 do decreto-lei nº 3.365/41. Publique-se, , intime-se e se cumpra. Rondonópolis, 10 de outubro de 2012. João Alberto Menna Barreta Duarte Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, eu Sebastiana da Silva Brites – Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 13 de novembro de 2013-12-11 Eduardo Rocha Passos Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE DEPÓSITO - PRAZO: 30(TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 12053-49.2008.811.0002. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTO-

RA: BANCO VOLKSWAGEM S/A. PARTE RÉ: REINE CÁSSIO PORTELA. CITANDO(A, S): Requerido(a): Reine Cássio Portela, Cpf: 913.186.961-00. Rg: 13818775 Filiação: Eurias Portela e Maria de Lourdes Portela, data de nascimento: 5/3/1967, brasileiro(a), natural de Dom Aquino-MT, casado(a), comerciante. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 23.512,46. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para que, no prazo de cinco (05) dias: 1- entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em Juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2- RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Veículo marca/modelo: GM/Corsa Sedan Premiun 1.0, cor: preta, ano/modelo: 2004/2005, Placas: KAB - 5426. RESUMO DA INICIAL: Banco Volkswagen S/A ajuizou uma ação de Busca e Apreensão pelo Decreto-lei 911/69 em face de Reine Cássio Portela. Requer, ao final, seja julgada procedente ação, condenando o requerido ao pagamento da dívida acrescida de

juros compensatórios e monetários, calculados mês-a-mês "pro rata die", multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do saldo devedor, custas processuais, despesas de constituição em mora, honorários advocatícios de 20%(vinte por cento sobre o valor da causa, devidamente corrigido, e demais condições contratuais legais. DESPACHO: Vistos... Por estar o réu em local incerto, conforme consta na certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.87), defiro a citação por edital na forma requerida às fls. 89. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. "Assim, DEFIRO A CONVERSÃO DESTA PROCEDIMENTO PARA AÇÃO DE DEPÓSITO, na forma requerida, ao que deverá a Sra. Gestora Judicial retificar os dados na capa dos autos e no sistema Apolo. Cite-se a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou, querendo, contestar a ação (CPC, art. 902, I e II), constando no mandado as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Maria Solidade de Arruda Abreu, Téc. Judiciário, digitei. Várzea Grande - MT, 13 de novembro de 2013. Eucaris Taques Pereira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".